



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

EDITAL

1. PREÂMBULO

- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025**
- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025**
- **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
- **SECRETARIA SOLICITANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE
- **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR LOTE
- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 9h do dia 03/06/2025 até dia 16/06/2025, às 08h.
- **MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO
- **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08 às 09h do dia 16/06/2025
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h do dia XX/XX/2025.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).
- **LOCAL:** Portal de Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br.

Torna-se público que a Prefeitura de Angical/BA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos descartáveis e equipamentos odontológicos para o município de Angical/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será por menor preço por LOTE, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação, empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão Eletrônico.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

- a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).
- b) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si.
- e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- f) agente público do órgão ou entidade licitante.
- g) pessoas jurídicas reunidas em consórcio.
- h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- i) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
- j) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, se for o caso.
k) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

l) O impedimento de que trata alínea “b” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

m) A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas “i” e “j” poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

n) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

o) O disposto nas alíneas “i” e “j” não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

p) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

q) A vedação de que trata a alínea “f” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento do Licitante será por meio do cadastramento do licitante na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões – BLL deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL – Anexo XI.

b) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – anexo XII.

4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do cadastramento deverá assinalar o regime ME/EPP no sistema da BLL para usufruir de seus benefícios.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

4.3. O credenciamento dar-se-á através da atribuição de chave de identificação e senha individual que será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o credenciado responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências, implicando em responsabilidade legal e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os(As) licitante(s) encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição detalhado do objeto ofertado, incluindo quantidade, preço e a marca, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.4. Os lances serão enviados pelo sistema da BLL.

5.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.8. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema da BLL contendo os seguintes campos:

- a) Valores unitários, totais e global, expressando em moeda nacional, com duas casas decimais, em algarismo e por extenso.
- b) **Marca.**

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

6.6. **A empresa deverá ENVIAR proposta, em papel timbrado, contendo:**

- a) Descrição do objeto contendo tabela de especificação do Termo de Referência.
- b) Valores unitários, totais e global, expressando em moeda nacional, com duas casas decimais, em algarismo e por extenso.
- c) **Marca.**
- d) Declaração que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88

encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

e) O prazo de validade da proposta.

6.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO

7.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <https://bll.org.br/>.

7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.3. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo motivo justificado e aceito pelo pregoeiro.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o curso de todo o certame licitatório, até mesmo após a fase de disputa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. O sistema classificará as propostas apresentadas automaticamente, e poderá o pregoeiro desclassificar motivadamente no sistema as propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, com acompanhamento em tempo real por todos os licitantes.

8.2. Serão desclassificadas a proposta que:

a) A proposta que o licitante se identificou no sistema da BLL.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

- b) não atendam às exigências do edital e seus anexos.
- c) apresentem cotação de opção de produto (proposta alternativa).
- d) não apresentarem marca dos produtos cotados no momento de seu cadastramento.
- e) apresentarem marca e/ou modelo que não atende a descrição do termo de referência.**
- f) não atendam às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- g) apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

8.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.4. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9. DA ETAPA DE LANCES

9.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes classificados deverão encaminhar lances, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.2. Os lances formulados deverão indicar preço por Lote.

9.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos.

9.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.5. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

9.6. Os lances são de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.7. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.8. Durante a fase de lances se houver um envio de lance equivocado, isto é, com erro de digitação ou incongruência de valores, para que não ocorram prejuízos à Administração com a queda em cascata dos preços, o(a) pregoeiro(a) poderá cancelar este lance de modo a propiciar ordem à disputa.

9.9. Após a exclusão pelo(a) pregoeiro(a) do lance considerado equivocado, o licitante poderá reapresentá-lo, caso entenda que a exclusão foi indevida. Quedando-se inerte o



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

licitante, o(a) pregoeiro(a) entenderá como aceito o cancelamento, o que não impossibilitará o licitante de permanecer na disputa com oferta de novos lances.

9.10. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.11. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10. DO MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará a ordem de classificação dos valores.

10.7. Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício de qualquer das etapas, caso nenhum licitante classificado nas etapas de lances atender às exigências de habilitação.

10.8. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.9. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.10. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

11.1. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após marcação de novo horário e data comunicados pelo Pregoeiro aos licitantes na plataforma BLL.

12. DA NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

12.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.4. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

12.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.6. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 horas, sob pena de não aceitação da proposta, podendo o prazo ser prorrogado.

12.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

12.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.11. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas ou lances serão reclassificadas, na qual o Pregoeiro examinará as propostas ou lances subsequentes.

12.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.13. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

13.2. O cumprimento dos requisitos de habilitação e a validade dos documentos serão averiguados relativamente à data de sua apresentação, após solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema.

13.3. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados em formato digital apenas pela licitante provisoriamente arrematante, por meio do sistema eletrônico, preferencialmente de forma ordenada sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar sua análise, no prazo de até **02 (duas) horas úteis subsequente ao da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema.**

13.4 Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação das licitantes convocadas para sua apresentação.

13.5. Para efeito de validade dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista e certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial, se outro prazo não constar de ato normativo ou do próprio documento, será considerado o período de 90 (noventa) dias após sua emissão.

13.6. Os documentos inseridos no sistema que estiverem corrompidos serão considerados como inexistentes. Não serão aceitos links de serviços de armazenamento de arquivos em



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

substituição ao envio dos documentos solicitados no item 13.3. deste edital.

13.7. Os documentos necessários à habilitação serão previstos na Habilitação Jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, qualificação economia-financeira e outros documentos, conforme documentação abaixo e Termo de Referência no **item nº 9.2.**

13.8. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73/2022.

13.9. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

13.10. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

13.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, ins I e II, e IN nº 73/2022, art. 39, §4º, ins I e II):

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

13.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação

13.13. Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro e equipe de apoio considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

13.14. Caso a licitante não atenda às exigências de habilitação o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

13.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13.15. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação o agente de contratação e sua equipe verificará se o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar possui alguma sanção que impeça a participação na dispensa ou na futura contratação mediante consulto nos sites abaixo:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- b) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

13.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Empresário Individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva Empresa individual sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio; <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- c) **Sociedade empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU ou sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documentos comprobatórios de seus administradores.
- d) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) **Sociedade Simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

- f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- g) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.
- h) Cédula de identidade ou Documento original com foto do(s) sócio(s) da empresa.
- i) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.1.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para fornecimento de materiais similares, equivalentes ou superior com o objeto desta contratação, ou com o lote pertinente, por meio da apresentação de, de no mínimo 01 (uma), certidão (oes) ou atestado (s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com quantidade e prazo com o objeto a ser licitado.
- b) Para comprovação do quantitativo, será(ão) admitido(s) atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) no mínimo 25% do quantitativo do(s) item(ns) o(s) qual(is) a(s) interessada(s) esteja(m) apresentando proposta, conforme Art. 67, § 9º da Lei 14.133/2021.
- c) O(s) Atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) conter, preferencialmente, nome, endereço e telefone do contato do atestador.
- d) Para fins de diligência a CONTRATANTE poderá solicitar a apresentação de Notas de Empenho e/ou Notas Fiscais de Entidades Públicas e Privadas.
- e) Declaração com relação das instalações, do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, em atendimento ao art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, modelo no anexo IV.
- f) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e licitação e se compromete a fornecer material/serviço de qualidade, em atendimento ao art. 67, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, modelo no anexo V.
- g) Alvará de funcionamento em vigência na data da apresentação da documentação de habilitação, para fins de comprovação do funcionamento da empresa.
- h) Alvará sanitário do licitante expedido pela vigilância sanitária municipal ou estadual, com vigência na data da entrega dos documentos de habilitação.
- i) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

13.1.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- g) A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos ou positivas com efeitos de negativas.
- h) As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda documentação de habilitação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que tenham alguma restrição.
- i) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e atendimento ao art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021 – modelo no anexo VI.

13.1.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 dias contados da data da sua apresentação.
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, **vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios**, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço e a DRE deverão estar assinados pelo contador (registrado no Conselho



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

Regional de Contabilidade) e pelo Titular ou Representante legal da empresa e devidamente registrado no órgão competente.

c) As empresas enquadradas no regime de “Lucro Real” deverão apresentar balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios, com termo de abertura e encerramento, recibo de entrega de escrituração contábil digital (ECD), demonstrações contábeis e índices pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 787/07.

d) Os licitantes deverão apresentar, com base nas informações disponibilizadas no balanço patrimonial, os índices que medem a situação financeira da empresa (Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Grau de Endividamento), apurados por meios das seguintes fórmulas:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)

$$\text{GEG} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo Total}}$$

e) Os valores mínimos para tais indicadores deverão ser:

- Índice de Liquidez Geral $\geq 1,00$
- Índice de Liquidez Corrente $\geq 1,00$
- Índice de Endividamento Geral $\leq 0,50$

f) Os índices exigidos nesse edital são para análise desta Administração da saúde financeira da empresa. Registra-se que são índices usuais, em atendimento ao art. 69, § 1º e § 5º da Lei nº 14.133/2021.

13.1.5. OUTROS DOCUMENTOS RELATIVOS A HABILITAÇÃO:

- a) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação e responderá pelas informações prestadas conforme dispõe o art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 – modelo no anexo VII.
- b) Declaração de que o cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme dispõe o art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 – modelo no anexo VIII.
- c) Declaração de enquadramento do porte da empresa – modelo no anexo IX.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

13.1.5.7. As declarações exigidas que atendem aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

- a) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.2. Será desclassificada a Proposta de Preços ou inabilitado o licitante que descumprir o prazo estabelecido no item anterior, devendo o Agente de Contratação convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

14.3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Depois de declarado o vencedor pelo Agente de Contratação, qualquer licitante, inclusive o que for desclassificado antes da fase de disputa, poderá manifestar a intenção de recorrer, motivadamente de forma sucinta (indicando contra quais decisões pretende recorrer e os motivos) no prazo máximo de **15 (quinze) minutos**, em campo através da opção “MANIFESTAÇÃO DE RECURSO” no sistema eletrônico.

15.3. Havendo quem se manifeste, caberá o Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

- a) Nesse momento o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

- b) A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.4. Os recursos deverão ser protocolados no Sistema da BLL, no prazo de 3 dias úteis.

15.5. As contrarrazões deverão ser protocoladas no Sistema da BLL, no prazo de 3 dias úteis, a contar após o término do prazo de apresentação da razão.

15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema da BLL.

15.11. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A presente contratação ocorrerá dotação orçamentária abaixo:

- **UNIDADE:** 02.09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- **ATIVIDADE:** 2.034 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – REC. PRÓPRIOS (15%)
- **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.
- **ELEMENTOS DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVA E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

17.4. A multa será recolhida em percentual de até 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial, para as infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 17.1 deste edital quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.5. Será aplicada a sanção e impedimento de licitar e contratar às infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII item 16.1 deste edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 17.1 deste edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de multa, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

17.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

17.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

18.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica no sistema da BLL.

18.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19. DA GARANTIA

19.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

19.2. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

19.3 A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. Será terminantemente vedado a subcontratação para os serviços constante no Termo de Referência deste Edital conforme diretrizes vinculadas no § 2º do Art. 122 da Lei 14.133/2021.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.7. Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa ou que não corresponda à realidade dos fatos.

21.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: www.bll.org.br.

21.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência
- b) ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar
- c) ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato
- d) ANEXO IV - Declaração de instalação, equipamentos e pessoal técnico especializado
- e) ANEXO V - Declaração de conhecimento das informações e locais
- f) ANEXO VI - Declaração de que não emprega menor de idade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

- g) ANEXO VII - Declaração que atende aos requisitos de habilitação
- h) ANEXO VIII - Declaração que atende PCD
- i) ANEXO IX - Declaração de enquadramento
- j) ANEXO X - Modelo de proposta Inicial/Final Termo de Adesão – BLL
- k) ANEXO XI - Termo de Adesão ao Sistema de Pregão da BLL
- l) ANEXO XII - Custo pela utilização do sistema

22. DO FORO

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Barreiras/Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANGICAL/BA, 02 DE JUNHO DE 2025.

MÔNICA MARIA RODRIGUES DAS CHAGAS DIAS
PREFEITA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A Contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos descartáveis e equipamentos odontológicos para o município de Angical/BA, nos termos da tabela abaixo:

LOTE 1- MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE ME-DIDA	QUANT.	MEDIANA (UNITÁRIO)	VALOR TOTAL
01	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% ÁCIDO ORTOFOS-FÓRICO; ÁGUA; ESPESANTE E PIGMENTOS (UTILIZADO PARA CONDICIONAMENTO DA SUPERFÍCIE DENTAL).	PCT	200	R\$ 6,72	R\$ 1.344,00
02	ANESTÉSICO INJETÁVEL LIDOCAÍNA 3% COM VASOCONSTRICTOR SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE LIDO-CAÍNA 3% (30 MG/ML) EM ASSOCIAÇÃO COM HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA. CADA CARTUCHO CONTÉM 50 CARPULES DE PLÁSTICO DE 1,8 ML CADA. USO PEDIÁTRI-CO E ADULTO COMPOSIÇÃO : CADA CARPU-LE COM 1,8 ML CONTÉM: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA54,000 MG HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA *.....0,072 MG EXCIPI-ENTES (CLORETO DE SÓDIO, METILPARA-BENO, METABISSULFITO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO ANIDRO E HIDRÓXIDO DE SÓDIO PARA AJUSTE DE PH) ÁGUA PARA INJETÁ-VEISQ.S.P1,800 ML * 0,072 MG DE HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA = 0,036 MG DE NOREPINEFRINA	CX	40	R\$ 97,35	R\$ 3.894,00
03	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA EM GEL FORMA FARMACÊUTICA - GEL EXCLU-SIVAMENTE PARA USO TÓPICO EM MUCO-SAS APRESENTAÇÃO - POTE COM 12 G NOS SABORES MENTA, TUTTI-FRUTTI OU PINA-COLADA USO PEDIÁTRICO E/OU ADULTO COMPOSIÇÃO: CADA G DO GEL SABOR PINA COLADA CONTÉM: BENZOCAÍ-NA..... 0,2 G EXCIPIENTES Q.S.P.....1,0 G EXCIPIENTES: SACARINA SÓDICA, POLIETILENOGLICOL 4.000, POLIETILENOGLICOL 400, AROMA PINA COLADA	CX	50	R\$ 11,50	R\$ 575,00
04	ANESTÉSICO INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASOCONS-TRICTOR, CAIXA COM 50 TUBETES, COM 1,8 ML CADA	CX	06	R\$ 208,08	R\$ 1.248,48
05	ANESTÉSICO MEPIADRE 2%-DFL SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% (20MG/ML) E EPINEFRINA	UND	30	R\$ 234,18	R\$ 7.025,40



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

	1:100.000 (10UG/ML), ACONDICIONADOS EM TUBETES DE VIDRO COM ÊMBOLOS SINCRONIZADOS. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA				
06	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO KIT (PASTA) HYDRO C É UMA COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO AUTO-ENDURECÍVEL E RÍGIDA, INDICADA PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE. COMPOSIÇÃO BASE: ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CALCIO, TUNGSTATO DE CALCIO, OXIDO DE ZINC, COLORANTES MINERALES. CATALIZADOR: HIDRÓXIDO DE CALCIO, OXIDO DE ZINC, DIÓXIDO DE TITANIO, ESTEARATO DE ZINC, ETILTOLUENO SULFONAMIDA, COLORANTES MINERALES, CONTÉM 01 TUBO DE PASTA BASE (13G) 01 TUBO DE PASTA CATALIZADORA (11G) 01 BLOC DE MEZCLA	UND	50	R\$ 63,99	R\$ 3.199,50
07	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO TIPO IV (PÓ+ LÍQUIDO) O IONOMERO DE VIDRO R É UM CIMENTO AUTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO, ADERE EM DENTINA E ESMALTE SEM NECESSIDADE DE FAZER RETENÇÕES. FORMAS DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM: 1 FRASCO POLIACRÍLICO, 1 COLHER DOSADORA E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: LÍQUIDO: ÁCIDO POLIACRÍLICO, ÁCIDO ITACÔNICO, ÁCIDO TARTÁRICO E ÁGUA / PÓ: ALUMÍNIO FLUORSILICATO DE CÁLCIO E BÁRIO E PIGMENTO DE ÓXIDO DE FERRO.DE 10G DE IONOMERO DE VIDRO EM PÓ, 1 FRASCO DE 8ML DE ÁCIDO.	UND	40	R\$ 57,70	R\$ 2.308,00
08	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% - 1 LITRO. É UM ENXAGUANTE BUCAL QUE CONTÉM DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%, E QUE, PORTANTO, ATUA COMO ANTISSEPTICO ALTAMENTE EFICAZ NO CONTROLE DA PLACA BACTERIANA NA PREVENÇÃO DAS DOENÇAS GENGIVAIS	FR	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
09	FORMOCRESOL 10 ML : É UTILIZADO NO TRATAMENTO CONSERVADOR DOS DENTES DECÍDUOS E EM CASOS ESPECÍFICOS DE DENTES PERMANENTES. COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO, ORTO-CRESOL, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO 96°.	UND	06	R\$ 21,73	R\$ 130,38



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

10	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO 10ML - INDICADO PARA CONTER E PREVENIR PEQUENOS SANGRAMENTOS DURANTE IMPRESSÕES E RESTAURAÇÕES DENTAIS. - CONTEM CLORETO DE ALUMÍNIO EM SUA COMPOSIÇÃO. - TEM UMA EXCELENTE E RÁPIDA AÇÃO HEMOSTÁTICA LOCAL.	UND	06	R\$ 21,52	R\$ 129,12
11	PASTA PROFILÁTICA É UMA PASTA ODONTOLÓGICA ABRASIVA COM AÇÃO ANTISÉPTICA E BRANQUEADORA QUE PODE SER UTILIZADA NA PROFILAXIA DENTAL 50G	UND	40	R\$ 9,75	R\$ 390,00
12	PASTA DE POLIMENTO DE RESINA TIPO(DIAMOND) COMPOSIÇÃO COM INGREDIENTES ESPECIALMENTE SELECIONADOS PARA AUXILIAR NA LUBRIFICAÇÃO DURANTE O POLIMENTO (O QUE MINIMIZA A GERAÇÃO DE CALOR DURANTE O PROCEDIMENTO).	UND	40	R\$ 11,80	R\$ 472,00
13	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 (DENTINA) 4G. RESINA NANOHÍBRIDA INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS ESTÉTICAS DEFINITIVAS ANTERIORES E POSTERIORES; FIXAÇÃO DE DENTES COM MOBILIDADE, REPAROS DE PRÓTESES E RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, CARGA INORGÂNICA, INICIADORES, ESTABILIZADOR, CONSERVANTE E PIGMENTOS.	UND	72	R\$ 45,70	R\$ 3.290,40
14	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2(DENTINA) 4G. É UMA RESINA NANOHÍBRIDA INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS ESTÉTICAS DEFINITIVAS ANTERIORES E POSTERIORES; FIXAÇÃO DE DENTES COM MOBILIDADE, REPAROS DE PRÓTESES E RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, CARGA INORGÂNICA, INICIADORES, ESTABILIZADOR, CONSERVANTE E PIGMENTOS	UND	60	R\$ 45,70	R\$ 2.742,00
15	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 DENTINA) 4G. É UMA RESINA NANOHÍBRIDA INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS ESTÉTICAS DEFINITIVAS ANTERIORES E POSTERIORES; FIXAÇÃO DE DENTES COM MOBILIDADE, REPAROS DE PRÓTESES E RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, CARGA INORGÂNICA, INICIADORES, ESTABILIZADOR, CONSERVANTE E PIGMENTOS.	UND	72	R\$ 45,70	R\$ 3.290,40
16	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5(DENTINA) 4G É UMA RESINA NANOHÍBRIDA INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS ESTÉTICAS DEFINITIVAS ANTERIORES E POSTERIORES; FIXAÇÃO DE DENTES COM MOBILIDADE, REPAROS DE PRÓTESES E RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COM-	UND	60	R\$ 45,70	R\$ 2.742,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

	POSIÇÃO: MATRIZ DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, CARGA INORGÂNICA, INICIADORES, ESTABILIZADOR, CONSERVANTE E PIGMENTOS.				
17	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1(ESMALTE) 4G. É UMA RESINA MICROHÍBRIDA, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA, COM ALTO PODER DE POLIMENTO.	UND	60	R\$ 45,70	R\$ 2.742,00
18	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2(ESMALTE) 4G. É UMA RESINA MICROHÍBRIDA, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA, COM ALTO PODER DE POLIMENTO E COM VÁRIAS OPÇÕES DE CORES E TRANSLUCIDEZ	UND	60	R\$ 45,70	R\$ 2.742,00
19	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3(ESMALTE) 4G. É UMA RESINA NANOHÍBRIDA INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS ESTÉTICAS DEFINITIVAS ANTERIORES E POSTERIORES; FIXAÇÃO DE DENTES COM MOBILIDADE, REPAROS DE PRÓTESES E RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, CARGA INORGÂNICA, INICIADORES, ESTABILIZADOR, CONSERVANTE E PIGMENTOS.	UND	60	R\$ 45,70	R\$ 2.742,00
20	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1(DENTINA) 4G. É UMA RESINA NANOHÍBRIDA INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS ESTÉTICAS DEFINITIVAS ANTERIORES E POSTERIORES; FIXAÇÃO DE DENTES COM MOBILIDADE, REPAROS DE PRÓTESES E RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, CARGA INORGÂNICA, INICIADORES, ESTABILIZADOR, CONSERVANTE E PIGMENTOS.	UND	60	R\$ 45,70	R\$ 2.742,00
21	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2(DENTINA) 4G. É UMA RESINA NANOHÍBRIDA INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS ESTÉTICAS DEFINITIVAS ANTERIORES E POSTERIORES; FIXAÇÃO DE DENTES COM MOBILIDADE, REPAROS DE PRÓTESES E RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, CARGA INORGÂNICA, INICIADORES, ESTABILIZADOR, CONSERVANTE E PIGMENTOS.	UND	60	R\$ 45,70	R\$ 2.742,00
22	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C2(DENTINA) 4G. É UMA RESINA NANOHÍBRIDA INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS ESTÉTICAS DEFINITIVAS ANTERIORES E POSTERIORES; FIXAÇÃO DE DENTES COM MOBILIDADE, REPAROS DE PRÓTESES E RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, CARGA INORGÂNICA, INICIADO-	UND	60	R\$ 45,70	R\$ 2.742,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

	RES, ESTABILIZADOR, CONSERVANTE E PIGMENTOS.				
23	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1(ESMALTE) 4G. É UMA RESINA NANOHÍBRIDA INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS ESTÉTICAS DEFINITIVAS ANTERIORES E POSTERIORES; FIXAÇÃO DE DENTES COM MOBILIDADE, REPAROS DE PRÓTESES E RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, CARGA INORGÂNICA, INICIADORES, ESTABILIZADOR, CONSERVANTE E PIGMENTOS	UND	55	R\$ 45,70	R\$ 2.513,50
24	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2(ESMALTE) 4G. É UMA RESINA NANOHÍBRIDA INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS ESTÉTICAS DEFINITIVAS ANTERIORES E POSTERIORES; FIXAÇÃO DE DENTES COM MOBILIDADE, REPAROS DE PRÓTESES E RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, CARGA INORGÂNICA, INICIADORES, ESTABILIZADOR, CONSERVANTE E PIGMENTOS.	UND	55	R\$ 45,70	R\$ 2.513,50
25	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C2(ESMALTE) 4G. É UMA RESINA NANOHÍBRIDA INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS ESTÉTICAS DEFINITIVAS ANTERIORES E POSTERIORES; FIXAÇÃO DE DENTES COM MOBILIDADE, REPAROS DE PRÓTESES E RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, CARGA INORGÂNICA, INICIADORES, ESTABILIZADOR, CONSERVANTE E PIGMENTOS.	UND	55	R\$ 45,70	R\$ 2.513,50
26	RESINA OPALLIS FLOW-FGM 2G	UND	12	R\$ 31,22	R\$ 374,64
27	SELANTE RESINOSO PARA FÓSSULAS E FISSURAS SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS DE DENTES POSTERIORES EM DENTES RECÉM-ERUPCIONADOS OU EM PACIENTES COM ALTA ATIVIDADE DE CÁRIE. COMPOSIÇÃO BISGMA, URETANO MODIFICADO, TRIETILENO GLICOL DIMETACRILATO, BOROSILICATO DE ALUMÍNIO E BÓRIO, ESTER TETRACRÍLICO, ÁCIDO FOSFÓRICO, FLUORETO DE SÓDIO, N.METIL DIETANOLAMINA E CANFOROQUINONA.1 SERINGA C/2G	UND	40	R\$ 33,05	R\$ 1.322,00
28	TIRAS ABRASIVAS POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÃO 4MM. PACOTE C/ 50UND. TIRAS DE LIXA EM POLIÉSTER ABRASIVAS COM NANOPARTÍCULAS COM 4MM CADA. INDICADO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES PROXIMAIS DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA.	PCT	50	R\$ 13,31	R\$ 665,50
29	TIRA DE MATRIZ DE POLIÉSTER TRANSPARENTE: PACOTE C/ 50UND. ATUA COMO BARREIRA FÍSICA PARA O MATERIAL	PCT	72	R\$ 1,47	R\$ 105,84



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

	RESTAURADOR.				
30	VASELINA SÓLIDA 90G É UM PRODUTO FORMULADO A PARTIR DA MISTURA DE ÓLEOS HIDROGENADOS ATÓXICOS E DAS PARAFINAS MACRO E MICRO CRISTALINAS.	UND	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
VALOR GLOBAL DO LOTE:				R\$ 60.571,16	

LOTE 02 – DESCARTÁVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.	AGULHA GENGIVAL CURTA: AGULHAS TRIFACETADAS COM INDICAÇÃO DA FACE DO BISEL E PAREDES FINAS, QUE PROPORCIONAM UM MELHOR FLUXO DA SOLUÇÃO ANESTÉSICA. - LACRES POR SOLDA À FUSÃO E PROTETORES SUPER SEGUROS. - APIROGÊNICAS. - ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADAS EM AÇO ESPECIAL INOXIDÁVEL DE ALTA TECNOLOGIA. SILICONIZADAS PARA SUAVIZAR A PENETRAÇÃO DA CÂNULA NO TECIDO. INDICAÇÕES: PARA APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS INJETÁVEIS, SEGUNDO AS TÉCNICAS PRECONIZADAS PARA ESTE TAMANHO DE AGULHA. APRESENTAÇÕES: CAIXA COM 100 AGULHAS ESTERILIZADAS DESCARTÁVEIS (TAMANHO 30 G CURTA)	CX	30	R\$ 50,10	R\$ 1.503,00
02.	AGULHA GENGIVAL LONGA AGULHAS TRIFACETADAS COM INDICAÇÃO DA FACE DO BISEL E PAREDES FINAS, QUE PROPORCIONAM UM MELHOR FLUXO DA SOLUÇÃO ANESTÉSICA. - LACRES POR SOLDA À FUSÃO E PROTETORES SUPER SEGUROS. - APIROGÊNICAS. - ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADAS EM AÇO ESPECIAL INOXIDÁVEL DE ALTA TECNOLOGIA. SILICONIZADAS PARA SUAVIZAR A PENETRAÇÃO DA CÂNULA NO TECIDO. INDICAÇÕES: PARA APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS INJETÁVEIS, SEGUNDO AS TÉCNICAS PRECONIZADAS PARA ESTE TAMANHO DE AGULHA. CAIXA COM 100 AGULHAS ESTERILIZADAS DESCARTÁVEIS (TAMANHO 27 G LONGA).	CX	6	R\$ 48,00	R\$ 288,00
03.	ALGODÃO EM ROLETE TAM. 02 O ALGODÃO ROLO DENTAL É INDICADO PARA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA AFASTAMENTO DE BOCHECHA E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS EM TRATAMENTO ODONTOLÓGICO. FEITO DE FIBRAS, 100% ALGODÃO, ROLOS MACIOS E COM ÓTIMO PODER DE ABSORÇÃO. Nº2 ESPESSE E MACIO	PCT	250	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
04.	CUNHA DE MADEIRA INDICADA PARA USO GERAL, EM PROCEDIMENTOS RES-	CX	08	R\$ 40,28	R\$ 322,24



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

	TAURADORES COM A FUNÇÃO MECÂNICA DE ADAPTAR A MATRIZ E/OU AFASTAR DENTES ADJACENTES. CORADAS COM PIGMENTO ATÓXICO. CAIXA C/100				
05.	ESPONJA HEMOSTÁTICA (TIPO HEMOSPON) ESPONJA DE GELATINA ESTÉRIL, DE ORIGEM ANIMAL, INSOLÚVEL EM ÁGUA, FÁCIL DE MANEJAR E REABSORVÍVEL. A SUA FINALIDADE É FACILITAR A HEMOSTASE (PARAR A HEMORRAGIA). ESTA ESPONJA É ESBANQUIÇADA E DE POROSIDADE UNIFORME.	CX	06	R\$ 62,64	R\$ 375,84
06.	FLÚOR TÓPICO EM GEL ACIDULADO - EXCELENTE PROTEÇÃO PELA RÁPIDA ABSORÇÃO DE FLÚOR PELO ESMALTE EM APENAS 1 MINUTO;-GEL NEUTRO A 2% OU ACIDULADO A 1,23%; - SABORES: MENTA E TUTTI-FRUTTI.	UND	30	R\$ 7,40	R\$ 222,00
07.	MATRIZ METÁLICA 5MM - FITAS DE AÇO INOXIDÁVEL, APRESENTADAS EM ROLOS - TIRAS DE AÇO PARA RESTAURAÇÃO.* CONTA COM BORDAS LISAS PARA PRESERVAÇÃO DOS TECIDOS MOLES. * É FLEXÍVEL PARA MAIOR ACOMODAÇÃO EM VOLTA DO DENTE (PROMOVE O CONTORNO INTERPROXIMAL).* CONFECCIONADA DE AÇO INOXIDÁVEL.* FÁCIL REMOÇÃO SEM DANIFICAR A RESTAURAÇÃO.* EMBALAGEM COM 50CM DE FITA.	UND	30	R\$ 1,60	R\$ 48,00
08.	MATRIZ METÁLICA 7MM - FITAS DE AÇO INOXIDÁVEL, APRESENTADAS EM ROLOS. TIRAS DE AÇO PARA RESTAURAÇÃO.* CONTA COM BORDAS LISAS PARA PRESERVAÇÃO DOS TECIDOS MOLES. * É FLEXÍVEL PARA MAIOR ACOMODAÇÃO EM VOLTA DO DENTE (PROMOVE O CONTORNO INTERPROXIMAL).* CONFECCIONADA DE AÇO INOXIDÁVEL.* FÁCIL REMOÇÃO SEM DANIFICAR A RESTAURAÇÃO.* EMBALAGEM COM 50CM DE FITA.	UND	30	R\$ 1,80	R\$ 54,00
VALOR GLOBAL DO LOTE:				R\$ 4.563,08	

LOTE 03 – INSTRUMENTAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDI-DA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TO-TAL
01.	ALVEOLÓTOMO RETO 16 CM. DESCRIÇÃO: MATERIAL AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. TER REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 97,15	R\$ 194,3
02.	ALVEOLÓTOMO CURVO 16 CM. DESCRIÇÃO: MATERIAL AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. TER REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 131,06	R\$ 262,12
03.	ALAVANCA RETA, TAMANHO ADULTO, AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOX	UND	20	R\$ 45,20	R\$ 904,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

04.	ALAVANCA RETA, TAM INFANTIL, EM AÇO, AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOX	UND	22	R\$ 34,82	R\$ 766,04
05.	ALAVANCA BANDEIRINHA DIREITA E ESQUERDA, TAM ADULTO, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	UND	15	R\$ 85,23	R\$ 1.278,45
06.	ALAVANCA BANDEIRINHA DIREITA E ESQUERDA, TAM INFANTIL, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	UND	15	R\$ 85,23	R\$ 1.278,45
07.	BANDEJA ODONTOTÓLOGICA EM AÇO INOXIDÁVEL- MATERIAL BANDEJA: AÇO INOXIDÁVEL COMPRIMENTO BANDEJA: 22 CM LARGURA BANDEJA: 15 CM ALTURA BANDEJA: 0,90 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM SEPARAÇÃO	UND	26	R\$ 60,00	R\$ 1.560,00
08.	BROCA ZECRYA INDICADA COMO AUXILIAR EM CIRURGIAS ORAIS. - BROCA DE FORMATO TRONCO-CÔNICO E COM PONTA ATIVA. - TAMANHOS: LONGA OU EXTRA LONGA. - ALTA ROTAÇÃO.	UND	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
09.	BROCA CARBIDE ESFERICA MULTILAMINADA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº3	UND	70	R\$ 9,05	R\$ 633,50
10.	BROCA CARBIDE ESFERICA MULTILAMINADA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº4	UND	70	R\$ 10,90	R\$ 763,00
11.	BROCA CARBIDE ESFERICA MULTILAMINADA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº5	UND	70	R\$ 9,05	R\$ 633,50
12.	BROCA CARBIDE ESFERICA MULTILAMINADA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº6	UND	70	R\$ 9,05	R\$ 633,50
13.	BROCA CARBIDE ESFERICA MULTILAMINADA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº8	UND	70	R\$ 9,05	R\$ 633,50
14.	BROQUEIRO EM AÇO AUTOCLAVÁVEL 60 FUROS	UND	08	R\$ 67,95	R\$ 543,60
15.	CABO PARA BISTURI, Nº 3, PARA FIXAÇÃO DA LÂMINA DE BISTURI E MELHOR MANUSEIO DA MESMA. UTILIZADO EM LÂMINAS Nº 10, 11, 12, 12D, 15 E 15C.	UND	11	R\$ 15,87	R\$ 174,57
16.	CABO PARA ESPELHO BUCAL EM INOX AUTOLAVÁVEL, CABO OITAVADO. TAMANHO: 13CM. GARANTIA PELO FABRICANTE: 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO.	UND	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
17.	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, SISTEMA PUSH BUTTOM, ROTAÇÃO DE 290.000 A 420.000, RPM, ROLAMENTO EM CERÂMICA, AUTOCLAVÁVEL	UND	02	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
18.	CONTRA ÂNGULO, LATCH TYPE, ACOPLAMENTO INTRA, ROTAÇÃO: CERCA DE 5.000 A 20.000 RPM, AUTOCLAVÁVEL	UND	03	R\$ 790,00	R\$ 2.370,00
19.	COLGADURA SIMPLES, PACOTE COM 3 UNIDADES, 12,30MM X 59,92MM(LXC), EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	UND	14	R\$ 16,30	R\$ 228,20
20.	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY 1-2	UND	04	R\$ 43,41	R\$ 173,64
21.	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY 3-4	UND	04	R\$ 14,76	R\$ 59,04
22.	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY 5-6	UND	04	R\$ 13,59	R\$ 54,36
23.	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY 7-8	UND	04	R\$ 14,13	R\$ 56,52



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

24.	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY 9-10	UND	04	R\$ 21,17	R\$ 84,68
25.	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY 11-12	UND	04	R\$ 12,85	R\$ 51,40
26.	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY 13-14	UND	04	R\$ 14,76	R\$ 59,04
27.	ESPÁTULA Nº 24 SIMPLES - ESPÁTULA INDICADA PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTO E DE RESINA ACRÍLICA. CABO ERGONÔMICO COM 6 MM DE ESPESSURA. AUTOCLAVÁVEL. DIMENSÃO: COMPRIMENTO - 170 MM. ESPESSURA DO CABO - 6 MM. LARGURA DA PONTA ATIVA - 5 MM. ESPESSURA DA PONTA ATIVA - 0,3 MM. COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA - 45 MM ANVISA: 80763550032	UND	10	R\$ 15,93	159,30
28.	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº14	UND	11	R\$ 8,92	R\$ 98,12
29.	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº11 1/2	UND	11	R\$ 14,84	R\$ 163,24
30.	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº19	UND	11	R\$ 9,45	R\$ 103,95
31.	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS	UND	06	R\$ 14,67	R\$ 88,02
32.	ESCOVA DE ROBSON INDICADA PARA POLIMENTO E PROFILAXIA EM TODAS AS ÁREAS DOS DENTES. PARA USO EM CONTRA ÂNGULO - BAIXA ROTAÇÃO, VALIDADE: INDETERMINADA. REGISTRO ANVISA	UND	520	R\$ 2,45	R\$ 1.274,00
33.	ESPELHO BUCAL Nº 5 O ESPELHO ODONTOLÓGICO É UM REFLETOR DE IMAGEM, UTILIZADO NA VISUALIZAÇÃO DA ARCADEA DENTÁRIA. O ESPELHO ODONTOLÓGICO É ROSQUEADO A UM CABO FEITO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL. CABO VENDIDO SEPARADAMENTE, NÃO SENDO PARTE INTEGRANTE DESTE PRODUTO. LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, ENVELOPE DE PANO E ESTERILIZADOS SOZINHO (SOMENTE ESPELHOS, NÃO MISTURAR COM OUTROS INSTRUMENTOS).	UND	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
34.	FOICE RASPADOR TIPO MORSE 0-00	UND	14	R\$ 40,51	R\$ 567,14
35.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL 01	UND	12	R\$ 68,38	R\$ 820,56
36.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL 150S	UND	16	R\$ 85,00	R\$ 1.360,00
37.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL 151S	UND	16	R\$ 85,69	R\$ 1.371,04
38.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL 18D	UND	16	R\$ 93,43	R\$ 1.494,88
39.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL 27	UND	16	R\$ 84,00	R\$ 1.344,00
40.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL 44	UND	16	R\$ 84,90	R\$ 1.358,40
41.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL 65	UND	16	R\$ 80,00	R\$ 1.280,00
42.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO 150	UND	16	R\$ 88,00	R\$ 1.408,00
43.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO 151	UND	16	R\$ 88,00	R\$ 1.408,00
44.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO 16	UND	16	R\$ 81,00	R\$ 1.296,00
45.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO 18L	UND	16	R\$ 70,00	R\$ 1.120,00
46.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO 18R	UND	16	R\$ 61,68	R\$ 986,88
47.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO 65	UND	16	R\$ 61,59	R\$ 985,44
48.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO 69	UND	16	R\$ 89,00	R\$ 1.424,00
49.	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO	UND	08	R\$ 14,98	R\$ 119,84
50.	MANDRIL PARA DISCO DE POLIMENTO. O MANDRIL É RESPONSÁVEL PELA FIXAÇÃO	UND	24	R\$ 8,90	R\$ 213,60



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

	DOS DISCOS NO CONTRA-ÂNGULO E PELA TRANSFERÊNCIA DO MOVIMENTO E É FABRICADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ISO 1797-1				
51.	PEDRA DE ARKANSAS PARA AFIAR CURRETAS PERIODONTAIS INDICADA PARA DESGASTE DE AMÁLGAMA, METAIS PRECIOSOS E NÃO PRECIOSOS. ACABAMENTO EM COMPÓSITOS E CERÔMEROS. PREPARO DE SUPERFÍCIE E PRÉ-POLIMENTO. * GRANULOMETRIA GROSSA PREPARA A SUPERFÍCIE PARA UM POLIMENTO EFICIENTE, REDUZINDO O DESGASTE DE BORRACHAS. * GRANULOMETRIA FINA PARA ACABAMENTO FINO. * ÓXIDO DE ALUMÍNIO E ARKANSAS NATURAL. * EXCELENTE RECURSO PARA POLIMENTO E ALTO BRILHO EM PREPAROS, SEM SANGRAMENTO DE GENGIVA. POR SEREM 100% ARKANSAS, POSSUEM UMA DURABILIDADE SUPERIOR ÀS SINTÉTICAS. * ROTAÇÃO RECOMENDADA: DE 7.000 À 10.000RPM.	UND	06	R\$ 122,82	R\$ 736,92
52.	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO CONE INDICADOR UNIVERSAL AUTOCLAVÁVEL, TAM ADULTO (KIT COM 6 PEÇAS).	UND	06	R\$ 69,15	R\$ 414,90
53.	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO CONE INDICADOR UNIVERSAL AUTOCLAVÁVEL, TAM INFANTIL (KIT COM 6 PEÇAS).	UND	06	R\$ 54,43	R\$ 326,58
54.	PONTA DIAMANTADA A.R 1012 UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. UTILIZADAS PRINCIPALMENTE PARA O ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS	UND	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
55.	PONTA DIAMANTADA A.R 1014 UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. UTILIZADAS PRINCIPALMENTE PARA O ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS	UND	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
56.	PONTA DIAMANTADA A.R 1016 UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. UTILIZADAS PRINCIPALMENTE PARA O ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS	UND	100	R\$ 4,21	R\$ 421,00
57.	PONTA DIAMANTADA A.R 1031I INDICADA PARA DETERMINAR RETENÇÕES MECÂNICAS E NA CONFECÇÃO DE CAVIDADES AUTO-RETENTIVAS E RESTAURAÇÕES EXTENSAS.	UND	100	R\$ 5,43	R\$ 543,00
58.	PONTA DIAMANTADA A.R 1112 É INDICADA PARA DESBASTE FINO E DIFÍCIL ACESSO SOBRE LIGAS DURAS, RESINAS E CERÂMICAS.	UND	120	R\$ 4,00	R\$ 480,00
59.	PONTA DIAMANTADA A.R 1112F É INDICADA PARA DESBASTE FINO E DIFÍCIL	UND	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

	ACESSO SOBRE LIGAS DURAS, RESINAS E CERÂMICAS.				
60.	PONTA DIAMANTADA A.R 1190F UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. SUA EXTREMIDADE COM FORMATO DE CHAMA DE VELA	UND	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
61.	PONTA DIAMANTADA A.R 2135 CÔNICA TOPO ARREDONDADO É INDICADA PARA OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL.	UND	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
62.	PONTA DIAMANTADA A.R 2135 F É UMA BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DOURADA QUE POSSUI HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS	UND	120	R\$ 4,18	R\$ 501,60
63.	PONTA DIAMANTADA A.R 2135FF ELEVA O NÍVEL DA PONTA DIAMANTADA ATRAVÉS DO PROCESSO DE TRIPLA DIAMANTAÇÃO PARA ABERTURAS CORONÁRIAS, ACESSOS ENDODÔNTICOS, RETENÇÕES ADICIONAIS EM PREPAROS E CRIAR SULCOS DE ORIENTAÇÃO DURANTE A CONFECÇÃO DE PREPAROS PARA RESTAURAÇÕES INDIRETAS.	UND	120	R\$ 6,08	R\$ 729,60
64.	PONTA DIAMANTADA A.R 2200 UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. SUA EXTREMIDADE COM FORMATO DE CHAMA DE VELA PERMITE TODAS ÀS MANOBRAS SOBRE FACES LIVRES OU PROXIMAIS, EM PRÓTESE OU DENTÍSTICA, NA CONFECÇÃO DE BISÉIS, CHANFRADURAS, SEJAM DEGRAUS OU PREPARO OCLUSAL.	UND	120	R\$ 4,00	R\$ 480,00
65.	PONTA DIAMANTADA A.R 2200F - UTILIZADA PARA DESBASTE FINO E DIFÍCIL SOBRE LIGAS DURAS, RESINAS E CERÂMICAS. - AS PONTAS "F" E "EF" SÃO PARA ACABAMENTO FINO E ULTRA FINO EM RESTAURAÇÕES	UND	100	R\$ 3,92	R\$ 392,00
66.	PONTA DIAMANTADA A.R 3118 UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. PERMITEM A CONFECÇÃO DE BISEL CÔNCAVO EM ESMALTE NAS CAVIDADES PREPARADAS, TANTO EM DENTES ANTERIORES COMO POSTERIORES. SÃO UTILIZADAS PARA DESGASTAR ESMALTE E DENTINA. POSSUI HASTE COM LISTRA AZUL OU BRANCA. ALTA ROTAÇÃO.	UND	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
67.	PONTA DIAMANTADA A.R 3118 F PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E DUREZA, POSSIBILITA O GIRO EM BAIXA VELOCIDADE PARA DAR ACABAMENTO NO ÂNGULO CAVO-SUPERFICIAL, COM O INTUITO DE REMOVER PRISMAS FRAGILIZADOS. UTILIZADA PARA DIVER-	UND	120	R\$ 4,05	R\$ 486,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

	SOS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, SENDO UM DELES O ACESSO INICIAL DE CAVIDADES.				
68.	PONTA DIAMANTADA A.R 3118FF UTILIZADA PARA DESGASTE PRECISO E DELICADO SOBRE CERÂMICA, MATERIAIS PRECIOSOS E TODAS AS LIGAS NÃO PRECIOSAS. PERMITEM A CONFECÇÃO DE BISEL CÔNCAVO EM ESMALTE NAS CAVIDADES PREPARADAS, TANTO EM DENTES ANTERIORES COMO POSTERIORES. SÃO UTILIZADAS PARA DESGASTAR ESMALTE E DENTINA.	UND	100	R\$ 4,05	R\$ 405,00
69.	PONTA DIAMANTADA A.R 3139 UTILIZADA PARA DESBASTE FINO E DIFÍCIL SOBRE LIGAS DURAS, RESINAS E CERÂMICAS. SUA EXTREMIDADE COM FORMATO DE CHAMA DE VELA DELICADO PERMITE TOAS AS MANOBRAS SOBRE FACES LIVRES OU PROXIMAS, EM PRÓTESE OU DENTÍSTICA, NA CONFECÇÃO DE BISÉIS, CHANFRADURAS, SEJAM DEGRAUS, SEJA PREPARO OCLUSAL. TAMBÉM SÃO ÓTIMAS PARA EXERCER UMA AÇÃO DESBASTANTE EXTENSIVA, EM SUPERFÍCIE	UND	120	R\$ 4,00	R\$ 480,00
70.	PONTA DIAMANTADA A.R 3168 UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. PERMITEM A CONFECÇÃO DE BISEL CÔNCAVO EM ESMALTE NAS CAVIDADES PREPARADAS, TANTO EM DENTES ANTERIORES COMO POSTERIORES. SÃO UTILIZADAS PARA DESGASTAR ESMALTE E DENTINA, POSSUI HASTE AZUL OU BRANCA	UND	100	R\$ 5,06	R\$ 506,00
71.	PONTA DIAMANTADA A.R 3168FF UTILIZADA PARA DESBASTE PRECISO E DELICADO SOBRE CERÂMICA, MATERIAIS PRECIOSOS E TODAS AS LIGAS NÃO PRECIOSAS. PERMITEM A CONFECÇÃO DE BISEL CÔNCAVO EM ESMALTE NAS CAVIDADES PREPARADAS, TANTO EM DENTES ANTERIORES COMO POSTERIORES. SÃO UTILIZADAS PARA DESGASTAR ESMALTE E DENTINA. IDENTIFICADA PELA SIGLA FF (GRANULAÇÃO EXTRA FINA). HASTE COM LISTRA AMARELA. ALTA ROTAÇÃO.	UND	120	R\$ 5,06	R\$ 607,20
72.	PONTAS TIPO PERIO SUB PARA ULTRASOM SÃO INDICADAS PARA TRABALHOS SUBGENGIVAS PROFUNDOS, REMOÇÃO DE PINOS E CIMENTOS. COM ROSCA EXTERNA COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE APARELHOS: APARELHO PNEUMÁTICO DA MARCA: DENTIFLEX E APARELHOS ELÉTRICOS DAS MARCAS: D700, DABI ALTANTE PROFI NEO, DABI CERAMIC, GNATUS JET SONIC TOTAL, PROF I E PROF III.	UND	30	R\$ 70,80	R\$ 2.124,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

73.	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO , CAIXA CONTENDO 150 UNIDADES COR AZUL. MODELO: ADULTO. VELOCIDADE INTERMEDIÁRIA (VELOCIDADE E). COMPATIBILIDADE COM OS MÉTODOS DE PROCESSAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO. VALIDADE: 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UND	12	R\$ 250,80	R\$ 3.009,60
74.	PLACA DE VIDRO RETANGULAR INDICADA PARA A MANIPULAÇÃO DE CIMENTO, RESINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PASTOSAS EM TRATAMENTOS DENTÁRIOS ENTRE OUTROS, COM 8MM DE ESPESSURA - LAPIDADO POLIDO MEDIDA: 15X8CM. VIDRO INCOLOR	UND	20	R\$ 17,70	R\$ 354,00
75.	MICROMOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO ACOPLAMENTO INTRA, ROTAÇÃO ATÉ 20.000 RPM, AUTOCLAVÁVEL	UND	03	R\$ 690,00	R\$ 2.070,00
76.	CUBA PLÁSTICA PARA LAVAGEM E ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL COM TAMPA (TAM M OU G)	UND	08	R\$ 16,05	R\$ 128,40
77.	KIT ALAVANCA INFANTIL COM 3 UNIDADE	UND	13	R\$ 87,23	R\$ 1.133,99
78.	PINÇA CLÍNICA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UND	32	R\$ 13,64	436,48
79.	PINÇA PORTA AGULHA TIPO MAYO, TAM 14CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	UND	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
80.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	UND	09	R\$ 6,29	R\$ 56,61
81.	TESOURA ÍRIS CURVA , 11,5CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	UND	20	R\$ 22,41	R\$ 448,20
82.	SONDA EXPLORADORA EM AÇO Nº 5 6B 5AUTOCLAVÁVEL	UND	16	R\$ 11,92	R\$ 190,72
83.	TESOURA CLÍNICA RETA EM AÇO AUTOCLAVÁVEL, 11,5CM	UND	18	R\$ 22,03	R\$ 396,54
84.	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UND	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
85.	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA É UM INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO UTILIZADO NAS LIMPEZAS DENTAIS DENTRO DO CONSULTÓRIO IMPEDINDO O ACÚMULO DE PLACA BACTERIANA NAS SUPERFÍCIES DOS DENTES.	UND	52	R\$ 2,02	R\$ 105,04
VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ 58.878,20	

LOTE 04- EQUIPAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS , COM VISOR ACRÍLICO DESCARTÁVEL, COM ÓTIMA TRANSPARENCIA E TOTAL FILTRAGEM DE LUZ. DIMENSÕES: 230MM (ALTURA), 340MM COMPRIMENTO, E 230MM (LARGURA).	UND	06	R\$ 215,50	R\$ 1.293,00
02	ULTRASSOM ELÉTRICO EASY SONIC BIVOLT GNATUS	UND	02	R\$ 1.600	R\$ 3.200,00
VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ 4.493,00	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

1.2 DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO POR UNIDADE

LOTE 01									
ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAIS DE CONSUMO	UNIDADE	UBS. ELPI-DIO	UBS MIS-SÃO	UBS NOVO ANG. 1	UBS NOVO ANG. 2	UBS. RIA-CHÃO	UNIDADE MÓVEL	TOTAL
1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% ÁCIDO ORTOFOSFÓRICO; ÁGUA; ESPESANTE E PIGMENTOS (UTILIZADO PARA CONDICIONAMENTO DA SUPERFÍCIE DENTAL).	PCT	30	50	30	30	30	30	200
2	ANESTÉSICO INJETÁVEL LIDOCAÍNA 3% COM VASOCONSTRICTOR SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3% (30 MG/ML) EM ASSOCIAÇÃO COM HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA. CADA CARTUCHO CONTÉM 50 CARPULES DE PLÁSTICO DE 1,8 ML CADA. USO PEDIÁTRICO E ADULTO COMPOSIÇÃO : CADA CARPULE COM 1,8 ML CONTÉM: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA54,000 MG HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA *.....0,072 MG EXCIPIENTES (CLORETO DE SÓDIO, METILPARABENO, METABISSULFITO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO ANIDRO E HIDRÓXIDO DE SÓDIO PARA AJUSTE DE PH) ÁGUA PARA INJETÁVEISQ.S.P1,800 ML * 0,072 MG DE HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA = 0,036 MG DE NOREPINEFRINA	CX	10	10	5	5	5	5	40
3	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA EM GEL FORMA FARMACÊUTICA - GEL EXCLUSIVAMENTE PARA USO TÓPICO EM MUCOSAS APRESENTAÇÃO - POTE COM 12 G NOS SABORES MENTA, TUTTI-FRUTTI OU PINA-COLADA USO PEDIÁTRICO E/OU ADULTO COMPOSIÇÃO: CADA G DO GEL SABOR PINA COLADA CONTÉM: BENZOCAÍNA..... 0,2 G EXCIPIENTES Q.S.P.....1,0 G EXCIPIENTES: SACARINA SÓDICA, POLIETILENOGLICOL 4.000, POLIETILENOGLICOL 400, AROMA PINA COLADA	CX	10	10	10	10	5	5	50
4	ANESTÉSICO INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASOCONSTRICTOR, CAIXA	CX	1	1	1	1	1	1	06



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

	COM 50 TUBETES, COM 1,8 ML CADA								
5	ANESTÉSICO MEPIADRE 2%-DFL SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% (20MG/ML) E EPINEFRINA 1:100.000 (10UG/ML), ACONDICIONADOS EM TUBETES DE VIDRO COM ÊMBOLOS SINCRONIZADOS. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA	UND	5	5	5	5	5	5	30
6	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO KIT(PASTA) HYDRO C É UMA COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO AUTO-ENDURECÍVEL E RÍGIDA, INDICADA PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE. COMPOSIÇÃO BASE: ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CALCIO, TUNGSTATO DE CALCIO, OXIDO DE ZINC, COLORANTES MINERALES. CATALIZADOR: HIDRÓXIDO DE CALCIO, OXIDO DE ZINC, DIÓXIDO DE TITANIO, ESTEARATO DE ZINC, ETILTOLUENO SULFONAMIDA, COLORANTES MINERALES, CONTÉM 01 TUBO DE PASTA BASE (13G) 01 TUBO DE PASTA CATALIZADORA (11G) 01 BLOC DE MEZCLA	UND	10	10	10	10	5	5	50
7	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO TIPO IV (PÓ+ LÍQUIDO) O IONOMERO DE VIDRO R É UM CIMENTO AUTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO, ADERE EM DENTINA E ESMALTE SEM NECESSIDADE DE FAZER RETENÇÕES. FORMAS DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM: 1 FRASCO POLIACRÍLICO, 1 COLHER DOSADORA E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: LÍQUIDO: ÁCIDO POLIACRÍLICO, ÁCIDO ITACÔNICO, ÁCIDO TARTÁRICO E ÁGUA / PÓ: ALUMÍNIO FLUORSILICATO DE CÁLCIO E BÁRIO E PIGMENTO DE ÓXIDO DE FERRO.DE 10G DE IONOMERO DE VIDRO EM PÓ, 1 FRASCO DE 8ML DE ÁCIDO.	UND	10	5	5	5	5	10	40
8	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% - 1 LITRO. É UM ENXAGUANTE BUCAL QUE CONTÉM DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%, E QUE, PORTANTO, ATUA COMO ANTISSEPTICO ALTAMENTE EFICAZ NO CONTROLE DA PLACA BACTERIANA NA PREVENÇÃO DAS DOENÇAS GENGIVAIS	FR	5	5	5	5	5	5	30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

9	FORMOCRESOL 10 ML : É UTILIZADO NO TRATAMENTO CONSERVADOR DOS DENTES DECÍDUOS E EM CASOS ESPECÍFICOS DE DENTES PERMANENTES. COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO, ORTO-CRESOL, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO 96°.	UND	1	1	1	1	1	1	06
10	HEMOSTÁTICO LIQUIDO 10ML - INDICADO PARA CONTER E PREVENIR PEQUENOS SANGRAMENTOS DURANTE IMPRESSÕES E RESTAURAÇÕES DENTAIS. - CONTER CLORETO DE ALUMÍNIO EM SUA COMPOSIÇÃO. - TER UMA EXCELENTE E RÁPIDA AÇÃO HEMOSTÁTICA LOCAL.	UND	1	1	1	1	1	1	06
11	PASTA PROFILÁTICA É UMA PASTA ODONTOLÓGICA ABRASIVA COM AÇÃO ANTISSEPTICA E BRANQUEADORA QUE PODE SER UTILIZADA NA PROFILAXIA DENTAL 50G	UND	8	8	8	8	4	4	40
12	PASTA DE POLIMENTO DE RESINA TIPO(DIAMOND) COMPOSIÇÃO COM INGREDIENTES ESPECIALMENTE SELECIONADOS PARA AUXILIAR NA LUBRIFICAÇÃO DURANTE O POLIMENTO (O QUE MINIMIZA A GERAÇÃO DE CALOR DURANTE O PROCEDIMENTO).	UND	8	8	8	8	4	4	40
13	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 (DENTINA) 4G. RESINA NANOHÍBRIDA INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS ESTÉTICAS DEFINITIVAS ANTERIORES E POSTERIORES; FIXAÇÃO DE DENTES COM MOBILIDADE, REPAROS DE PRÓTESES E RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, CARGA INORGÂNICA, INICIADORES, ESTABILIZADOR, CONSERVANTE E PIGMENTOS.	UND	20	12	10	10	10	10	72
14	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2(DENTINA) 4G. É UMA RESINA NANOHÍBRIDA INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS ESTÉTICAS DEFINITIVAS ANTERIORES E POSTERIORES; FIXAÇÃO DE DENTES COM MOBILIDADE, REPAROS DE PRÓTESES E RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, CARGA INORGÂNICA,	UND	20	12	10	10	10	10	60



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

	INICIADORES, ESTABILIZADOR, CONSERVANTE E PIGMENTOS								
15	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 DENTINA) 4G. É UMA RESINA NANOHÍBRIDA INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS ESTÉTICAS DEFINITIVAS ANTERIORES E POSTERIORES; FIXAÇÃO DE DENTES COM MOBILIDADE, REPAROS DE PRÓTESES E RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, CARGA INORGÂNICA, INICIADORES, ESTABILIZADOR, CONSERVANTE E PIGMENTOS.	UND	20	12	10	10	10	10	72
16	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5(DENTINA) 4G É UMA RESINA NANOHÍBRIDA INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS ESTÉTICAS DEFINITIVAS ANTERIORES E POSTERIORES; FIXAÇÃO DE DENTES COM MOBILIDADE, REPAROS DE PRÓTESES E RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, CARGA INORGÂNICA, INICIADORES, ESTABILIZADOR, CONSERVANTE E PIGMENTOS.	UND	10	10	10	10	10	10	60
17	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1(ESMALTE) 4G. É UMA RESINA MICROHÍBRIDA, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA, COM ALTO PODER DE POLIMENTO.	UND	10	10	10	10	10	10	60
18	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2(ESMALTE) 4G. É UMA RESINA MICROHÍBRIDA, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA, COM ALTO PODER DE POLIMENTO E COM VÁRIAS OPÇÕES DE CORES E TRANSLUCIDEZ	UND	10	10	10	10	10	10	60
19	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3(ESMALTE) 4G. É UMA RESINA NANOHÍBRIDA INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS ESTÉTICAS DEFINITIVAS ANTERIORES E POSTERIORES; FIXAÇÃO DE DENTES COM MOBILIDADE, REPAROS DE PRÓTESES E RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, CARGA INORGÂNICA, INICIADORES, ESTABILIZADOR, CONSERVANTE E PIGMENTOS.	UND	10	10	10	10	10	10	60



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

	NICA, INICIADORES, ESTABILIZADOR, CONSERVANTE E PIGMENTOS.								
20	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1(DENTINA) 4G. É UMA RESINA NANOHÍBRIDA INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS ESTÉTICAS DEFINITIVAS ANTERIORES E POSTERIORES; FIXAÇÃO DE DENTES COM MOBILIDADE, REPAROS DE PRÓTESES E RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, CARGA INORGÂNICA, INICIADORES, ESTABILIZADOR, CONSERVANTE E PIGMENTOS.	UND	10	10	10	10	10	10	60
21	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2(DENTINA) 4G. É UMA RESINA NANOHÍBRIDA INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS ESTÉTICAS DEFINITIVAS ANTERIORES E POSTERIORES; FIXAÇÃO DE DENTES COM MOBILIDADE, REPAROS DE PRÓTESES E RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, CARGA INORGÂNICA, INICIADORES, ESTABILIZADOR, CONSERVANTE E PIGMENTOS.	UND	10	10	10	10	10	10	60
22	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C2(DENTINA) 4G. É UMA RESINA NANOHÍBRIDA INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS ESTÉTICAS DEFINITIVAS ANTERIORES E POSTERIORES; FIXAÇÃO DE DENTES COM MOBILIDADE, REPAROS DE PRÓTESES E RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, CARGA INORGÂNICA, INICIADORES, ESTABILIZADOR, CONSERVANTE E PIGMENTOS.	UND	10	10	10	10	10	10	60
23	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1(ESMALTE) 4G. É UMA RESINA NANOHÍBRIDA INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS ESTÉTICAS DEFINITIVAS ANTERIORES E POSTERIORES; FIXAÇÃO DE DENTES COM MOBILIDADE, REPAROS DE PRÓTESES E RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, CARGA INORGÂNICA, INICIADORES, ESTABILIZADOR, CONSERVANTE E PIGMENTOS	UND	10	10	10	10	10	5	55



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

24	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2(ESMALTE) 4G. É UMA RESINA NANOHÍBRIDA INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS ESTÉTICAS DEFINITIVAS ANTERIORES E POSTERIORES; FIXAÇÃO DE DENTES COM MOBILIDADE, REPAROS DE PRÓTESES E RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, CARGA INORGÂNICA, INICIADORES, ESTABILIZADOR, CONSERVANTE E PIGMENTOS.	UND	10	10	10	10	10	5	55
25	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C2(ESMALTE) 4G. É UMA RESINA NANOHÍBRIDA INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS ESTÉTICAS DEFINITIVAS ANTERIORES E POSTERIORES; FIXAÇÃO DE DENTES COM MOBILIDADE, REPAROS DE PRÓTESES E RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, CARGA INORGÂNICA, INICIADORES, ESTABILIZADOR, CONSERVANTE E PIGMENTOS.	UND	10	10	10	10	10	5	55
26	RESINA OPALLIS FLOW-FGM 2G	UND	2	2	2	2	2	2	12
27	SELANTE RESINOSO PARA FÓSSULAS E FISSURAS SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS DE DENTES POSTERIORES EM DENTES RECÉM-ERUPCIONADOS OU EM PACIENTES COM ALTA ATIVIDADE DE CÁRIE. COMPOSIÇÃO BISGMA, URETANO MODIFICADO, TRIETILENO GLICOL DI-METACRILATO, BOROSILICATO DE ALUMÍNIO E BÓRIO, ESTER TETRACRÍLICO, ÁCIDO FOSFÓRICO, FLUORETO DE SÓDIO, N.METIL DIETANOLAMINA E CANFOROQUINONA.1 SERINGA C/2G	UND	5	5	10	10	5	5	40
28	TIRAS ABRASIVAS POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÃO 4MM. PACOTE C/ 50UND. TIRAS DE LIXA EM POLIÉSTER ABRASIVAS COM NANOPARTÍCULAS COM 4MM CADA. INDICADO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES PROXIMAIS DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA.	PCT	10	10	10	10	5	5	50
29	TIRA DE MATRIZ DE POLIÉSTER TRANSPARENTE: PACOTE C/ 50UND. ATUA COMO BARREIRA FÍSICA PARA O MATERIAL RESTAURADOR.	PCT	20	12	10	10	10	10	72



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

30	VASELINA SÓLIDA 90G É UM PRODUTO FORMULADO A PARTIR DA MISTURA DE ÓLEOS HIDROGENADOS ATÓXICOS E DAS PARAFINAS MACRO E MICRO CRISTALINAS.	UND	5	5	4	2	2	2	20
----	--	-----	---	---	---	---	---	---	----

LOTE 02									
ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAIS DE CONSUMO	UNIDADE	UBS. ELPI-DIO	UBS MIS-SÃO	UBS NOVO ANG. 1	UBS NOVO ANG. 2	UBS. RIA-CHÃO	UNIDADE MÓVEL	TOTAL
01.	AGULHA GENGIVAL CURTA: AGULHAS TRIFACETADAS COM INDICAÇÃO DA FACE DO BISEL E PAREDES FINAS, QUE PROPORCIONAM UM MELHOR FLUXO DA SOLUÇÃO ANESTÉSICA. - LACRES POR SOLDA À FUSÃO E PROTETORES SUPER SEGUROS. - APIROGÊNICAS. - ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADAS EM AÇO ESPECIAL INOXIDÁVEL DE ALTA TECNOLOGIA. SILICONIZADAS PARA SUAVIZAR A PENETRAÇÃO DA CÂNULA NO TECIDO. INDICAÇÕES: PARA APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS INJETÁVEIS, SEGUNDO AS TÉCNICAS PRECONIZADAS PARA ESTE TAMANHO DE AGULHA. APRESENTAÇÕES: CAIXA COM 100 AGULHAS ESTERILIZADAS DESCARTÁVEIS (TAMANHO 30 G CURTA)	CX	5	5	5	5	5	5	30
02.	AGULHA GENGIVAL LONGA AGULHAS TRIFACETADAS COM INDICAÇÃO DA FACE DO BISEL E PAREDES FINAS, QUE PROPORCIONAM UM MELHOR FLUXO DA SOLUÇÃO ANESTÉSICA. - LACRES POR SOLDA À FUSÃO E PROTETORES SUPER SEGUROS. - APIROGÊNICAS. - ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADAS EM AÇO ESPECIAL INOXIDÁVEL DE ALTA TECNOLOGIA. SILICONIZADAS PARA SUAVIZAR A PENETRAÇÃO DA CÂNULA NO TECIDO. INDICAÇÕES: PARA APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS INJETÁVEIS, SEGUNDO AS TÉCNICAS PRECONIZADAS PARA ESTE TAMANHO DE AGULHA. CAIXA COM 100 AGULHAS ESTERILIZADAS DESCARTÁVEIS (TAMANHO 27 G LONGA).	CX	1	1	1	1	1	1	6
03.	ALGODÃO EM ROLETE TAM. 02 O ALGODÃO ROLO	PCT	50	50	50	50	25	25	250



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

	DENTAL É INDICADO PARA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA AFASTAMENTO DE BOCHECHA E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS EM TRATAMENTO ODONTOLÓGICO. FEITO DE FIBRAS, 100% ALGODÃO, ROLOS MACIOS E COM ÓTIMO PODER DE ABSORÇÃO. Nº2 ESPESSE E MACIO								
04.	CUNHA DE MADEIRA INDICADA PARA USO GERAL, EM PROCEDIMENTOS RESTAURADORES COM A FUNÇÃO MECÂNICA DE ADAPTAR A MATRIZ E/OU AFASTAR DENTES ADJACENTES. CORADAS COM PIGMENTO ATÓXICO. CAIXA C/100	CX	02	01	01	02	01	01	08
05.	ESPONJA HEMOSTÁTICA (TIPO HEMOSPON) ESPONJA DE GELATINA ESTÉRIL, DE ORIGEM ANIMAL, INSOLÚVEL EM ÁGUA, FÁCIL DE MANEJAR E REABSORVÍVEL. A SUA FINALIDADE É FACILITAR A HEMÓSTASE (PARAR A HEMORRAGIA). ESTA ESPONJA É ESBRANQUIÇADA E DE POROSIDADE UNIFORME.	CX	01	01	01	01	01	01	06
06.	FLÚOR TÓPICO EM GEL ACIDULADO - EXCELENTE PROTEÇÃO PELA RÁPIDA ABSORÇÃO DE FLÚOR PELO ESMALTE EM APENAS 1 MINUTO;-GEL NEUTRO A 2% OU ACIDULADO A 1,23%; - SABORES: MENTA E TUTTI-FRUTTI.	UND	10	5	5	5	3	2	30
07.	MATRIZ METÁLICA 5MM FITAS DE AÇO INOXIDÁVEL, APRESENTADAS EM ROLOS.TIRAS DE AÇO PARA RESTAURAÇÃO. COM BORDAS LISAS PARA PRESERVAÇÃO DOS TECIDOS MOLES. FLEXÍVEL PARA MAIOR ACOMODAÇÃO EM VOLTA DO DENTE. CONFECCIONADA DE AÇO INOXIDÁVEL, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DANIFICAR A RESTAURAÇÃO. EMBALAGEM COM 50CM DE FITA.	UND	10	5	5	5	3	2	30
08.	MATRIZ METÁLICA 7MM FITAS DE AÇO INOXIDÁVEL, APRESENTADAS EM ROLOS. TIRAS DE AÇO PARA RESTAURAÇÃO. CONTA COM BORDAS LISAS PARA PRESERVAÇÃO DOS TECIDOS MOLES. * É FLEXÍVEL PARA MAIOR ACOMODAÇÃO EM VOLTA DO DENTE (PROMOVE O CONTO RNO IN-	UND							30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

	TERPROXIMAL). * CONFECCIONADA DE AÇO INOXIDÁVEL. * FÁCIL REMOÇÃO SEM DANIFICAR A RESTAURAÇÃO. * EMBALAGEM COM 50CM DE FITA.								
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE 03									
ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAIS DE CONSUMO	UNIDADE	UBS. ELPI-DIO	UBS MIS-SÃO	UBS NOVO ANG. 1	UBS NOVO ANG. 2	UBS. RIA-CHÃO	UNIDADE MÓVEL	TOTAL
01.	ALVEOLÓTOMO RETO 16 CM. DESCRIÇÃO: MATERIAL AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. TER REGISTRO NA ANVISA	UND	0	0	0	0	01	01	02
02.	ALVEOLÓTOMO CURVO 16 CM. DESCRIÇÃO: MATERIAL AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. TER REGISTRO NA ANVISA	UND	0	0	0	0	01	01	02
03.	ALAVANCA RETA, TAMANHO ADULTO, AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOX	UND	2	2	2	2	10	2	20
04.	ALAVANCA RETA, TAM INFANTIL, EM AÇO, AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOX	UND	4	4	4	4	4	2	22
05.	ALAVANCA BANDEIRINHA DIREITA E ESQUERDA, TAM ADULTO, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	UND	2	2	2	2	2	5	15
06.	ALAVANCA BANDEIRINHA DIREITA E ESQUERDA, TAM INFANTIL, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	UND	2	2	2	2	2	5	15
07.	BANDEJA ODONTOTÓLOGICA EM AÇO INOXIDÁVEL- MATERIAL BANDEJA: AÇO INOXIDÁVEL COMPRIMENTO BANDEJA: 22 CM LARGURA BANDEJA: 15 CM ALTURA BANDEJA: 0,90 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM SEPARAÇÃO	UND	5	4	5	5	2	5	26
08.	BROCA ZECRYA INDICADA COMO AUXILIAR EM CIRURGIAS ORAIS. - BROCA DE FORMATO TRONCO-CÔNICO E COM PONTA ATIVA. - TAMANHOS: LONGA OU EXTRA LONGA. - ALTA ROTAÇÃO.	UND	10	10	10	10	5	5	50
09.	BROCA CARBIDE ESFERICA MULTILAMINADA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº3	UUD	10	20	10	10	10	10	70
10.	BROCA CARBIDE ESFERICA MULTILAMINADA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº4	UND	10	20	10	10	10	10	70
11.	BROCA CARBIDE ESFERICA MULTILAMINADA	UND	10	20	10	10	10	10	70



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

	PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº5								
12.	BROCA CARBIDE ESFERICA MULTILAMINADA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº6	UND	20	10	10	10	10	10	70
13.	BROCA CARBIDE ESFERICA MULTILAMIDANADA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº8	UND	10	10	20	10	10	10	70
14.	BROQUEIRO EM AÇO AUTOCLAVÁVEL 60 FUROS	UND	1	1	1	1	2	2	08
15.	CABO PARA BISTURI , Nº 3, PARA FIXAÇÃO DA LÂMINA DE BISTURI E MELHOR MANUSEIO DA MESMA. UTILIZADO EM LÂMINAS Nº 10, 11, 12, 12D, 15 E 15C.	UND	1	2	1	1	3	3	11
16.	CABO PARA ESPELHO BUCAL EM INOX AUTO-LAVÁVEL, CABO OITAVADO.TAMANHO: 13CM.GARANTIA PELO FABRICANTE: 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO.	UND	5	5	5	5	5	5	30
17.	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO , SISTEMA PUSH BUTTOM, ROTAÇÃO DE 290.000 A 420.000, RPM, ROLAMENTO EM CERÂMICA, AUTOCLAVÁVEL	UND	0	0	0	0	1	1	02
18.	CONTRA ÂNGULO , LATCH TYPE, ACOPLAMENTO INTRA, ROTAÇÃO:CERCA DE 5.000 A 20.000 RPM, AUTOCLAVÁVEL	UND	0	0	0	1	1	1	03
19.	COLGADURA SIMPLES , PACOTE COM 3 UNIDADES, 12,30MM X 59,92MM(LXC), EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	UND	3	3	2	2	2	2	14
20.	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY 1-2	UND	0	0	0	0	2	2	04
21.	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY 3-4	UND	0	0	0	0	2	2	04
22.	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY 5-6	UND	0	0	0	0	2	2	04
23.	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY 7-8	UND	0	0	0	0	2	2	04



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

24.	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY 9-10	UND	0	0	0	0	2	2	04
25.	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY 11-12	UND	0	0	0	0	2	2	04
26.	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY 13-14	UND	0	0	0	0	2	2	04
27.	ESPÁTULA Nº 24 SIMPLES - ESPÁTULA INDICADA PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTO E DE RESINA ACRÍLICA. CABO ERGONÔMICO COM 6 MM DE ESPESSURA. AUTOCLAVÁVEL. DIMENSÃO: COMPRIMENTO - 170 MM. ESPESSURA DO CABO - 6 MM. LARGURA DA PONTA ATIVA - 5 MM. ESPESSURA DA PONTA ATIVA - 0,3 MM. COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA - 45 MM ANVISA: 80763550032	UND	2	0	2	2	2	2	10
28.	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº14	UND	2	2	2	2	2	1	11
29.	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº11 1/2	UND	2	2	2	2	2	1	11
30.	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº19	UND	2	2	2	2	2	1	11
31.	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS	UND	1	1	1	1	1	1	06
32.	ESCOVA DE ROBSON INDICADA PARA POLIMENTO E PROFILAXIA EM TODAS AS ÁREAS DOS DENTES. PARA USO EM CONTRA ÂNGULO - BAIXA ROTAÇÃO, VALIDADE: INDETERMINADA. REGISTRO ANVISA	UND	80	80	80	80	80	120	520
33.	ESPELHO BUCAL Nº 5 O ESPELHO ODONTOLÓGICO É UM REFLETOR DE IMAGEM, UTILIZADO NA VISUALIZAÇÃO DA ARCADA DENTÁRIA. O ESPELHO ODONTOLÓGICO É ROSQUEADO A UM CABO FEITO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL. CABO VENDIDO SEPARADAMENTE, NÃO SENDO PARTE INTEGRANTE DESTE PRODUTO. LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, ENVELOPE DE PANO E ESTERILIZADOS	UND	5	5	5	5	5	5	30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

	SOZINHO (SOMENTE ESPELHOS, NÃO MISTURAR COM OUTROS INSTRUMENTOS).								
34.	FOICE RASPADOR TIPO MORSE 0-00	UND	2	2	2	2	2	4	14
35.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL 01	UND	2	2	2	2	2	2	12
36.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL 150S	UND	3	3	3	3	3	1	16
37.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL 151S	UND	3	3	3	3	3	1	16
38.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL 18D	UND	3	3	3	3	3	1	16
39.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL 27	UND	3	3	3	3	3	1	16
40.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL 44	UND	3	3	3	3	3	1	16
41.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL 65	UND	3	3	3	3	3	1	16
42.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO 150	UND	3	3	3	3	3	1	16
43.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO 151	UND	3	3	3	3	3	1	16
44.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO 16	UND	3	3	3	3	3	1	16
45.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO 18L	UND	3	3	3	3	3	1	16
46.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO 18R	UND	3	3	3	3	3	1	16
47.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO 65	UND	3	3	3	3	3	1	16
48.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO 69	UND	3	3	3	3	3	1	16
49.	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO	UND	1	1	1	1	2	2	08
50.	MANDRIL PARA DISCO DE POLIMENTO. O MANDRIL É RESPONSÁVEL PELA FIXAÇÃO DOS DISCOS NO CONTRA-ÂNGULO E PELA TRANSFERÊNCIA DO MOVIMENTO E É FABRICADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ISO 1797-1	UND	4	4	4	4	4	4	24
51.	PEDRA DE ARKANSAS PARA AFIAR CURETAS PERIODONTAIS INDICADA PARA DESGASTE DE AMÁL-GAMA, METAIS PRECIOSOS E NÃO PRECIOSOS. ACABAMENTO EM COMPÓSITOS E CERÔMEROS. PREPARO DE SUPERFÍCIE E PRÉ-POLIMENTO. GRANULOMETRIA GROSSA PREPARA A SUPERFÍCIE PARA UM POLIMENTO EFICIENTE, REDUZINDO O DESGASTE DE BORRACHAS. GRANULOMETRIA FINA PARA ACABAMENTO FINO. ÓXIDO DE ALUMÍNIO E ARKANSAS NATURAL. COM EXCELENTE RECURSO PARA POLIMENTO E ALTO BRILHO EM PREPAROS, SEM SANGRAMENTO DE GENGIVA. ROTAÇÃO RECOMENDADA: DE 7.000 À	UND	1	1	1	1	1	1	06



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

	10.000RPM.								
52.	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO CONE INDICADOR UNIVERSAL AUTOCLAVÁVEL, TAM ADULTO (KIT COM 6 PEÇAS).	UND	1	1	1	1	1	1	06
53.	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO CONE INDICADOR UNIVERSAL AUTOCLAVÁVEL, TAM INFANTIL (KIT COM 6 PEÇAS).	UND	1	1	1	1	1	1	06
54.	PONTA DIAMANTADA A.R 1012 UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. UTILIZADAS PRINCIPALMENTE PARA O ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS	UND	20	20	20	20	10	10	100
55.	PONTA DIAMANTADA A.R 1014 UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. UTILIZADAS PRINCIPALMENTE PARA O ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS	UND	20	20	20	20	10	10	100
56.	PONTA DIAMANTADA A.R 1016 UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. UTILIZADAS PRINCIPALMENTE PARA O ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS	UND	20	20	20	20	10	10	100
57.	PONTA DIAMANTADA A.R 1031I INDICADA PARA DETERMINAR RETENÇÕES MECÂNICAS E NA CONFECÇÃO DE CAVIDADES AUTO-RETENTIVAS E RESTAURAÇÕES EXTENSAS.	UND	20	20	20	20	10	10	100
58.	PONTA DIAMANTADA A.R 1112 É INDICADA PARA DESBASTE FINO E DIFÍCIL ACESSO SOBRE LIGAS DURAS, RESINAS E CERÂMICAS.	UND	20	20	20	20	20	20	120
59.	PONTA DIAMANTADA A.R 1112F É INDICADA PARA DESBASTE FINO E DIFÍCIL ACESSO SOBRE LIGAS DURAS, RESINAS E CERÂMICAS.	UND	20	20	20	20	10	10	100
60.	PONTA DIAMANTADA A.R 1190F UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. SUA EXTREMIDADE COM FORMATO DE CHAMA DE VELA	UND	20	20	20	20	10	10	100
61.	PONTA DIAMANTADA A.R 2135	UND	20	20	20	20	10	10	100



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

	CÔNICA TOPO ARREDONDADO É INDICADA PARA OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL.								
62.	PONTA DIAMANTADA A.R 2135 F É UMA BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DOURADA QUE POSSUI HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS	UND	20	20	20	20	20	20	120
63.	PONTA DIAMANTADA A.R 2135FF ELEVA O NÍVEL DA PONTA DIAMANTADA ATRAVÉS DO PROCESSO DE TRIPLA DIAMANTAÇÃO PARA ABERTURAS CORONÁRIAS, ACESSOS ENDODÔNTICOS, RETENÇÕES ADICIONAIS EM PREPAROS E CRIAR SULCOS DE ORIENTAÇÃO DURANTE A CONFECÇÃO DE PREPAROS PARA RESTAURAÇÕES INDIRETAS.	UND	20	20	20	20	20	20	120
64.	PONTA DIAMANTADA A.R 2200 UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. SUA EXTREMIDADE COM FORMATO DE CHAMA DE VELA PERMITE TODAS ÀS MANOBRAS SOBRE FACES LIVRES OU PROXIMAIS, EM PRÓTESE OU DENTÍSTICA, NA CONFECÇÃO DE BISÉIS, CHANFRADURAS, SEJAM DEGRAUS OU PREPARO OCLUSAL.	UND	20	20	20	20	20	20	120
65.	PONTA DIAMANTADA A.R 2200F - UTILIZADA PARA DESBASTE FINO E DIFÍCIL SOBRE LIGAS DURAS, RESINAS E CERÂMICAS. - AS PONTAS "F" E "EF" SÃO PARA ACABAMENTO FINO E ULTRA FINO EM RESTAURAÇÕES	UND	20	20	20	20	10	10	100
66.	PONTA DIAMANTADA A.R 3118 UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. PERMITEM A CONFECÇÃO DE BISEL CÔNCAVO EM ESMALTE NAS CAVIDADES PREPARADAS, TANTO EM DENTES ANTERIORES COMO POSTERIORES. SÃO UTILIZADAS PARA DESGASTAR ESMALTE E DENTINA. POSSUI HASTE COM LISTRA AZUL OU BRANCA. ALTA ROTAÇÃO.	UND	20	20	20	20	10	10	100
67.	PONTA DIAMANTADA A.R 3118 F PRODUZIDA EM	UND	20	20	20	20	20	20	120



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

	AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E DUREZA, POSSIBILITA O GIRO EM BAIXA VELOCIDADE PARA DAR ACABAMENTO NO ÂNGULO CAVO-SUPERFICIAL, COM O INTUITO DE REMOVER PRISMAS FRAGILIZADOS. UTILIZADA PARA DIVERSOS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, SENDO UM DELES O ACESSO INICIAL DE CAVIDADES.								
68.	PONTA DIAMANTADA A.R 3118FF UTILIZADA PARA DESGASTE PRECISO E DELICADO SOBRE CERÂMICA, MATERIAIS PRECIOSOS E TODAS AS LIGAS NÃO PRECIOSAS. PERMITEM A CONFECÇÃO DE BISEL CÔNCAVO EM ESMALTE NAS CAVIDADES PREPARADAS, TANTO EM DENTES ANTERIORES COMO POSTERIORES. SÃO UTILIZADAS PARA DESGASTAR ESMALTE E DENTINA.	UND	20	20	20	20	10	10	100
69.	PONTA DIAMANTADA A.R 3139 UTILIZADA PARA DESBASTE FINO E DIFÍCIL SOBRE LIGAS DURAS, RESINAS E CERÂMICAS. SUA EXTREMIDADE COM FORMATO DE CHAMA DE VELA DELICADO PERMITE TOAS AS MANOBRAS SOBRE FACES LIVRES OU PROXIMAS, EM PRÓTESE OU DENTÍSTICA, NA CONFECÇÃO DE BISÉIS, CHANFRADURAS, SEJAM DEGRAUS, SEJA PREPARO OCLUSAL. TAMBÉM SÃO ÓTIMAS PARA EXERCER UMA AÇÃO DESBASTANTE EXTENSIVA, EM SUPERFÍCIE	UND	20	20	20	20	20	20	120
70.	PONTA DIAMANTADA A.R 3168 UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. PERMITEM A CONFECÇÃO DE BISEL CÔNCAVO EM ESMALTE NAS CAVIDADES PREPARADAS, TANTO EM DENTES ANTERIORES COMO POSTERIORES. SÃO UTILIZADAS PARA DESGASTAR ESMALTE E DENTINA, POSSUI HASTE AZUL OU BRANCA	UND	20	20	20	20	10	10	100
71.	PONTA DIAMANTADA A.R 3168FF UTILIZADA PARA DESBASTE PRECISO E DELICADO SOBRE CERÂMICA, MATERIAIS PRECIOSOS E TODAS AS LIGAS NÃO PRECIOSAS. PERMITEM A CONFECÇÃO DE BISEL CÔNCAVO EM ESMALTE NAS CAVIDADES PREPARADAS, TANTO EM DENTES ANTERIORES COMO POSTE-	UND	20	20	20	20	20	20	120



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

	RIORES. SÃO UTILIZADAS PARA DESGASTAR ES-MALTE E DENTINA. IDENTIFICADA PELA SIGLA FF (GRANULAÇÃO EXTRA FINA). HASTE COM LISTRA AMARELA. ALTA ROTAÇÃO.								
72.	PONTAS TIPO PERIO SUB PARA ULTRASSOM INDI-CADAS PARA TRABALHOS SUBGENGIVAIIS PROFUN-DOS, REMOÇÃO DE PINOS E CIMENTOS. COM ROSCA EXTERNA COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE APARE-LHOS:APARELHO PNEUMÁTICO DA MARCA: DENT-FLEX E APARELHOS ELÉTRICOS DAS MARCAS: D700, DABI ALTANTE PROFI NEO, DABI CERAMIC, GNATUS JET SONIC TOTAL, PROF I E PROF III.	UND	5	5	5	5	5	5	30
73.	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO , CAIXA CONTENDO 150 UNIDADES COR AZUL. MO-DELO: ADULTO. VELOCIDADE INTERMEDIÁRIA (VELOCIDADE E). COMPATIBILIDADE COM OS MÉTODOS DE PROCESSAMENTO MANUAL E AU-TOMÁTICO.VALIDADE: 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UND	2	2	2	2	2	2	12
74.	PLACA DE VIDRO RETANGULAR INDICADA PARA A MANIPULAÇÃO DE CIMENTO, RESINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PASTOSAS EM TRATAMENTOS DEN-TÁRIOS ENTRE OUTROS, COM 8MM DE ESPESSURA - LAPIDADO POLIDO. MEDIDA: 15X8CM. VIDRO INCOLOR	UND	3	3	3	3	3	5	20
75.	MICROMOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO ACOPLAMEN-TO INTRA, ROTAÇÃO ATÉ 20.000 RPM, AUTOCLAVÁ-VEL	UND	0	0	0	1	1	1	03
76.	CUBA PLÁSTICA PARA LAVAGEM E ACONDICIO-NAMENTO DE MATERIAL COM TAMPA (TAM M OU G)	UND	1	1	1	1	2	2	08
77.	KIT ALAVANCA INFANTIL COM 3 UNIDADE	UND	2	2	2	2	2	3	13
78.	PINÇA CLÍNICA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLA-VÁVEL	UND	5	5	5	5	6	6	32
79.	PINÇA PORTA AGULHA TIPO MAYO, TAM 14CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	UND	2	2	2	2	1	1	10
80.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	UND	2	2	2	1	1	1	09
81.	TESOURA ÍRIS CURVA , 11,5CM, EM AÇO INOX, AU-	UND	4	4	4	4	2	2	20



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

	TOCLAVÁVEL								
82.	SONDA EXPLORADORA EM AÇO Nº 5 6B 5AUTOCLAVÁVEL	UND	2	2	2	2	5	3	16
83.	TESOURA CLINICA RETA EM AÇO AUTOCLAVÁVEL, 11,5CM	UND	3	3	3	3	3	3	18
84.	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UND	2	2	2	4	4	1	15
85.	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO UTILIZADO NAS LIMPEZAS DENTAIS DENTRO DO CONSULTÓRIO IMPEDINDO O ACÚMULO DE PLACA BACTERIANA NAS SUPERFÍCIES DOS DENTES.	UND	10	10	10	10	10	2	52

LOTE 04									
ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAIS DE CONSUMO	UNIDADE	UBS. ELPI-DIO	UBS MIS-SÃO	UBS NOVO ANG. 1	UBS NOVO ANG. 2	UBS. RIA-CHÃO	UNIDADE MÓVEL	TOTAL
01	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS, COM VISOR ACRÍLICO DESCARTÁVEL, COM ÓTIMA TRANSPARENCIA E TOTAL FILTRAGEM DE LUZ. DIMENSÕES: 230MM (ALTURA), 340MM COMPRIMENTO, E 230MM (LARGURA).	UND	1	1	1	1	1	1	06
02	ULTRASSOM ELÉTRICO EASY SONIC BIVOLT GNATUS	UND	0	0	0	0	01	01	02



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade: Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos Estudos Técnicos Preliminares, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>

4.2. Indicação de marcas ou modelos: Na presente contratação haverá necessidade da indicação de marca(s) e modelo.

4.3. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Vistoria: Não há necessidade de realização de avaliação prévia do(s) local(is) de execução dos fornecimentos.

4.5. Amostras, exame de conformidade e outros testes: Poderá ser exigida a apresentação de amostra, exame de conformidade ou outros testes.

4.6. Garantia da Contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21. No entanto, o contratado poderá ser responsabilizado por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

4.7. Conformidade com Normas Técnicas e Legais: Os materiais devem atender a normas técnicas de segurança e qualidade, além de respeitar legislações pertinentes, como as normas ambientais e de acessibilidade. É fundamental que os fornecedores apresentem certificações que comprovem a conformidade dos produtos com as regulamentações vigentes.

4.8. Atendimento e Suporte: Os fornecedores devem oferecer suporte contínuo e atendimento eficiente, garantindo que quaisquer eventuais problemas ou demandas sejam resolvidos de maneira ágil e satisfatória.

4.9. Propostas Financeiras: As propostas apresentadas pelos fornecedores devem ser transparentes e competitivas, respeitando o princípio da economicidade. As cotações devem ser adequadas ao mercado, permitindo uma análise comparativa que vise à melhor relação custo-benefício. Os preços



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade, incluindo entrega que deverá ser realizada no município sem acréscimos.

4.10. Capacidade de Fornecimento: Os fornecedores devem demonstrar capacidade técnica e operacional para atender à demanda, garantindo prazos de entrega adequados e condições de manutenção de estoque. A experiência prévia em fornecimentos semelhantes é um diferencial importante a ser considerado na seleção dos fornecedores.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. O fornecimento será prestado de forma parcelada, a critério da Administração.

5.1.2. O prazo de entrega do bem é de no máximo de **10 (dez) dias corridos**, a contados da requisição da Contratante através da Ordem de Serviço.

5.1.3. A entrega dos itens será na sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Abdon Passos, nº 18, Centro Angical BA, devendo possuir pessoal habilitado para executar a logística necessária.

5.1.4. Se for constatada desconformidade do produto/serviço apresentados em relação às especificações constantes do presente Termo de Referência, o Contratado deverá efetuar a troca, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação.

5.1.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. A contratação terá vigência até 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Forma de seleção e critério de **JULGAMENTO DA PROPOSTA.**

- a) O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO ELETRÔNICO.
- b) Critério de julgamento pelo Menor Preço por Lote.

7.2. Para fins de **HABILITAÇÃO**, deverá o futuro contratado comprovar os seguintes requisitos:

7.2.1. Habilitação jurídica

- a) **Empresário Individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva Empresa individual sede; Microempreendedor Individual -



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio; <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

- b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- c) **Sociedade empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU ou sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documentos comprobatórios de seus administradores.
- d) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) **Sociedade Simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- g) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.
- h) Cédula de identidade ou Documento original com foto do(s) sócio(s) da empresa.
- i) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2.2. Habilitação Técnica

- a) Comprovação de aptidão para fornecimento de materiais similares, equivalentes ou superior com o objeto desta contratação, ou com o lote pertinente, por meio da apresentação de, de no mínimo 01 (uma), certidão (oes) ou atestado (s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com quantidade e prazo com o objeto a ser licitado.
- b) Para comprovação do quantitativo, será(ão) admitido(s) atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) no mínimo 25% do quantitativo do(s) item(ns) o(s) qual(is) a(s) interessada(s) esteja(m) apresentando proposta, conforme Art. 67, § 9º da Lei 14.133/2021.
- c) O(s) Atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) conter, preferencialmente, nome, endereço e telefone do contato do atestador.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

- d) Para fins de diligência a CONTRATANTE poderá solicitar a apresentação de Notas de Empenho e/ou Notas Fiscais de Entidades Públicas e Privadas.
- e) Declaração com relação das instalações, do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, em atendimento ao art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, modelo no anexo IV.
- f) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e licitação e se compromete a fornecer material/serviço de qualidade, em atendimento ao art. 67, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, modelo no anexo V.
- g) Alvará de funcionamento em vigência na data da apresentação da documentação de habilitação, para fins de comprovação do funcionamento da empresa.
- h) Alvará sanitário do licitante expedido pela vigilância sanitária municipal ou estadual, com vigência na data da entrega dos documentos de habilitação.
- i) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

7.2.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- j) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- k) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- l) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- m) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- o) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

- p) A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos ou positivas com efeitos de negativas.
- q) As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda documentação de habilitação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que tenham alguma restrição.
- r) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e atendimento ao art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021 – modelo no anexo VI.

7.2.4. Habilitação econômico-financeiro

- g) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 dias contados da data da sua apresentação.
- h) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, **vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios**, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço e a DRE deverão estar assinados pelo contador (registrado no Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Titular ou Representante legal da empresa e devidamente registrado no órgão competente.
- i) As empresas enquadradas no regime de “Lucro Real” deverão apresentar balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios, com termo de abertura e encerramento, recibo de entrega de escrituração contábil digital (ECD), demonstrações contábeis e índices pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 787/07.
- j) Os licitantes deverão apresentar, com base nas informações disponibilizadas no balanço patrimonial, os índices que medem a situação financeira da empresa (Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Grau de Endividamento), apurados por meios das seguintes fórmulas:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)

$$\text{GEG} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo Total}}$$

- k) Os valores mínimos para tais indicadores deverão ser:
 - Índice de Liquidez Geral $\geq 1,00$



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

- Índice de Liquidez Corrente $\geq 1,00$
- Índice de Endividamento Geral $\leq 0,50$

l) Os índices exigidos nesse edital são para análise desta Administração da saúde financeira da empresa. Registra-se que são índices usuais, em atendimento ao art. 69, § 1º e § 5º da Lei nº 14.133/2021.

7.2.5. Outros Documentos:

- a) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação e responderá pelas informações prestadas conforme dispõe o art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 – modelo no anexo VII.
- b) Declaração de que o cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme dispõe o art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 – modelo no anexo VIII.
- c) Declaração de enquadramento do porte da empresa – modelo no anexo IX.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas do objeto licitado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- **UNIDADE:** 02.09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- **ATIVIDADE:** 2.034 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – REC. PRÓPRIOS (15%)
- **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.
- **ELEMENTOS DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

9.1. CONTRATADA:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

9.1.2. A responsabilizar-se pela entrega e o descarregamento no local indicado pela administração, se responsabilizando pela integridade e funcionalidade dos equipamentos.

9.1.3. Os equipamentos devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

9.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/1990.

9.1.4.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos.

9.1.5. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.1.6. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedentes à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

9.1.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

9.1.10. Arcar com os descontos nos pagamentos ou garantia, se for o caso, do valor correspondente aos danos sofridos, devidamente comprovados.

9.1.11. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento.

9.1.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato.

9.1.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.1.14. A contratada será responsável por fornecer todos os materiais odontológicos com prazo de validade vigente e adequado ao uso seguro e eficaz dos produtos. Os itens entregues deverão atender, no mínimo, aos seguintes critérios:

- **Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses** a partir da data de entrega, salvo se o produto tiver, por sua natureza, validade inferior. Nestes casos, a entrega só será aceita se o prazo de validade representar, no mínimo, **75% da vida útil total do produto**.
- Os produtos devem ser **novos, originais, em perfeitas condições de uso e conservação**, acondicionados de forma apropriada e com a data de validade e o número de lote claramente legíveis em suas embalagens.
- Não serão aceitos materiais com **prazo de validade vencido, próximo do vencimento** (inferior ao estipulado acima), com **embalagens danificadas, violadas ou em mau estado**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

de conservação, sob pena de recusa do recebimento e aplicação das penalidades previstas contratualmente.

- A contratada deverá substituir, às suas expensas e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, quaisquer itens que venham a ser rejeitados em virtude de prazo de validade inadequado ou não conformidade com as especificações estabelecidas.

9.2. CONTRATANTE:

9.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o presente termo de referência, contrato e eventuais anexos.

9.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, e solicitar que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos deste Termo de Referência, e atestar o efetivo recebimento do objeto contratado.

9.2.5. Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado, impondo-se a recusa se o bem for defeituoso, tiver prazo de validade vencido, ou outras situações que inviabilizem o recebimento, hipótese em que se promoverá anotação da ocorrência em registro próprio.

9.2.6. Solicitar ao Contratado emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9.2.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.

9.2.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que vierem a ser solicitados pelo Contratado.

9.2.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.2.10.1. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data do protocolo do requerimento, tratado no item 9.2.10, para decidir e admitir a prorrogação motivada por igual período, conforme art. 123, Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2.10.2. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos

9.2.11. Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

9.2.12. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

9.2.13. Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.

9.2.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. A avaliação da execução do objeto utilizará as especificações constantes desse termo de referência.

10.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não entregou os materiais e ou serviços acordados.
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas.
- c) deixar de fornecer os materiais e serviços exigidos para a execução do contrato, com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- d) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.3. Do recebimento

- a) Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência e na proposta.
- b) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- c) Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como o atendimento das exigências contratuais e consequente aceitação, que deverá acontecer, mediante termo detalhado, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

- d) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- e) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, a Administração notificará o Contratado para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- f) O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- g) O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal nº 8.078/1990.

10.4. Liquidação

- a) A Liquidação será efetuada no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data da entrega definitiva do produto e respectivo aceite do Contratante.
- b) Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - O vencimento;
 - A data da emissão;
 - Os dados do contrato e do órgão Contratante;
 - O período respectivo de execução do contrato;
 - O valor a pagar;
- c) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- d) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.
- e) A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5. Prazo de pagamento

- a) O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

- b) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

10.6. Forma de pagamento

- a) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- c) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.7. Antecipação de pagamento: Não é permitida a antecipação de pagamento.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88

- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, Lei nº 14.133/2021).
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).
- d) Multa:
 - d.1. moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado na implantação do link, sobre o valor total do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - d.2. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por inexecução total do contrato.
 - d.3. compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei nº 14.133/2021)

11.5. Todas as sanções previstas neste Termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº 14.133/2021).

11.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133/2021)

11.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei nº 14.133/2021).

11.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no e parágrafos do art. 158 caput da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021)

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021)

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021)

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/2021.

12.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);

12.5. O fiscal setorial do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

12.6. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

12.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal setorial do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

12.8. O fiscal setorial do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

12.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

12.10. O fiscal setorial do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

12.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.11.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

12.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

12.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

12.17. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

12.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12.19. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº 14.133/2021.

12.20. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

12.21. Nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 designam-se os servidores abaixo elencados para fiscalização e acompanhamento acerca da execução contratual:

- a) **CÍCERO NEVES DOS SANTOS JÚNIOR**, Matrícula nº 5592, designado conforme a portaria nº **1.794/2025** para gestor de contratos.
- b) **GILBERTO FRANCISCO DE ASSUNÇÃO**, Matrícula nº 5599, designado conforme a portaria nº **1.794/2025** para fiscal setorial.
- c) **IANNA PEREIRA SILVA DOS SANTOS**, Matrícula nº 5583, designada conforme a portaria nº **1.794/2025** para fiscal setorial da Secretaria de Saúde.
- d) **MARÍLIA HELENA CARVALHO DE ANDRADE SILVA**, Matrícula nº 5519, designada conforme a portaria nº **1.794/2025** para fiscal administrativo.

13. DO REAJUSTE DE PREÇOS

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano.

13.2. Após o interregno de 1 (um) ano, os preços iniciais poderão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou, se for extinto, outro índice que o substitua, calculado por meio da seguinte fórmula: $R = Po [(I - Io) / Io]$

- Onde:
- R = valor do reajuste;
- I = índice IPCA mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;
- Io = índice do IPCA mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;
- Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

13.3. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente contratação, o CONTRATANTE aceitará negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação do município em que se situa o imóvel.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

13.4. O reajuste será formalizado no mesmo instrumento de prorrogação da vigência do contrato ou por apostilamento.

14. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1. Necessidade de Reequilíbrio: Se, durante a execução do contrato, ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de efeitos incertos, que impliquem aumento significativo nos custos da CONTRATADA, ou em caso de modificações unilaterais que alterem as condições de execução do contrato, será facultado à CONTRATADA solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, com base no princípio da justiça contratual e da manutenção do equilíbrio entre as partes.

14.2. Solicitação de Reequilíbrio: A CONTRATADA deverá solicitar formalmente o reequilíbrio econômico-financeiro à CONTRATANTE, apresentando a justificativa detalhada, incluindo a comprovação dos fatores que motivaram a necessidade de reequilíbrio, como aumento de custos de insumos, encargos públicos ou eventos que afetem diretamente a execução dos serviços. A solicitação deverá ser acompanhada de documentação comprobatória dos custos ou preços impactados, a ser analisada pela Administração Pública.

14.3. Análise da Solicitação de Reequilíbrio: A CONTRATANTE, após receber a solicitação da CONTRATADA, realizará a análise técnica e econômica dos documentos apresentados, verificando a real necessidade de ajuste, e poderá realizar diligências, perícias ou auditorias, conforme necessário, para garantir a correção do pleito de reequilíbrio.

14.4. Acordo sobre o Reequilíbrio: Caso seja constatada a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE e a CONTRATADA acordarão sobre os ajustes a serem realizados, que poderão envolver a revisão do valor contratual ou a alteração de outros termos do contrato, de modo a restabelecer o equilíbrio entre as partes.

14.5. Possíveis Ajustes: Os ajustes poderão envolver a revisão dos preços contratados, considerando o aumento justificado de custos, ou a ampliação de prazos para execução dos serviços, caso as condições que motivaram o pedido de reequilíbrio sejam supervenientes e de difícil controle pela CONTRATADA.

14.6. Condições para Concessão de Reequilíbrio: O reequilíbrio só será concedido se comprovado que as causas que geraram os custos adicionais não são de responsabilidade da CONTRATADA e que as mesmas são imprevisíveis ou de impacto não controlável pelas partes.

14.7. Efeitos do Reequilíbrio: Caso o reequilíbrio seja concedido, o valor do contrato será reajustado conforme os ajustes acordados entre as partes, devendo ser formalizado por meio de termo aditivo. A CONTRATADA não poderá pleitear valores retroativos à data do evento que gerou a solicitação de reequilíbrio, salvo disposição expressa para o contrário.

14.8. Não Concessão do Reequilíbrio: Se a análise da solicitação de reequilíbrio resultar na negativa da concessão, a CONTRATANTE deverá fundamentar a sua decisão e comunicar à



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

CONTRATADA, podendo, caso haja discordância, a CONTRATADA buscar a revisão judicial do ato.

15. RESCISÃO

15.1. Em conformidade com o que dispõe nos arts. 137 a 139 da Lei 14.133/2021, qualquer das partes poderá rescindir o contrato, a qualquer tempo, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, com 30 (trinta) dias de antecedência. Na hipótese de rescisão, as partes devem observar os procedimentos e as consequências previstos em lei e no contrato, inclusive quanto à responsabilidade pelos pagamentos dos serviços já executados e ao ressarcimento de despesas diretas e indiretamente incorridas pela contratada até a data da rescisão;

15.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 138, inciso I e II, §§ 1º e 2º, da Lei 14.133/2021.

Angical/BA, 21 de maio de 2025.

VANILTON FERREIRA MACHADO
SECRETARIA DE SAÚDE

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

A contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos descartáveis e equipamentos odontológicos para o município de Angical/BA, e deverá obedecer no que couber as seguintes normas:

- a) Lei 14.133/2021.
- b) IN SEGES nº 058/2022, em seu Art. 3º, Inciso I

2. REQUISITANTE

- Secretaria Municipal de Saúde;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação destina-se a suprir as necessidades das unidades de saúde que integram a rede pública municipal, garantindo o pleno funcionamento dos serviços de saúde bucal ofertados à população no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A necessidade da contratação justifica-se pelos seguintes motivos:

- **Continuidade e qualidade do atendimento odontológico:** As unidades básicas de saúde (UBS) e centros especializados em odontologia necessitam de materiais e equipamentos adequados e em quantidade suficiente para a realização de atendimentos clínicos, preventivos e de urgência, assegurando o acesso da população a serviços de saúde bucal com segurança e eficiência.
- **Reposição de estoques e equipamentos obsoletos ou danificados:** Muitos materiais de uso diário têm caráter descartável e de uso único, demandando reposição constante. Além disso, parte dos equipamentos permanentes apresenta desgaste ou inoperância, comprometendo a resolutividade dos atendimentos e a segurança dos profissionais e pacientes.
- **Atendimento às diretrizes dos programas e políticas públicas de saúde bucal:** A contratação é fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde, no Programa Brasil Sorridente e em outras iniciativas de atenção primária e especializada, como ações de prevenção em escolas, atendimento a populações vulneráveis e campanhas de saúde.
- **Segurança sanitária e cumprimento das normas técnicas:** A aquisição de materiais dentro dos padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente (como as normas da ANVISA e do Ministério da Saúde) é indispensável para garantir condições adequadas de biossegurança, controle de infecções e proteção coletiva.
- **Eficiência na gestão pública:** A centralização da aquisição por meio de empresa contratada permitirá melhor planejamento logístico, padronização de itens, otimização de recursos e controle de qualidade dos produtos adquiridos, resultando em maior eficiência administrativa e menor risco de desabastecimento.

A aquisição de insumos descartáveis e equipamentos odontológicos é essencial para a manutenção da qualidade e segurança dos atendimentos clínicos realizados nos serviços de saúde bucal nas Unidades de Saúde da Família do município. Esses materiais são imprescindíveis para garantir o adequado funcionamento das unidades odontológicas, promovendo a biossegurança, a eficácia dos procedimentos e a preservação da saúde tanto dos pacientes quanto dos profissionais envolvidos.

Os insumos descartáveis, como luvas, máscaras, aventais, gaze, sugadores, copos descartáveis, entre outros, são de uso único e obrigatórios conforme as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser constantemente repostos para assegurar a higiene e evitar a contaminação cruzada. Já os equipamentos odontológicos, como ultrassom elétrico, alveolótomo, fotopolimerizadores, canetas de alta e baixa rotação, entre outros, são essenciais para a realização dos procedimentos clínicos com eficiência, precisão e segurança.

A demanda pela reposição e aquisição desses materiais decorre do uso contínuo, do desgaste natural e da necessidade de atualização tecnológica, além da ampliação dos atendimentos e da cobertura dos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

serviços. Assim, torna-se imprescindível a aquisição regular desses itens para garantir o pleno funcionamento das unidades odontológicas e o cumprimento das metas de atenção à saúde bucal previstas no plano de saúde municipal.

A essencialidade da aquisição de insumos descartáveis e equipamentos odontológicos, que se fundamenta nos danos e prejuízos que podem ser causados à pacientes pelo não atendimento, no caso de eventual paralisação ou interrupção do fornecimento dos materiais, e, nesse sentido, a presente aquisição visa assegurar e manter o funcionamento de atividades finalísticas das Unidades de Saúde, sabendo que o município não pode deixar de exercer ações públicas para promover o atendimento as necessidades básicas, sob pena de responder por omissão.

Diante do exposto, a contratação é medida necessária e urgente para garantir a continuidade dos serviços odontológicos públicos, preservar a saúde da população e cumprir com as obrigações legais e programáticas do município.

No que diz respeito ao quantitativo do objeto, este foi cuidadosamente dimensionado com base em uma estimativa que visa atender plenamente a demanda prevista, obtidos a partir de registros anteriores nas Unidades de Saúde. Além disso, foi considerada uma margem de segurança, a fim de acomodar possíveis aumentos inesperados na demanda, e também com base na evolução e desenvolvimento local, garantindo, assim, que o atendimento seja eficiente e sem interrupções.

A quantidade solicitada será dividida para as seguintes unidades municipais:

USF JOSÉ CORDEIRO VASCO

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ELPÍDIO PEREIRA

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO NOVO ANGICAL – EQUIPE 1 E 2

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE MISSÃO DE ARICOBÉ

UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL

Que realizam atendimentos odontológicos e necessitam dos insumos, materiais descartáveis e instrumentais mencionados anteriormente, para atender uma demanda de pacientes, sabendo que a quantidade de atendimentos no ano de 2024, contabilizaram 2.908 pacientes, que realizaram consultas ou algum procedimento odontológico. Com estimativa de aumento, conforme desenvolvimento populacional, compreendendo que no ano anterior, houveram: falta de materiais, equipamentos com defeito ou sem manutenção e ausência de profissionais nas equipes, torna-se essencialmente necessários tais aquisições.

4. REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA A CONTRAÇÃO

4.1. O serviço é classificado COMUM, conforme previsto na lei 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

4.2. A empresa deverá comprovar que é especializada no fornecimento de objeto acima, com experiência prévia em fornecimentos semelhantes é um diferencial importante a ser considerado na seleção dos fornecedores.

4.3. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.

4.4. Conformidade dos produtos e insumos com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente, ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei nº 9.933/1999).

4.5. Os materiais devem atender a normas técnicas de segurança e qualidade, além de respeitar legislações pertinentes, como as normas ambientais e de acessibilidade. É fundamental que os fornecedores apresentem certificações que comprovem a conformidade dos produtos com as regulamentações vigentes.

4.6. Os fornecedores devem oferecer suporte contínuo e atendimento eficiente, garantindo que quaisquer eventuais problemas ou demandas sejam resolvidos de maneira ágil e satisfatória.

4.7. A contratação deve considerar práticas sustentáveis, priorizando fornecedores que utilizem materiais recicláveis e que adotem processos produtivos com menor impacto ambiental, em consonância com as políticas públicas de sustentabilidade.

4.8. A empresa deverá atestar comprovação de licença sanitária válida, expedida pela vigilância sanitária local ou estadual.

4.9. Faz-se necessário o registro de produtos na ANVISA, quando se tratar de fornecimento de bens sujeitos à regulamentação sanitária (medicamentos, insumos, cosméticos, saneantes, etc).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantagem para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

5.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende con-



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

tratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

5.3. Portanto, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento que a **solução de mercado que atende a essa necessidade é PREGÃO, na modalidade ELETRÔNICA**. A contratação da empresa especializada atende as determinações legais, reduz custos operacionais e administrativos e confere a contratada de manter regularmente o fornecimento de insumos descartáveis e equipamentos odontológicos adequados a demanda para os pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, sendo a opção mais viável e econômica para administração pública.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução mais viável é por meio de fornecedores habilitados mediante PREGÃO ELETRÔNICO, por se tratar de itens comuns e cujo fornecimento será parcelado.

6.2 Esta abordagem não apenas atende à urgência e à relevância da necessidade, mas também garante que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficiente, promovendo a continuidade das atividades administrativas essenciais para o desenvolvimento do município, referente aos atendimentos odontológicos nas Unidades de Saúde:

USF JOSÉ CORDEIRO VASCO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ELPÍDIO PEREIRA
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO NOVO ANGICAL – EQUIPE 1 E 2
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE MISSÃO DE ARICOBÉ
UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE

6.3 O processo de aquisição será realizado com base em critérios técnicos e quantitativos, de forma planejada, com previsão de consumo, padronização dos itens e seleção de fornecedores qualificados. A escolha dos materiais será orientada por especificações técnicas detalhadas, que assegurem a compatibilidade com os equipamentos e os procedimentos odontológicos praticados.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. A estimativa das quantidades dos itens, apresentada a seguir, será com base na demanda das Unidades de Saúde.

7.2. As quantidades a serem contratadas foram baseadas no consumo anual das unidades, tendo como base as demandas registradas no sistema interno do Almoxarifado Central e também no Planejamento anual de compras das Unidades.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

- 7.3. Sabe-se que estes quantitativos são variáveis, dependendo principalmente das necessidades demandadas pela Administração.
- 7.4. Considera-se ainda a necessidade de alocação desses materiais de forma a manter o ambiente adequado para atendimento da Missão desta Administração.
- 7.5. Considerando o quantitativo de insumos descartáveis e equipamentos odontológicos que foram solicitados no ano anterior, e analisando o aumento da procura desses serviços, bem como a ampliação das unidades de atendimento, vê-se a necessidade de aumentar o quantitativo de produtos para atender a demanda da população. Conforme estimativa no quadro abaixo:

Item	Descrição	ANO 2024	ANO 2025
1.	ÁCIDO FOSFÓRICO COM SERINGA, 37% ÁCIDO ORTOFOSFÓRICO; ÁGUA; ESPESSANTE E PIGMENTOS (UTILIZADO PARA CONDICIONAMENTO DA SUPERFÍCIE DENTAL). CONTENDO 3 (TRÊS) SERINGAS DE 2,5ML CADA, MAIS PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO, PACOTE.	154	200
2.	ANESTÉSICO INJETÁVEL LIDOCAÍNA 3% COM VASOCONSTRICTOR SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3% (30 MG/ML) EM ASSOCIAÇÃO COM HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA. CADA CARTUCHO CONTÉM 50 CARPULES DE PLÁSTICO DE 1,8 ML CADA. USO PEDIÁTRICO E ADULTO COMPOSIÇÃO: CADA CARPULA COM 1,8 ML CONTÉM: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA54,000 MG HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA *.....0,072 MG EXCIPIENTES (CLORETO DE SÓDIO, METILPARABENO, METABISSULFITO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO ANIDRO E HIDRÓXIDO DE SÓDIO PARA AJUSTE DE PH) ÁGUA PARA INJETÁVEISQ.S.P1,800 ML * 0,072 MG DE HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA = 0,036 MG DE NOREPINEFRINA	30	40
3.	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA EM GEL FORMA FARMACÊUTICA - GEL EXCLUSIVAMENTE PARA USO TÓPICO EM MUCOSAS APRESENTAÇÃO - POTE COM 12 G NOS SABORES MENTA, TUTTI-FRUTTI OU PINA-COLADA USO PEDIÁTRICO E/OU ADULTO COMPOSIÇÃO: CADA G DO GEL SABOR PINA COLADA CONTÉM: BENZOCAÍNA... 0,2 G EXCIPIENTES Q.S.P....1,0 G EXCIPIENTES: SACARINA SÓDICA, POLIETILENOGLICOL 4.000, POLIETILENOGLICOL 400, AROMA PINA COLADA	42	50
4.	ANESTÉSICO INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASOCONSTRICTOR, CAIXA COM 50 TUBETES, COM 1,8 ML CADA	4	06
5.	ANESTÉSICO MEPIADRE 2%-DFL SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% (20MG/ML) E EPINEFRINA 1:100.000 (10UG/ML), ACONDICIONADOS EM TUBETES DE VIDRO COM ÊMBOLOS SINCRONIZADOS. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA	26	30
6.	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO KIT(PASTA) HYDRO C. COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO AUTO-ENDURECÍVEL E RÍGIDA, INDICADA PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE. COMPOSIÇÃO BASE: ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CALCIO, TUNGSTATO DE CALCIO, OXIDO DE ZINC, COLORANTES MINERALES. CATALIZADOR: HIDRÓXIDO DE CALCIO, OXIDO DE ZINC, DIÓXIDO DE TITANIO, ESTEARATO DE ZINC, ETILTOLUENO SULFONAMIDA, COLORANTES MINERALES, CONTÉM 01 TUBO DE PASTA BASE (13G) 01 TUBO DE PASTA CATALIZADORA (11G) 01 BLOC DE MEZCLA.	41	50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

7.	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO TIPO IV (PÓ+ LÍQUIDO) CIMENTO AUTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO, ADERE EM DENTINA E ESMALTE SEM NECESSIDADE DE FAZER RETENÇÕES. FORMAS DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM: 1 FRASCO POLIACRÍLICO, 1 COLHER DOSADORA E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: LÍQUIDO: ÁCIDO POLIACRÍLICO, ÁCIDO ITACÔNICO, ÁCIDO TARTÁRICO E ÁGUA / PÓ: ALUMÍNIO FLUORSILICATO DE CÁLCIO E BÁRIO E PIGMENTO DE ÓXIDO DE FERRO.DE 10G DE IONÔMERO DE VIDRO EM PÓ, 1 FRASCO DE 8ML DE ÁCIDO.	32	40
8.	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% - 1 LITRO. ENXAGUANTE BUCAL QUE CONTÉM DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%, E QUE, PORTANTO, ATUE COMO ANTISSEPTICO ALTAMENTE EFICAZ NO CONTROLE DA PLACA BACTERIANA NA PREVENÇÃO DAS DOENÇAS GENGIVAIS.	22	30
9.	FORMOCRESOL 10 ML : UTILIZADO NO TRATAMENTO CONSERVADOR DOS DENTES DECÍDUOS E EM CASOS ESPECÍFICOS DE DENTES PERMANENTES. COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO, ORTO-CRESOL, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO 96°.	03	06
10.	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO 10ML - INDICADO PARA CONTER E PREVENIR PEQUENOS SANGRAMENTOS DURANTE IMPRESSÕES E RESTAURAÇÕES DENTAIS. - DEVE CONTER CLORETO DE ALUMÍNIO EM SUA COMPOSIÇÃO.TER UMA EXCELENTE E RÁPIDA AÇÃO HEMOSTÁTICA LOCAL.	04	06
11.	PASTA PROFILÁTICA - PASTA ODONTOLÓGICA ABRASIVA COM AÇÃO ANTISSEPTICA E BRANQUEADORA QUE PODE SER UTILIZADA NA PROFILAXIA DENTAL 50G	35	40
12.	PASTA DE POLIMENTO DE RESINA TIPO(DIAMOND) COMPOSIÇÃO COM INGREDIENTES ESPECIALMENTE SELECIONADOS PARA AUXILIAR NA LUBRIFICAÇÃO DURANTE O POLIMENTO (O QUE MINIMIZA A GERAÇÃO DE CALOR DURANTE O PROCEDIMENTO). EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 1,2ML.	34	40
13.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 (DENTINA) 4G. RESINA NANOHÍBRIDA INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS ESTÉTICAS DEFINITIVAS ANTERIORES E POSTERIORES; FIXAÇÃO DE DENTES COM MOBILIDADE, REPAROS DE PRÓTESES E RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, CARGA INORGÂNICA, INICIADORES, ESTABILIZADOR, CONSERVANTE E PIGMENTOS.	60	72
14.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2(DENTINA) 4G. RESINA NANOHÍBRIDA INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS ESTÉTICAS DEFINITIVAS ANTERIORES E POSTERIORES; FIXAÇÃO DE DENTES COM MOBILIDADE, REPAROS DE PRÓTESES E RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, CARGA INORGÂNICA, INICIADORES, ESTABILIZADOR, CONSERVANTE E PIGMENTOS	53	60
15.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 DENTINA) 4G. RESINA NANOHÍBRIDA INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS ESTÉTICAS DEFINITIVAS ANTERIORES E POSTERIORES; FIXAÇÃO DE DENTES COM MOBILIDADE, REPAROS DE PRÓTESES E RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, CARGA INORGÂNICA, INICIADORES, ESTABILIZADOR, CONSERVANTE E PIGMENTOS.	66	72
16.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5(DENTINA) 4G RESINA NANOHÍBRIDA INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS ESTÉTICAS DEFINITIVAS ANTERIORES E POSTERIORES; FIXAÇÃO DE DENTES COM MOBILIDADE, REPAROS DE PRÓTESES E RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, CARGA INORGÂNICA, INICIADORES, ESTABILIZADOR, CONSERVANTE E PIGMENTOS.	52	60
17.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1(ESMALTE) 4G. RESINA MICROHÍBRIDA, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA, COM ALTO PODER DE POLIMENTO.	51	60



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

18.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2(ESMALTE) 4G. RESINA MICROHÍBRIDA, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA, COM ALTO PODER DE POLIMENTO E COM VÁRIAS OPÇÕES DE CORES E TRANSLUCIDEZ	51	60
19.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3(ESMALTE) 4G. RESINA NANOHÍBRIDA INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS ESTÉTICAS DEFINITIVAS ANTERIORES E POSTERIORES; FIXAÇÃO DE DENTES COM MOBILIDADE, REPAROS DE PRÓTESES E RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, CARGA INORGÂNICA, INICIADORES, ESTABILIZADOR, CONSERVANTE E PIGMENTOS.	50	60
20.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1(DENTINA) 4G. RESINA NANOHÍBRIDA INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS ESTÉTICAS DEFINITIVAS ANTERIORES E POSTERIORES; FIXAÇÃO DE DENTES COM MOBILIDADE, REPAROS DE PRÓTESES E RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, CARGA INORGÂNICA, INICIADORES, ESTABILIZADOR, CONSERVANTE E PIGMENTOS.	54	60
21.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2(DENTINA) 4G. RESINA NANOHÍBRIDA INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS ESTÉTICAS DEFINITIVAS ANTERIORES E POSTERIORES; FIXAÇÃO DE DENTES COM MOBILIDADE, REPAROS DE PRÓTESES E RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, CARGA INORGÂNICA, INICIADORES, ESTABILIZADOR, CONSERVANTE E PIGMENTOS.	54	60
22.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C2(DENTINA) 4G. RESINA NANOHÍBRIDA INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS ESTÉTICAS DEFINITIVAS ANTERIORES E POSTERIORES; FIXAÇÃO DE DENTES COM MOBILIDADE, REPAROS DE PRÓTESES E RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, CARGA INORGÂNICA, INICIADORES, ESTABILIZADOR, CONSERVANTE E PIGMENTOS.	54	60
23.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1(ESMALTE) 4G. RESINA NANOHÍBRIDA INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS ESTÉTICAS DEFINITIVAS ANTERIORES E POSTERIORES; FIXAÇÃO DE DENTES COM MOBILIDADE, REPAROS DE PRÓTESES E RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, CARGA INORGÂNICA, INICIADORES, ESTABILIZADOR, CONSERVANTE E PIGMENTOS	47	55
24.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2(ESMALTE) 4G. RESINA NANOHÍBRIDA INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS ESTÉTICAS DEFINITIVAS ANTERIORES E POSTERIORES; FIXAÇÃO DE DENTES COM MOBILIDADE, REPAROS DE PRÓTESES E RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, CARGA INORGÂNICA, INICIADORES, ESTABILIZADOR, CONSERVANTE E PIGMENTOS.	45	55
25.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C2(ESMALTE) 4G. RESINA NANOHÍBRIDA INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS ESTÉTICAS DEFINITIVAS ANTERIORES E POSTERIORES; FIXAÇÃO DE DENTES COM MOBILIDADE, REPAROS DE PRÓTESES E RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, CARGA INORGÂNICA, INICIADORES, ESTABILIZADOR, CONSERVANTE E PIGMENTOS.	45	55
26.	RESINA OPALLIS FLOW-FGM, SERINGA COM 2G	8	12
27.	SELANTE RESINOSO PARA FÓSSULAS E FISSURAS; SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS DE DENTES POSTERIORES EM DENTES RECÉM-ERUPCIONADOS OU EM PACIENTES COM ALTA ATIVIDADE DE CÁRIE. COMPOSIÇÃO BISGMA, URETANO MODIFICADO, TRIETILENO GLICOL DI-METACRILATO, BOROSILICATO DE ALUMÍNIO E BORIO, ÉSTER TETRACRÍLICO, ÁCIDO FOSFÓRICO, FLUORETO DE SÓDIO, N.METIL DIETANOLAMINA E CANFOROQUINONA.1 SERINGA C/2G	34	40



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

28.	TIRAS ABRASIVAS POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÃO 4MM. PACOTE C/ 50UND. TIRAS DE LIXA EM POLIÉSTER ABRASIVAS COM NANOPARTÍCULAS COM 4MM CADA. INDICADO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES PROXIMAS DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA.	42	50
29.	TIRA DE MATRIZ DE POLIÉSTER TRANSPARENTE: PACOTE C/ 50UND. ATUA COMO BARREIRA FÍSICA PARA O MATERIAL RESTAURADOR.	64	72
30.	VASELINA SÓLIDA 90G É UM PRODUTO FORMULADO A PARTIR DA MISTURA DE ÓLEOS HIDROGENADOS ATÓXICOS E DAS PARAFINAS MACRO E MICRO CRISTALINAS.	15	20

ITEM	DESCRIÇÃO	ANO 2024	ANO 2025
01.	AGULHA GENGIVAL CURTA: AGULHAS TRIFACETADAS COM INDICAÇÃO DA FACE DO BISEL E PAREDES FINAS, QUE PROPORCIONAM UM MELHOR FLUXO DA SOLUÇÃO ANESTÉSICA. - LACRES POR SOLDA À FUSÃO E PROTETORES SUPER SEGUROS. - APIROGÊNICAS. - ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADAS EM AÇO ESPECIAL INOXIDÁVEL DE ALTA TECNOLOGIA. SILICONIZADAS PARA SUAVIZAR A PENETRAÇÃO DA CÂNULA NO TECIDO. INDICAÇÕES: PARA APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS INJETÁVEIS, SEGUNDO AS TÉCNICAS PRECONIZADAS PARA ESTE TAMANHO DE AGULHA. APRESENTAÇÕES: CAIXA COM 100 AGULHAS ESTERILIZADAS DESCARTÁVEIS (TAMANHO 30 G CURTA)	24	30
02.	AGULHA GENGIVAL LONGA AGULHAS TRIFACETADAS COM INDICAÇÃO DA FACE DO BISEL E PAREDES FINAS, QUE PROPORCIONAM UM MELHOR FLUXO DA SOLUÇÃO ANESTÉSICA. - LACRES POR SOLDA À FUSÃO E PROTETORES SUPER SEGUROS. - APIROGÊNICAS. - ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADAS EM AÇO ESPECIAL INOXIDÁVEL DE ALTA TECNOLOGIA. SILICONIZADAS PARA SUAVIZAR A PENETRAÇÃO DA CÂNULA NO TECIDO. INDICAÇÕES: PARA APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS INJETÁVEIS, SEGUNDO AS TÉCNICAS PRECONIZADAS PARA ESTE TAMANHO DE AGULHA. CAIXA COM 100 AGULHAS ESTERILIZADAS DESCARTÁVEIS (TAMANHO 27 G LONGA).	4	6
03.	ALGODÃO EM ROLETE TAM. 02 O ALGODÃO ROLO DENTAL INDICADO PARA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA AFASTAMENTO DE BOCHECHA E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS EM TRATAMENTO ODONTOLÓGICO. FEITO DE FIBRAS, 100% ALGODÃO, ROLOS MACIOS E COM ÓTIMO PODER DE ABSORÇÃO. Nº2 ESPESSE E MACIO, PACOTE COM 100 UND	220	250
04.	CUNHA DE MADEIRA INDICADA PARA USO GERAL, EM PROCEDIMENTOS RESTAURADORES COM A FUNÇÃO MECÂNICA DE ADAPTAR A MATRIZ E/OU AFASTAR DENTES ADJACENTES. CORADAS COM PIGMENTO ATÓXICO. CAIXA C/100	06	08
05.	ESPONJA HEMOSTÁTICA (TIPO HEMOSPON) ESPONJA DE GELATINA ESTÉRIL, DE ORIGEM ANIMAL, INSOLÚVEL EM ÁGUA, FÁCIL DE MANEJAR E REABSORVÍVEL. FINALIDADE É FACILITAR A HEMÓSTASE (PARAR A HEMORRAGIA). ESBRANQUIÇADA E DE POROSIDADE UNIFORME. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	04	06
06.	FLÚOR TÓPICO EM GEL ACIDULADO - EXCELENTE PROTEÇÃO PELA RÁPIDA ABSORÇÃO DE FLÚOR PELO ESMALTE EM APENAS 1 MINUTO;-GEL NEUTRO A 2% OU ACIDULADO A 1,23%; - SABORES: MENTA E TUTTI-FRUTTI. EMBALAGEM COM 200ML.	24	30
07.	MATRIZ METÁLICA 5MM FITAS DE AÇO INOXIDÁVEL, APRESENTADAS EM ROLOS TIRAS DE AÇO PARA RESTAURAÇÃO. CONTA COM BORDAS LISAS PARA PRESERVAÇÃO DOS TECIDOS MOLES. FLEXÍVEL PARA MAIOR ACOMODAÇÃO EM VOLTA DO DENTE. CONFECCIONADA DE AÇO INOXIDÁVEL. DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DANIFICAR A RESTAURAÇÃO. EMBALAGEM COM 50CM DE FITA.	26	30
08.	MATRIZ METÁLICA 7MM FITAS DE AÇO INOXIDÁVEL, APRESENTADAS EM ROLOS.	25	30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

	TIRAS DE AÇO PARA RESTAURAÇÃO. CONTA COM BORDAS LISAS PARA PRESERVAÇÃO DOS TECIDOS MOLES. FLEXÍVEL PARA MAIOR ACOMODAÇÃO EM VOLTA DO DENTE (PROMOVE O CONTO RNO INTERPROXIMAL). CONFECCIONADA DE AÇO INOXIDÁVEL. FÁCIL REMOÇÃO SEM DANIFICAR A RESTAURAÇÃO. EMBALAGEM COM 50CM DE FITA.		
--	---	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	ANO 2024	ANO 2025
01.	ALVEOLÓTOMO RETO 16 CM. DESCRIÇÃO: MATERIAL AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. TER REGISTRO NA ANVISA	0	02
02.	ALVEOLÓTOMO CURVO 16 CM. DESCRIÇÃO: MATERIAL AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. TER REGISTRO NA ANVISA	0	02
03.	ALAVANCA RETA, TAMANHO ADULTO, AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOX	6	12
04.	ALAVANCA RETA, TAM INFANTIL, EM AÇO, AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOX	10	22
05.	ALAVANCA BANDEIRINHA DIREITA E ESQUERDA, TAM ADULTO, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	8	15
06.	ALAVANCA BANDEIRINHA DIREITA E ESQUERDA, TAM INFANTIL, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	8	15
07.	BANDEJA ODONTOTÓLOGICA EM AÇO INOXIDÁVEL- MATERIAL BANDEJA: AÇO INOXIDÁVEL COMPRIMENTO BANDEJA: 22 CM LARGURA BANDEJA: 15 CM ALTURA BANDEJA: 0,90 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM SEPARAÇÃO	18	26
08.	BROCA ZECRYA INDICADA COMO AUXILIAR EM CIRURGIAS ORAIS. - BROCA DE FORMATO TRONCO-CÔNICO E COM PONTA ATIVA. - TAMANHOS: LONGA OU EXTRA LONGA. - ALTA ROTAÇÃO.	40	50
09.	BROCA CARBIDE ESFERICA MULTILAMINADA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº3	50	70
10.	BROCA CARBIDE ESFERICA MULTILAMINADA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº4	50	70
11.	BROCA CARBIDE ESFERICA MULTILAMINADA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº5	50	70
12.	BROCA CARBIDE ESFERICA MULTILAMINADA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº6	50	70
13.	BROCA CARBIDE ESFERICA MULTILAMIDANADA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº8	50	70
14.	BROQUEIRO EM AÇO AUTOCLAVÁVEL 60 FUROS	5	08
15.	CABO PARA BISTURI, Nº 3, PARA FIXAÇÃO DA LÂMINA DE BISTURI E MELHOR MANUSEIO DA MESMA. UTILIZADO EM LÂMINAS Nº 10, 11, 12, 12D, 15 E 15C.	5	11
16.	CABO PARA ESPELHO BUCAL EM INOX AUTOLAVÁVEL, CABO OITAVADO.TAMANHO: 13CM.COM GARANTIA PELO FABRICANTE: 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO.	8	15
17.	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, SISTEMA PUSH BUTTOM, ROTAÇÃO DE 290.000 A 420.000, RPM, ROLAMENTO EM CERÂMICA, AUTOCLAVÁVEL	1	02
18.	CONTRA ÂNGULO, LATCH TYPE, ACOPLAMENTO INTRA, ROTAÇÃO:CERCA DE 5.000 A 20.000 RPM, AUTOCLAVÁVEL	1	03
19.	COLGADURA SIMPLES, PACOTE COM 3 UNIDADES, 12,30MM X 59,92MM(LXC), EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	11	14
20.	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY 1-2	2	04
21.	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY 3-4	2	04
22.	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY 5-6	2	04
23.	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY 7-8	2	04
24.	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY 9-10	2	04
25.	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY 11-12	2	04
26.	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY 13-14	2	04
27.	ESPÁTULA Nº 24 SIMPLES - ESPÁTULA INDICADA PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTO E DE RESINA ACRÍLICA. CABO ERGONÔMICO COM 6 MM DE ESPESSURA. AUTOCLAVÁVEL. DIMENSÃO: COMPRIMENTO - 170 MM. ESPESSURA DO CABO - 6 MM.LARGURA DA PONTA ATIVA - 5 MM. ESPESSURA DA PONTA ATIVA - 0,3 MM. COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA - 45 MM ANVISA: 80763550032	6	10



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

28.	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº14	5	11
29.	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº11 1/2	5	11
30.	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº19	5	11
31.	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS	3	06
32.	ESCOVA DE ROBSON INDICADA PARA POLIMENTO E PROFILAXIA EM TODAS AS ÁREAS DOS DENTES. PARA USO EM CONTRA ÂNGULO - BAIXA ROTAÇÃO, VALIDADE: INDETERMINADA. REGISTRO ANVISA	450	520
33.	ESPELHO BUCAL Nº 5 ESPELHO ODONTOLÓGICO REFLETOR DE IMAGEM, UTILIZADO NA VISUALIZAÇÃO DA ARCADA DENTÁRIA. ESPELHO ODONTOLÓGICO ROSQUEADO A UM CABO FEITO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL.	22	30
34.	FOICE RASPADOR TIPO MORSE 0-00	8	14
35.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL 01	7	12
36.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL 150S	10	16
37.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL 151S	10	16
38.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL 18D	10	16
39.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL 27	10	16
40.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL 44	10	16
41.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL 65	10	16
42.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO 150	10	16
43.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO 151	10	16
44.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO 16	10	16
45.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO 18L	10	16
46.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO 18R	10	16
47.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO 65	10	16
48.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO 69	10	16
49.	MANDRIL PARA CONTRA ANGULO	05	08
50.	MANDRIL PARA DISCO DE POLIMENTO. RESPONSÁVEL PELA FIXAÇÃO DOS DISCOS NO CONTRA-ÂNGULO E PELA TRANSFERÊNCIA DO MOVIMENTO. FABRICADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ISO 1797-1	19	24
51.	PEDRA DE ARKANSAS PARA AFIAZ CURETAS PERIODONTAIS INDICADA PARA DESGASTE DE AMÁLGAMA, METAIS PRECIOSOS E NÃO PRECIOSOS. ACABAMENTO EM COMPÓSITOS E CERÔMEROS. PREPARO DE SUPERFÍCIE E PRÉ-POLIMENTO. GRANULOMETRIA GROSSA PREPARA A SUPERFÍCIE PARA UM POLIMENTO EFICIENTE, REDUZINDO O DESGASTE DE BORRACHAS. GRANULOMETRIA FINA PARA ACABAMENTO FINO. ÓXIDO DE ALUMÍNIO E ARKANSAS NATURAL. RECURSO PARA POLIMENTO E ALTO BRILHO EM PREPAROS, SEM SANGRAMENTO DE GENGIVA. QUE POSSUAM UMA DURABILIDADE SUPERIOR ÀS SINTÉTICAS. ROTAÇÃO RECOMENDADA: DE 7.000 À 10.000RPM.	04	06
52.	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO CONE INDICADOR UNIVERSAL AUTOCLAVÁVEL, TAM ADULTO (KIT COM 6 PEÇAS).	04	06
53.	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO CONE INDICADOR UNIVERSAL AUTOCLAVÁVEL, TAM INFANTIL (KIT COM 6 PEÇAS).	04	06
54.	PONTA DIAMANTADA A.R 1012 UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. UTILIZADAS PRINCIPALMENTE PARA O ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS	84	100
55.	PONTA DIAMANTADA A.R 1014 UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. UTILIZADAS PRINCIPALMENTE PARA O ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS	86	100
56.	PONTA DIAMANTADA A.R 1016 UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. UTILIZADAS PRINCIPALMENTE PARA O ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS	86	100
57.	PONTA DIAMANTADA A.R 1031I INDICADA PARA DETERMINAR RETENÇÕES MECÂNICAS E NA CONFECÇÃO DE CAVIDADES AUTO-RETENTIVAS E RESTAURAÇÕES EXTENSAS.	86	100



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

58.	PONTA DIAMANTADA A.R 1112 INDICADA PARA DESBASTE FINO E DIFÍCIL ACESSO SOBRE LIGAS DURAS, RESINAS E CERÂMICAS.	94	120
59.	PONTA DIAMANTADA A.R 1112F INDICADA PARA DESBASTE FINO E DIFÍCIL ACESSO SOBRE LIGAS DURAS, RESINAS E CERÂMICAS.	90	100
60.	PONTA DIAMANTADA A.R 1190F UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. SUA EXTREMIDADE COM FORMATO DE CHAMA DE VELA	90	100
61.	PONTA DIAMANTADA A.R 2135 CÔNICA TOPO ARREDONDADO. INDICADA PARA OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL.	90	100
62.	PONTA DIAMANTADA A.R 2135 F BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DOURADA QUE POSSUI HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS	105	120
63.	PONTA DIAMANTADA A.R 2135FF ELEVA O NÍVEL DA PONTA DIAMANTADA ATRAVÉS DO PROCESSO DE TRIPLA DIAMANTAÇÃO PARA ABERTURAS CORONÁRIAS, ACESSOS ENDODÔNTICOS, RETENÇÕES ADICIONAIS EM PREPAROS E CRIAR SULCOS DE ORIENTAÇÃO DURANTE A CONFECÇÃO DE PREPAROS PARA RESTAURAÇÕES INDIRETAS.	105	120
64.	PONTA DIAMANTADA A.R 2200 UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. SUA EXTREMIDADE COM FORMATO DE CHAMA DE VELA PERMITE TODAS ÀS MANOBRAS SOBRE FACES LIVRES OU PROXIMAIS, EM PRÓTESE OU DENTÍSTICA, NA CONFECÇÃO DE BISÉIS, CHANFRADURAS, SEJAM DEGRAUS OU PREPARO OCLUSAL.	105	120
65.	PONTA DIAMANTADA A.R 2200F - UTILIZADA PARA DESBASTE FINO E DIFÍCIL SOBRE LIGAS DURAS, RESINAS E CERÂMICAS. - AS PONTAS "F" E "EF" SÃO PARA ACABAMENTO FINO E ULTRA FINO EM RESTAURAÇÕES	85	100
66.	PONTA DIAMANTADA A.R 3118 UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. PERMITEM A CONFECÇÃO DE BISEL CÔNCAVO EM ESMALTE NAS CAVIDADES PREPARADAS, TANTO EM DENTES ANTERIORES COMO POSTERIORES. SÃO UTILIZADAS PARA DESGASTAR ESMALTE E DENTINA. POSSUI HASTE COM LISTRA AZUL OU BRANCA. ALTA ROTAÇÃO.	85	100
67.	PONTA DIAMANTADA A.R 3118 F PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E DUREZA, POSSIBILITA O GIRO EM BAIXA VELOCIDADE PARA DAR ACABAMENTO NO ÂNGULO CAVO-SUPERFICIAL, COM O INTUITO DE REMOVER PRISMAS FRAGILIZADOS. UTILIZADA PARA DIVERSOS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, SENDO UM DELES O ACESSO INICIAL DE CAVIDADES.	97	120
68.	PONTA DIAMANTADA A.R 3118FF UTILIZADA PARA DESGASTE PRECISO E DELICADO SOBRE CERÂMICA, MATERIAIS PRECIOSOS E TODAS AS LIGAS NÃO PRECIOSAS. PERMITEM A CONFECÇÃO DE BISEL CÔNCAVO EM ESMALTE NAS CAVIDADES PREPARADAS, TANTO EM DENTES ANTERIORES COMO POSTERIORES. SÃO UTILIZADAS PARA DESGASTAR ESMALTE E DENTINA.	90	100
69.	PONTA DIAMANTADA A.R 3139 UTILIZADA PARA DESBASTE FINO E DIFÍCIL SOBRE LIGAS DURAS, RESINAS E CERÂMICAS. SUA EXTREMIDADE COM FORMATO DE CHAMA DE VELA DELICADO PERMITE TODAS AS MANOBRAS SOBRE FACES LIVRES OU PROXIMAIS, EM PRÓTESE OU DENTÍSTICA, NA CONFECÇÃO DE BISÉIS, CHANFRADURAS, SEJAM DEGRAUS, SEJA PREPARO OCLUSAL. TAMBÉM SÃO ÓTIMAS PARA EXERCER UMA AÇÃO DESBASTANTE EXTENSIVA, EM SUPERFÍCIE	110	120
70.	PONTA DIAMANTADA A.R 3168 UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. PERMITEM A CONFECÇÃO DE BISEL CÔNCAVO EM ESMALTE NAS CAVIDADES PREPARADAS, TANTO EM DENTES ANTERIORES COMO POSTERIORES. SÃO UTILIZADAS PARA DESGASTAR ESMALTE E DENTINA, POSSUI HASTE AZUL OU BRANCA	92	100
71.	PONTA DIAMANTADA A.R 3168FF UTILIZADA PARA DESBASTE PRECISO E DELICADO SOBRE CERÂMICA, MATERIAIS PRECIOSOS E TODAS AS LIGAS NÃO	105	120



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

	PRECIOSAS. PERMITEM A CONFECÇÃO DE BISEL CÔNCAVO EM ESMALTE NAS CAVIDADES PREPARADAS, TANTO EM DENTES ANTERIORES COMO POSTERIORES. SÃO UTILIZADAS PARA DESGASTAR ESMALTE E DENTINA. IDENTIFICADA PELA SIGLA FF (GRANULAÇÃO EXTRA FINA). HASTE COM LISTRA AMARELA. ALTA ROTAÇÃO.		
72.	PONTAS TIPO PERIO SUB PARA ULTRASSOM INDICADAS PARA TRABALHOS SUBGENGIVAIIS PROFUNDOS, REMOÇÃO DE PINOS E CIMENTOS. COM ROSCA EXTERNA COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE APARELHOS:APARELHO PNEUMÁTICO DA MARCA: DENTIFLEX E APARELHOS ELÉTRICOS DAS MARCAS: D700, DABI ALTANTE PROFINEO, DABI CERAMIC, GNATUS JET SONIC TOTAL, PROF I E PROF III.	22	30
73.	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO, CAIXA CONTENDO 150 UNIDADES COR AZUL. MODELO: ADULTO. VELOCIDADE INTERMEDIÁRIA (VELOCIDADE E). COMPATIBILIDADE COM OS MÉTODOS DE PROCESSAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO.VALIDADE: 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	10	12
74.	PLACA DE VIDRO RETANGULAR INDICADA PARA A MANIPULAÇÃO DE CIMENTO, RESINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PASTOSAS EM TRATAMENTOS DENTÁRIOS ENTRE OUTROS, COM 8MM DE ESPESSURA - LAPIDADO POLIDO. MEDIDA: 15X8CM. VIDRO INCOLOR	12	20
75.	MICROMOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO ACOPLAMENTO INTRA, ROTAÇÃO ATÉ 20.000 RPM, AUTOCLAVÁVEL	01	03
76.	CUBA PLÁSTICA PARA LAVAGEM E ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL COM TAMPA (TAM M OU G)	05	08
77.	KIT ALAVANCA INFANTIL COM 3 UNIDADE	08	13
78.	PINÇA CLÍNICA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	25	32
79.	PINÇA PORTA AGULHA TIPO MAYO, TAM 14CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	05	10
80.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	05	09
81.	TESOURA ÍRIS CURVA, 11,5CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	10	20
82.	SONDA EXPLORADORA EM AÇO Nº 5 6B 5AUTOCLAVÁVEL	08	16
83.	TESOURA CLINICA RETA EM AÇO AUTOCLAVÁVEL, 11,5CM	12	18
84.	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	10	15
85.	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA É UM INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO UTILIZADO NAS LIMPEZAS DENTAIS DENTRO DO CONSULTÓRIO IMPEDINDO O ACÚMULO DE PLACA BACTERIANA NAS SUPERFÍCIES DOS DENTES.	280	350

ITEM	DESCRIÇÃO	ANO 2024	ANO 2025
01	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS, COM VISOR ACRÍLICO DESCARTÁVEL, COM ÓTIMA TRANSPARENCIA E TOTAL FILTRAGEM DE LUZ. DIMENSÕES: 230MM (ALTURA), 340MM COMPRIMENTO, E 230MM (LARGURA).	0	06
02	ULTRASSOM ELÉTRICO EASY SONIC BIVOLT GNATUS	0	02

7.5.Segue abaixo tabela com os quantitativos dos itens e valores unitários máximos estimados:

LOTE 1- MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE ME-DIDA	QUANT.	MEDIANA (UNITÁRIO)	VALOR TOTAL
01	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% ÁCIDO ORTOFOS-FÓRICO; ÁGUA; ESPESSANTE E PIGMENTOS (UTILIZADO PARA CONDICIONAMENTO DA	PCT	200	R\$ 6,72	R\$ 1.344,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

	SUPERFÍCIE DENTAL).				
02	ANESTÉSICO INJETÁVEL LIDOCAÍNA 3% COM VASOCONSTRICTOR SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3% (30 MG/ML) EM ASSOCIAÇÃO COM HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA. CADA CARTUCHO CONTÉM 50 CARPULES DE PLÁSTICO DE 1,8 ML CADA. USO PEDIÁTRICO E ADULTO COMPOSIÇÃO : CADA CARPULE COM 1,8 ML CONTÉM: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA54,000 MG HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA *.....0,072 MG EXCIPIENTES (CLORETO DE SÓDIO, METILPARABENO, METABISSULFITO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO ANIDRO E HIDRÓXIDO DE SÓDIO PARA AJUSTE DE PH) ÁGUA PARA INJETÁVEISQ.S.P1,800 ML * 0,072 MG DE HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA = 0,036 MG DE NOREPINEFRINA	CX	40	R\$ 97,35	R\$ 3.894,00
03	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA EM GEL FORMA FARMACÊUTICA - GEL EXCLUSIVAMENTE PARA USO TÓPICO EM MUCOSAS APRESENTAÇÃO - POTE COM 12 G NOS SABORES MENTA, TUTTI-FRUTTI OU PINACOLADA USO PEDIÁTRICO E/OU ADULTO COMPOSIÇÃO: CADA G DO GEL SABOR PINACOLADA CONTÉM: BENZOCAÍNA..... 0,2 G EXCIPIENTES Q.S.P.....1,0 G EXCIPIENTES: SACARINA SÓDICA, POLIETILENOGLICOL 4.000, POLIETILENOGLICOL 400, AROMA PINA COLADA	CX	50	R\$ 11,50	R\$ 575,00
04	ANESTÉSICO INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASOCONSTRICTOR, CAIXA COM 50 TUBETES, COM 1,8 ML CADA	CX	06	R\$ 208,08	R\$ 1.248,48
05	ANESTÉSICO MEPIADRE 2%-DFL SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% (20MG/ML) E EPINEFRINA 1:100.000 (10UG/ML), ACONDICIONADOS EM TUBETES DE VIDRO COM ÊMBOLOS SINCRONIZADOS. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA	UND	30	R\$ 234,18	R\$ 7.025,40



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

06	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO KIT (PASTA) HYDRO C É UMA COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO AUTO-ENDURECÍVEL E RÍGIDA, INDICADA PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE. COMPOSIÇÃO BASE: ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINC, COLORANTES MINERAIS. CATALIZADOR: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINC, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESTEARATO DE ZINC, ETILTOLUENO SULFONAMIDA, COLORANTES MINERAIS, CONTÉM 01 TUBO DE PASTA BASE (13G) 01 TUBO DE PASTA CATALIZADORA (11G) 01 BLOC DE MEZCLA	UND	50	R\$ 63,99	R\$ 3.199,50
07	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO TIPO IV (PÓ+ LÍQUIDO) O IONOMERO DE VIDRO R É UM CIMENTO AUTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO, ADERE EM DENTINA E ESMALTE SEM NECESSIDADE DE FAZER RETENÇÕES. FORMAS DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM: 1 FRASCO POLIACRÍLICO, 1 COLHER DOSADORA E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: LÍQUIDO: ÁCIDO POLIACRÍLICO, ÁCIDO ITACÔNICO, ÁCIDO TARTÁRICO E ÁGUA / PÓ: ALUMÍNIO FLUORSILICATO DE CÁLCIO E BÁRIO E PIGMENTO DE ÓXIDO DE FERRO.DE 10G DE IONOMERO DE VIDRO EM PÓ, 1 FRASCO DE 8ML DE ÁCIDO.	UND	40	R\$ 57,70	R\$ 2.308,00
08	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% - 1 LITRO. É UM ENXAGUANTE BUCAL QUE CONTÉM DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%, E QUE, PORTANTO, ATUA COMO ANTISSEPTICO ALTAMENTE EFICAZ NO CONTROLE DA PLACA BACTERIANA NA PREVENÇÃO DAS DOENÇAS GENGIVAIS	FR	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
09	FORMOCRESOL 10 ML : É UTILIZADO NO TRATAMENTO CONSERVADOR DOS DENTES DECÍDUOS E EM CASOS ESPECÍFICOS DE DENTES PERMANENTES. COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO, ORTO-CRESOL, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO 96°.	UND	06	R\$ 21,73	R\$ 130,38



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

10	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO 10ML - INDICADO PARA CONTER E PREVENIR PEQUENOS SANGRAMENTOS DURANTE IMPRESSÕES E RESTAURAÇÕES DENTAIS. - CONTEM CLORETO DE ALUMÍNIO EM SUA COMPOSIÇÃO. - TEM UMA EXCELENTE E RÁPIDA AÇÃO HEMOSTÁTICA LOCAL.	UND	06	R\$ 21,52	R\$ 129,12
11	PASTA PROFILÁTICA É UMA PASTA ODONTOLÓGICA ABRASIVA COM AÇÃO ANTISÉPTICA E BRANQUEADORA QUE PODE SER UTILIZADA NA PROFILAXIA DENTAL 50G	UND	40	R\$ 9,75	R\$ 390,00
12	PASTA DE POLIMENTO DE RESINA TIPO(DIAMOND) COMPOSIÇÃO COM INGREDIENTES ESPECIALMENTE SELECIONADOS PARA AUXILIAR NA LUBRIFICAÇÃO DURANTE O POLIMENTO (O QUE MINIMIZA A GERAÇÃO DE CALOR DURANTE O PROCEDIMENTO).	UND	40	R\$ 11,80	R\$ 472,00
13	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 (DENTINA) 4G. RESINA NANOHÍBRIDA INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS ESTÉTICAS DEFINITIVAS ANTERIORES E POSTERIORES; FIXAÇÃO DE DENTES COM MOBILIDADE, REPAROS DE PRÓTESES E RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, CARGA INORGÂNICA, INICIADORES, ESTABILIZADOR, CONSERVANTE E PIGMENTOS.	UND	72	R\$ 45,70	R\$ 3.290,40
14	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2(DENTINA) 4G. É UMA RESINA NANOHÍBRIDA INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS ESTÉTICAS DEFINITIVAS ANTERIORES E POSTERIORES; FIXAÇÃO DE DENTES COM MOBILIDADE, REPAROS DE PRÓTESES E RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, CARGA INORGÂNICA, INICIADORES, ESTABILIZADOR, CONSERVANTE E PIGMENTOS	UND	60	R\$ 45,70	R\$ 2.742,00
15	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 DENTINA) 4G. É UMA RESINA NANOHÍBRIDA INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS ESTÉTICAS DEFINITIVAS ANTERIORES E POSTERIORES; FIXAÇÃO DE DENTES COM MOBILIDADE, REPAROS DE PRÓTESES E RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, CARGA INORGÂNICA, INICIADORES, ESTABILIZADOR, CONSERVANTE E PIGMENTOS.	UND	72	R\$ 45,70	R\$ 3.290,40
16	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5(DENTINA) 4G É UMA RESINA NANOHÍBRIDA INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS ESTÉTICAS DEFINITIVAS ANTERIORES E POSTERIORES; FIXAÇÃO DE DENTES COM MOBILIDADE, REPAROS DE PRÓTESES E RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COM-	UND	60	R\$ 45,70	R\$ 2.742,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

	POSIÇÃO: MATRIZ DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, CARGA INORGÂNICA, INICIADORES, ESTABILIZADOR, CONSERVANTE E PIGMENTOS.				
17	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1(ESMALTE) 4G. É UMA RESINA MICROHÍBRIDA, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA, COM ALTO PODER DE POLIMENTO.	UND	60	R\$ 45,70	R\$ 2.742,00
18	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2(ESMALTE) 4G. É UMA RESINA MICROHÍBRIDA, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA, COM ALTO PODER DE POLIMENTO E COM VÁRIAS OPÇÕES DE CORES E TRANSLUCIDEZ	UND	60	R\$ 45,70	R\$ 2.742,00
19	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3(ESMALTE) 4G. É UMA RESINA NANOHÍBRIDA INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS ESTÉTICAS DEFINITIVAS ANTERIORES E POSTERIORES; FIXAÇÃO DE DENTES COM MOBILIDADE, REPAROS DE PRÓTESES E RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, CARGA INORGÂNICA, INICIADORES, ESTABILIZADOR, CONSERVANTE E PIGMENTOS.	UND	60	R\$ 45,70	R\$ 2.742,00
20	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1(DENTINA) 4G. É UMA RESINA NANOHÍBRIDA INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS ESTÉTICAS DEFINITIVAS ANTERIORES E POSTERIORES; FIXAÇÃO DE DENTES COM MOBILIDADE, REPAROS DE PRÓTESES E RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, CARGA INORGÂNICA, INICIADORES, ESTABILIZADOR, CONSERVANTE E PIGMENTOS.	UND	60	R\$ 45,70	R\$ 2.742,00
21	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2(DENTINA) 4G. É UMA RESINA NANOHÍBRIDA INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS ESTÉTICAS DEFINITIVAS ANTERIORES E POSTERIORES; FIXAÇÃO DE DENTES COM MOBILIDADE, REPAROS DE PRÓTESES E RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, CARGA INORGÂNICA, INICIADORES, ESTABILIZADOR, CONSERVANTE E PIGMENTOS.	UND	60	R\$ 45,70	R\$ 2.742,00
22	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C2(DENTINA) 4G. É UMA RESINA NANOHÍBRIDA INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS ESTÉTICAS DEFINITIVAS ANTERIORES E POSTERIORES; FIXAÇÃO DE DENTES COM MOBILIDADE, REPAROS DE PRÓTESES E RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, CARGA INORGÂNICA, INICIADO-	UND	60	R\$ 45,70	R\$ 2.742,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

	RES, ESTABILIZADOR, CONSERVANTE E PIGMENTOS.				
23	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1(ESMALTE) 4G. É UMA RESINA NANOHÍBRIDA INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS ESTÉTICAS DEFINITIVAS ANTERIORES E POSTERIORES; FIXAÇÃO DE DENTES COM MOBILIDADE, REPAROS DE PRÓTESES E RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, CARGA INORGÂNICA, INICIADORES, ESTABILIZADOR, CONSERVANTE E PIGMENTOS	UND	55	R\$ 45,70	R\$ 2.513,50
24	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2(ESMALTE) 4G. É UMA RESINA NANOHÍBRIDA INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS ESTÉTICAS DEFINITIVAS ANTERIORES E POSTERIORES; FIXAÇÃO DE DENTES COM MOBILIDADE, REPAROS DE PRÓTESES E RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, CARGA INORGÂNICA, INICIADORES, ESTABILIZADOR, CONSERVANTE E PIGMENTOS.	UND	55	R\$ 45,70	R\$ 2.513,50
25	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C2(ESMALTE) 4G. É UMA RESINA NANOHÍBRIDA INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS ESTÉTICAS DEFINITIVAS ANTERIORES E POSTERIORES; FIXAÇÃO DE DENTES COM MOBILIDADE, REPAROS DE PRÓTESES E RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, CARGA INORGÂNICA, INICIADORES, ESTABILIZADOR, CONSERVANTE E PIGMENTOS.	UND	55	R\$ 45,70	R\$ 2.513,50
26	RESINA OPALLIS FLOW-FGM 2G	UND	12	R\$ 31,22	R\$ 374,64
27	SELANTE RESINOSO PARA FÓSSULAS E FISSURAS SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS DE DENTES POSTERIORES EM DENTES RECÉM-ERUPCIONADOS OU EM PACIENTES COM ALTA ATIVIDADE DE CÁRIE. COMPOSIÇÃO BISGMA, URETANO MODIFICADO, TRIETILENO GLICOL DIMETACRILATO, BOROSILICATO DE ALUMÍNIO E BÓRIO, ESTER TETRACRÍLICO, ÁCIDO FOSFÓRICO, FLUORETO DE SÓDIO, N.METIL DIETANOLAMINA E CANFOROQUINONA.1 SERINGA C/2G	UND	40	R\$ 33,05	R\$ 1.322,00
28	TIRAS ABRASIVAS POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÃO 4MM. PACOTE C/ 50UND. TIRAS DE LIXA EM POLIÉSTER ABRASIVAS COM NANOPARTÍCULAS COM 4MM CADA. INDICADO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES PROXIMAIS DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA.	PCT	50	R\$ 13,31	R\$ 665,50
29	TIRA DE MATRIZ DE POLIÉSTER TRANSPARENTE: PACOTE C/ 50UND. ATUA COMO BARREIRA FÍSICA PARA O MATERIAL	PCT	72	R\$ 1,47	R\$ 105,84



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

	RESTAURADOR.				
30	VASELINA SÓLIDA 90G É UM PRODUTO FORMULADO A PARTIR DA MISTURA DE ÓLEOS HIDROGENADOS ATÓXICOS E DAS PARAFINAS MACRO E MICRO CRISTALINAS.	UND	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
VALOR GLOBAL DO LOTE:				R\$ 60.571,16	

LOTE 02 – DESCARTÁVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.	AGULHA GENGIVAL CURTA: AGULHAS TRIFACETADAS COM INDICAÇÃO DA FACE DO BISEL E PAREDES FINAS, QUE PROPORCIONAM UM MELHOR FLUXO DA SOLUÇÃO ANESTÉSICA. - LACRES POR SOLDA À FUSÃO E PROTETORES SUPER SEGUROS. - APIROGÊNICAS. - ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADAS EM AÇO ESPECIAL INOXIDÁVEL DE ALTA TECNOLOGIA. SILICONIZADAS PARA SUAVIZAR A PENETRAÇÃO DA CÂNULA NO TECIDO. INDICAÇÕES: PARA APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS INJETÁVEIS, SEGUNDO AS TÉCNICAS PRECONIZADAS PARA ESTE TAMANHO DE AGULHA. APRESENTAÇÕES: CAIXA COM 100 AGULHAS ESTERILIZADAS DESCARTÁVEIS (TAMANHO 30 G CURTA)	CX	30	R\$ 50,10	R\$ 1.503,00
02.	AGULHA GENGIVAL LONGA AGULHAS TRIFACETADAS COM INDICAÇÃO DA FACE DO BISEL E PAREDES FINAS, QUE PROPORCIONAM UM MELHOR FLUXO DA SOLUÇÃO ANESTÉSICA. - LACRES POR SOLDA À FUSÃO E PROTETORES SUPER SEGUROS. - APIROGÊNICAS. - ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADAS EM AÇO ESPECIAL INOXIDÁVEL DE ALTA TECNOLOGIA. SILICONIZADAS PARA SUAVIZAR A PENETRAÇÃO DA CÂNULA NO TECIDO. INDICAÇÕES: PARA APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS INJETÁVEIS, SEGUNDO AS TÉCNICAS PRECONIZADAS PARA ESTE TAMANHO DE AGULHA. CAIXA COM 100 AGULHAS ESTERILIZADAS DESCARTÁVEIS (TAMANHO 27 G LONGA).	CX	6	R\$ 48,00	R\$ 288,00
03.	ALGODÃO EM ROLETE TAM. 02 O ALGODÃO ROLO DENTAL É INDICADO PARA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA AFASTAMENTO DE BOCHECHA E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS EM TRATAMENTO ODONTOLÓGICO. FEITO DE FIBRAS, 100% ALGODÃO, ROLOS MACIOS E COM ÓTIMO PODER DE ABSORÇÃO. Nº2 ESPESSO E MACIO	PCT	250	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
04.	CUNHA DE MADEIRA INDICADA PARA USO GERAL, EM PROCEDIMENTOS RESTAURADORES COM A FUNÇÃO MECÂNICA DE ADAPTAR	CX	08	R\$ 40,28	R\$ 322,24



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

	A MATRIZ E/OU AFASTAR DENTES ADJACENTES. CORADAS COM PIGMENTO ATÓXICO. CAIXA C/100				
05.	ESPONJA HEMOSTÁTICA (TIPO HEMOSPON) ESPONJA DE GELATINA ESTÉRIL, DE ORIGEM ANIMAL, INSOLÚVEL EM ÁGUA, FÁCIL DE MANEJAR E REABSORVÍVEL. A SUA FINALIDADE É FACILITAR A HEMÓSTASE (PARAR A HEMORRAGIA). ESTA ESPONJA É ESBRANQUIÇADA E DE POROSIDADE UNIFORME.	CX	06	R\$ 62,64	R\$ 375,84
06.	FLÚOR TÓPICO EM GEL ACIDULADO - EXCELENTE PROTEÇÃO PELA RÁPIDA ABSORÇÃO DE FLÚOR PELO ESMALTE EM APENAS 1 MINUTO;-GEL NEUTRO A 2% OU ACIDULADO A 1,23%; - SABORES: MENTA E TUTTI-FRUTTI.	UND	30	R\$ 7,40	R\$ 222,00
07.	MATRIZ METÁLICA 5MM - FITAS DE AÇO INOXIDÁVEL, APRESENTADAS EM ROLOS - TIRAS DE AÇO PARA RESTAURAÇÃO.* CONTA COM BORDAS LISAS PARA PRESERVAÇÃO DOS TECIDOS MOLES. * É FLEXÍVEL PARA MAIOR ACOMODAÇÃO EM VOLTA DO DENTE (PROMOVE O CONTO RNO INTERPROXIMAL).* CONFECCIONADA DE AÇO INOXIDÁVEL.* FÁCIL REMOÇÃO SEM DANIFICAR A RESTAURAÇÃO.* EMBALAGEM COM 50CM DE FITA.	UND	30	R\$ 1,60	R\$ 48,00
08.	MATRIZ METÁLICA 7MM - FITAS DE AÇO INOXIDÁVEL, APRESENTADAS EM ROLOS. TIRAS DE AÇO PARA RESTAURAÇÃO.* CONTA COM BORDAS LISAS PARA PRESERVAÇÃO DOS TECIDOS MOLES. * É FLEXÍVEL PARA MAIOR ACOMODAÇÃO EM VOLTA DO DENTE (PROMOVE O CONTO RNO INTERPROXIMAL).* CONFECCIONADA DE AÇO INOXIDÁVEL.* FÁCIL REMOÇÃO SEM DANIFICAR A RESTAURAÇÃO.* EMBALAGEM COM 50CM DE FITA.	UND	30	R\$ 1,80	R\$ 54,00
VALOR GLOBAL DO LOTE:				R\$ 4.563,08	

LOTE 03 – INSTRUMENTAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.	ALVEOLÓTOMO RETO 16 CM. DESCRIÇÃO: MATERIAL AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. TER REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 97,15	R\$ 194,3
02.	ALVEOLÓTOMO CURVO 16 CM. DESCRIÇÃO: MATERIAL AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. TER REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 131,06	R\$ 262,12
03.	ALAVANCA RETA, TAMANHO ADULTO, AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOX	UND	20	R\$ 45,20	R\$ 904,00
04.	ALAVANCA RETA, TAM INFANTIL, EM AÇO, AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOX	UND	22	R\$ 34,82	R\$ 766,04
05.	ALAVANCA BANDEIRINHA DIREITA E ESQUERDA, TAM ADULTO, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	UND	15	R\$ 85,23	R\$ 1.278,45



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

06	ALAVANCA BANDEIRINHA DIREITA E ESQUERDA, TAM INFANTIL, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	UND	15	R\$ 85,23	R\$ 1.278,45
07.	BANDEJA ODONTOTÓLOGICA EM AÇO INOXIDÁVEL- MATERIAL BANDEJA: AÇO INOXIDÁVEL COMPRIMENTO BANDEJA: 22 CM LARGURA BANDEJA: 15 CM ALTURA BANDEJA: 0,90 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM SEPARAÇÃO	UND	26	R\$ 60,00	R\$ 1.560,00
08.	BROCA ZECRYA INDICADA COMO AUXILIAR EM CIRURGIAS ORAIS. - BROCA DE FORMATO TRONCO-CÔNICO E COM PONTA ATIVA. - TAMANHOS: LONGA OU EXTRA LONGA. - ALTA ROTAÇÃO.	UND	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
09.	BROCA CARBIDE ESFERICA MULTILAMINADA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº3	UUD	70	R\$ 9,05	R\$ 633,50
10.	BROCA CARBIDE ESFERICA MULTILAMINADA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº4	UND	70	R\$ 10,90	R\$ 763,00
11.	BROCA CARBIDE ESFERICA MULTILAMINADA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº5	UND	70	R\$ 9,05	R\$ 633,50
12.	BROCA CARBIDE ESFERICA MULTILAMINADA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº6	UND	70	R\$ 9,05	R\$ 633,50
13.	BROCA CARBIDE ESFERICA MULTILAMINADA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº8	UND	70	R\$ 9,05	R\$ 633,50
14.	BROQUEIRO EM AÇO AUTOCLAVÁVEL 60 FUROS	UND	08	R\$ 67,95	R\$ 543,60
15.	CABO PARA BISTURI, Nº 3, PARA FIXAÇÃO DA LÂMINA DE BISTURI E MELHOR MANUSEIO DA MESMA. UTILIZADO EM LÂMINAS Nº 10, 11, 12, 12D, 15 E 15C.	UND	11	R\$ 15,87	R\$ 174,57
16.	CABO PARA ESPELHO BUCAL EM INOX AUTOLAVÁVEL, CABO OITAVADO.TAMANHO: 13CM.GARANTIA PELO FABRICANTE: 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO.	UND	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
17.	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, SISTEMA PUSH BUTTOM, ROTAÇÃO DE 290.000 A 420.000, RPM, ROLAMENTO EM CERÂMICA, AUTOCLAVÁVEL	UND	02	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
18.	CONTRA ÂNGULO, LATCH TYPE, ACOPLAMENTO INTRA, ROTAÇÃO:CERCA DE 5.000 A 20.000 RPM, AUTOCLAVÁVEL	UND	03	R\$ 790,00	R\$ 2.370,00
19.	COLGADURA SIMPLES, PACOTE COM 3 UNIDADES, 12,30MM X 59,92MM(LXC), EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	UND	14	R\$ 16,30	R\$ 228,20
20.	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY 1-2	UND	04	R\$ 43,41	R\$ 173,64
21.	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY 3-4	UND	04	R\$ 14,76	R\$ 59,04
22.	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY 5-6	UND	04	R\$ 13,59	R\$ 54,36
23.	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY 7-8	UND	04	R\$ 14,13	R\$ 56,52
24.	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY 9-10	UND	04	R\$ 21,17	R\$ 84,68
25.	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY 11-12	UND	04	R\$ 12,85	R\$ 51,40
26.	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY 13-14	UND	04	R\$ 14,76	R\$ 59,04
27.	ESPÁTULA Nº 24 SIMPLES - ESPÁTULA INDICADA PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTO E	UND	10	R\$ 15,93	159,30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

	DE RESINA ACRÍLICA. CABO ERGONÔMICO COM 6 MM DE ESPESSURA. AUTOCLAVÁVEL. DIMENSÃO: COMPRIMENTO - 170 MM. ESPESSURA DO CABO - 6 MM. LARGURA DA PONTA ATIVA - 5 MM. ESPESSURA DA PONTA ATIVA - 0,3 MM. COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA - 45 MM ANVISA: 80763550032				
28.	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº14	UND	11	R\$ 8,92	R\$ 98,12
29.	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº11 1/2	UND	11	R\$ 14,84	R\$ 163,24
30.	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº19	UND	11	R\$ 9,45	R\$ 103,95
31.	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS	UND	06	R\$ 14,67	R\$ 88,02
32.	ESCOVA DE ROBSON INDICADA PARA POLIMENTO E PROFILAXIA EM TODAS AS ÁREAS DOS DENTES. PARA USO EM CONTRA ÂNGULO - BAIXA ROTAÇÃO, VALIDADE: INDETERMINADA. REGISTRO ANVISA	UND	520	R\$ 2,45	R\$ 1.274,00
33.	ESPELHO BUCAL Nº 5 O ESPELHO ODONTOLÓGICO É UM REFLETOR DE IMAGEM, UTILIZADO NA VISUALIZAÇÃO DA ARCADA DENTÁRIA. O ESPELHO ODONTOLÓGICO É ROSQUEADO A UM CABO FEITO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL. CABO VENDIDO SEPARADAMENTE, NÃO SENDO PARTE INTEGRANTE DESTE PRODUTO. LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, ENVELOPE DE PANO E ESTERILIZADOS SOZINHO (SOMENTE ESPELHOS, NÃO MISTURAR COM OUTROS INSTRUMENTOS).	UND	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
34.	FOICE RASPADOR TIPO MORSE 0-00	UND	14	R\$ 40,51	R\$ 567,14
35.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL 01	UND	12	R\$ 68,38	R\$ 820,56
36.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL 150S	UND	16	R\$ 85,00	R\$ 1.360,00
37.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL 151S	UND	16	R\$ 85,69	R\$ 1.371,04
38.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL 18D	UND	16	R\$ 93,43	R\$ 1.494,88
39.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL 27	UND	16	R\$ 84,00	R\$ 1.344,00
40.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL 44	UND	16	R\$ 84,90	R\$ 1.358,40
41.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL 65	UND	16	R\$ 80,00	R\$ 1.280,00
42.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO 150	UND	16	R\$ 88,00	R\$ 1.408,00
43.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO 151	UND	16	R\$ 88,00	R\$ 1.408,00
44.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO 16	UND	16	R\$ 81,00	R\$ 1.296,00
45.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO 18L	UND	16	R\$ 70,00	R\$ 1.120,00
46.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO 18R	UND	16	R\$ 61,68	R\$ 986,88
47.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO 65	UND	16	R\$ 61,59	R\$ 985,44
48.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO 69	UND	16	R\$ 89,00	R\$ 1.424,00
49.	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO	UND	08	R\$ 14,98	R\$ 119,84
50.	MANDRIL PARA DISCO DE POLIMENTO. O MANDRIL É RESPONSÁVEL PELA FIXAÇÃO DOS DISCOS NO CONTRA-ÂNGULO E PELA TRANSFERÊNCIA DO MOVIMENTO E É FABRICADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ISO 1797-1	UND	24	R\$ 8,90	R\$ 213,60
51.	PEDRA DE ARKANSAS PARA AFIAR CURETAS PERIODONTAIS INDICADA PARA DESGASTE DE AMÁLGAMA, METAIS PRECIOSOS E NÃO PRECIOSOS. ACABAMENTO EM COMPÓ-	UND	06	R\$ 122,82	R\$ 736,92



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

	SITOS E CERÔMEROS. PREPARO DE SUPERFÍCIE E PRÉ-POLIMENTO. * GRANULOMETRIA GROSSA PREPARA A SUPERFÍCIE PARA UM POLIMENTO EFICIENTE, REDUZINDO O DESGASTE DE BORRACHAS. * GRANULOMETRIA FINA PARA ACABAMENTO FINO. * ÓXIDO DE ALUMÍNIO E ARKANSAS NATURAL. * EXCELENTE RECURSO PARA POLIMENTO E ALTO BRILHO EM PREPAROS, SEM SANGRAMENTO DE GENGIVA. POR SEREM 100% ARKANSAS, POSSUEM UMA DURABILIDADE SUPERIOR ÀS SINTÉTICAS. * ROTAÇÃO RECOMENDADA: DE 7.000 À 10.000RPM.				
52.	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO CONE INDICADOR UNIVERSAL AUTOCLAVÁVEL, TAM ADULTO (KIT COM 6 PEÇAS).	UND	06	R\$ 69,15	R\$ 414,90
53.	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO CONE INDICADOR UNIVERSAL AUTOCLAVÁVEL, TAM INFANTIL (KIT COM 6 PEÇAS).	UND	06	R\$ 54,43	R\$ 326,58
54.	PONTA DIAMANTADA A.R 1012 UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. UTILIZADAS PRINCIPALMENTE PARA O ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS	UND	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
55.	PONTA DIAMANTADA A.R 1014 UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. UTILIZADAS PRINCIPALMENTE PARA O ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS	UND	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
56.	PONTA DIAMANTADA A.R 1016 UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. UTILIZADAS PRINCIPALMENTE PARA O ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS	UND	100	R\$ 4,21	R\$ 421,00
57.	PONTA DIAMANTADA A.R 1031I INDICADA PARA DETERMINAR RETENÇÕES MECÂNICAS E NA CONFEÇÃO DE CAVIDADES AUTO-RETENTIVAS E RESTAURAÇÕES EXTENSAS.	UND	100	R\$ 5,43	R\$ 543,00
58.	PONTA DIAMANTADA A.R 1112 É INDICADA PARA DESBASTE FINO E DIFÍCIL ACESSO SOBRE LIGAS DURAS, RESINAS E CERÂMICAS.	UND	120	R\$ 4,00	R\$ 480,00
59.	PONTA DIAMANTADA A.R 1112F É INDICADA PARA DESBASTE FINO E DIFÍCIL ACESSO SOBRE LIGAS DURAS, RESINAS E CERÂMICAS.	UND	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
60.	PONTA DIAMANTADA A.R 1190F UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. SUA EXTREMIDADE COM FORMATO DE CHAMA DE VELA	UND	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
61.	PONTA DIAMANTADA A.R 2135 CÔNICA TOPO ARREDONDADO É INDICADA PARA OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL.	UND	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
62.	PONTA DIAMANTADA A.R 2135 F É UMA BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DOURADA QUE POSSUI HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE	UND	120	R\$ 4,18	R\$ 501,60



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

	ATIVA FORMADA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS				
63.	PONTA DIAMANTADA A.R 2135FF ELEVA O NÍVEL DA PONTA DIAMANTADA ATRAVÉS DO PROCESSO DE TRIPLA DIAMANTAÇÃO PARA ABERTURAS CORONÁRIAS, ACESSOS ENDODÔNTICOS, RETENÇÕES ADICIONAIS EM PREPAROS E CRIAR SULCOS DE ORIENTAÇÃO DURANTE A CONFECCÃO DE PREPAROS PARA RESTAURAÇÕES INDIRETAS.	UND	120	R\$ 6,08	R\$ 729,60
64.	PONTA DIAMANTADA A.R 2200 UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. SUA EXTREMIDADE COM FORMATO DE CHAMA DE VELA PERMITE TODAS ÀS MANOBRAS SOBRE FACES LIVRES OU PROXIMAIS, EM PRÓTESE OU DENTÍSTICA, NA CONFECCÃO DE BISÉIS, CHANFRADURAS, SEJAM DEGRAUS OU PREPARO OCLUSAL.	UND	120	R\$ 4,00	R\$ 480,00
65.	PONTA DIAMANTADA A.R 2200F - UTILIZADA PARA DESBASTE FINO E DIFÍCIL SOBRE LIGAS DURAS, RESINAS E CERÂMICAS. - AS PONTAS "F" E "EF" SÃO PARA ACABAMENTO FINO E ULTRA FINO EM RESTAURAÇÕES	UND	100	R\$ 3,92	R\$ 392,00
66.	PONTA DIAMANTADA A.R 3118 UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. PERMITEM A CONFECCÃO DE BISEL CÔNCAVO EM ESMALTE NAS CAVIDADES PREPARADAS, TANTO EM DENTES ANTERIORES COMO POSTERIORES. SÃO UTILIZADAS PARA DESGASTAR ESMALTE E DENTINA. POSSUI HASTE COM LISTRA AZUL OU BRANCA. ALTA ROTAÇÃO.	UND	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
67.	PONTA DIAMANTADA A.R 3118 F PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E DUREZA, POSSIBILITA O GIRO EM BAIXA VELOCIDADE PARA DAR ACABAMENTO NO ÂNGULO CAVO-SUPERFICIAL, COM O INTUITO DE REMOVER PRISMAS FRAGILIZADOS. UTILIZADA PARA DIVERSOS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, SENDO UM DELES O ACESSO INICIAL DE CAVIDADES.	UND	120	R\$ 4,05	R\$ 486,00
68.	PONTA DIAMANTADA A.R 3118FF UTILIZADA PARA DESGASTE PRECISO E DELICADO SOBRE CERÂMICA, MATERIAIS PRECIOSOS E TODAS AS LIGAS NÃO PRECIOSAS. PERMITEM A CONFECCÃO DE BISEL CÔNCAVO EM ESMALTE NAS CAVIDADES PREPARADAS, TANTO EM DENTES ANTERIORES COMO POSTERIORES. SÃO UTILIZADAS PARA DESGASTAR ESMALTE E DENTINA.	UND	100	R\$ 4,05	R\$ 405,00
69.	PONTA DIAMANTADA A.R 3139 UTILIZADA PARA DESBASTE FINO E DIFÍCIL SOBRE LIGAS DURAS, RESINAS E CERÂMICAS. SUA EXTREMIDADE COM FORMATO DE CHAMA DE VELA DELICADO PERMITE TOAS AS MANOBRAS SOBRE FACES LIVRES OU PROXIMAIS, EM PRÓTESE OU DENTÍSTICA, NA CONFECCÃO	UND	120	R\$ 4,00	R\$ 480,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

	DE BISÉIS, CHANFRADURAS, SEJAM DE- GRAUS, SEJA PREPARO OCLUSAL. TAMBÉM SÃO ÓTIMAS PARA EXERCER UMA AÇÃO DESBASTANTE EXTENSIVA, EM SUPERFÍCIE				
70.	PONTA DIAMANTADA A.R 3168 UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. PERMITEM A CONFECÇÃO DE BISEL CÔNCAVO EM ESMALTE NAS CAVIDADES PREPARADAS, TANTO EM DENTES ANTERIO- RES COMO POSTERIORES. SÃO UTILIZADAS PARA DESGASTAR ESMALTE E DENTINA, POSSUI HASTE AZUL OU BRANCA	UND	100	R\$ 5,06	R\$ 506,00
71.	PONTA DIAMANTADA A.R 3168FF UTILIZADA PARA DESBASTE PRECISO E DELICADO SO- BRE CERÂMICA, MATERIAIS PRECIOSOS E TODAS AS LIGAS NÃO PRECIOSAS. PERMITEM A CONFECÇÃO DE BISEL CÔNCAVO EM ES- MALTE NAS CAVIDADES PREPARADAS, TAN- TO EM DENTES ANTERIORES COMO POSTERIO- RES. SÃO UTILIZADAS PARA DESGASTAR ESMALTE E DENTINA. IDENTIFICADA PELA SIGLA FF (GRANULAÇÃO EXTRA FINA). HAS- TE COM LISTRA AMARELA. ALTA ROTAÇÃO.	UND	120	R\$ 5,06	R\$ 607,20
72.	PONTAS TIPO PERIO SUB PARA ULTRAS- SOM SÃO INDICADAS PARA TRABALHOS SUBGENGIVAS PROFUNDOS, REMOÇÃO DE PINOS E CIMENTOS. COM ROSCA EXTERNA COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE APAREL- HOS: APARELHO PNEUMÁTICO DA MARCA: DENTIFLEX E APARELHOS ELÉTRICOS DAS MARCAS: D700, DABI ALTANTE PROFI NEO, DABI CERAMIC, GNATUS JET SONIC TOTAL, PROF I E PROF III.	UND	30	R\$ 70,80	R\$ 2.124,00
73.	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO , CAIXA CONTENDO 150 UNIDADES COR AZUL. MODELO: ADULTO. VELOCIDA- DE INTERMEDIÁRIA (VELOCIDADE E). COMPATIBILIDADE COM OS MÉTODOS DE PROCESSAMENTO MANUAL E AUTOMÁTI- CO. VALIDADE: 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UND	12	R\$ 250,80	R\$ 3.009,60
74.	PLACA DE VIDRO RETANGULAR INDICADA PARA A MANIPULAÇÃO DE CIMENTO, RESI- NAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PASTOSAS EM TRATAMENTOS DENTÁRIOS ENTRE OUTROS, COM 8MM DE ESPESSURA - LAPIDADO POLI- DO MEDIDA: 15X8CM. VIDRO INCOLOR	UND	20	R\$ 17,70	R\$ 354,00
75.	MICROMOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO ACO- PLAMENTO INTRA, ROTAÇÃO ATÉ 20.000 RPM, AUTOCLAVÁVEL	UND	03	R\$ 690,00	R\$ 2.070,00
76.	CUBA PLÁSTICA PARA LAVAGEM E ACON- DIONAMENTO DE MATERIAL COM TAMPA (TAM M OU G)	UND	08	R\$ 16,05	R\$ 128,40
77.	KIT ALAVANCA INFANTIL COM 3 UNIDADE	UND	13	R\$ 87,23	R\$ 1.133,99
78.	PINÇA CLÍNICA EM AÇO INOXIDÁVEL, AU- TOCLAVÁVEL	UND	32	R\$ 13,64	436,48
79.	PINÇA PORTA AGULHA TIPO MAYO, TAM	UND	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

	14CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL				
80.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	UND	09	R\$ 6,29	R\$ 56,61
81.	TESOURA ÍRIS CURVA, 11,5CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	UND	20	R\$ 22,41	R\$ 448,20
82.	SONDA EXPLORADORA EM AÇO Nº 5 6B 5AUTOCLAVÁVEL	UND	16	R\$ 11,92	R\$ 190,72
83.	TESOURA CLÍNICA RETA EM AÇO AUTOCLAVÁVEL, 11,5CM	UND	18	R\$ 22,03	R\$ 396,54
84.	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UND	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
85.	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA É UM INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO UTILIZADO NAS LIMPEZAS DENTAIS DENTRO DO CONSULTÓRIO IMPEDINDO O ACÚMULO DE PLACA BACTERIANA NAS SUPERFÍCIES DOS DENTES.	UND	52	R\$ 2,02	R\$ 105,04
VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ 58.878,20	

LOTE 04- EQUIPAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS, COM VISOR ACRÍLICO DESCARTÁVEL, COM ÓTIMA TRANSPARENCIA E TOTAL FILTRAGEM DE LUZ. DIMENSÕES: 230MM (ALTURA), 340MM COMPRIMENTO, E 230MM (LARGURA).	UND	06	R\$ 215,50	R\$ 1.293,00
02	ULTRASSOM ELÉTRICO EASY SONIC BIVOLT GNATUS	UND	02	R\$ 1.600	R\$ 3.200,00
VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ 4.493,00	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

7.6 DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO POR UNIDADE

LOTE 01									
ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAIS DE CONSUMO	UNIDADE	UBS. ELPI-DIO	UBS MIS-SÃO	UBS NOVO ANG. 1	UBS NOVO ANG. 2	UBS. RIA-CHÃO	UNIDADE MÓVEL	TOTAL
1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% ÁCIDO ORTOFOSFÓRICO; ÁGUA; ESPESANTE E PIGMENTOS (UTILIZADO PARA CONDICIONAMENTO DA SUPERFÍCIE DENTAL).	PCT	30	50	30	30	30	30	200
2	ANESTÉSICO INJETÁVEL LIDOCAÍNA 3% COM VASOCONSTRICTOR SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3% (30 MG/ML) EM ASSOCIAÇÃO COM HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA. CADA CARTUCHO CONTÉM 50 CARPULES DE PLÁSTICO DE 1,8 ML CADA. USO PEDIÁTRICO E ADULTO COMPOSIÇÃO : CADA CARPULE COM 1,8 ML CONTÉM: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA54,000 MG HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA *.....0,072 MG EXCIPIENTES (CLORETO DE SÓDIO, METILPARABENO, METABISSULFITO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO ANIDRO E HIDRÓXIDO DE SÓDIO PARA AJUSTE DE PH) ÁGUA PARA INJETÁVEISQ.S.P1,800 ML * 0,072 MG DE HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA = 0,036 MG DE NOREPINEFRINA	CX	10	10	5	5	5	5	40
3	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA EM GEL FORMA FARMACÊUTICA - GEL EXCLUSIVAMENTE PARA USO TÓPICO EM MUCOSAS APRESENTAÇÃO - POTE COM 12 G NOS SABORES MENTA, TUTTI-FRUTTI OU PINA-COLADA USO PEDIÁTRICO E/OU ADULTO COMPOSIÇÃO: CADA G DO GEL SABOR PINA COLADA CONTÉM: BENZOCAÍNA..... 0,2 G EXCIPIENTES Q.S.P.....1,0 G EXCIPIENTES: SACARINA SÓDICA, POLIETILENOGLICOL 4.000, POLIETILENOGLICOL 400, AROMA PINA COLADA	CX	10	10	10	10	5	5	50
4	ANESTÉSICO INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASOCONSTRICTOR, CAIXA COM 50 TUBETES, COM 1,8 ML CADA	CX	1	1	1	1	1	1	06
5	ANESTÉSICO MEPIADRE 2%-DFL SOLUÇÃO ESTÉRIL	UND	5	5	5	5	5	5	30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

	INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% (20MG/ML) E EPINEFRINA 1:100.000 (10UG/ML), ACONDICIONADOS EM TUBETES DE VIDRO COM ÊMBOLOS SINCRONIZADOS. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA								
6	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO KIT(PASTA) HYDRO C É UMA COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO AUTO-ENDURECÍVEL E RÍGIDA, INDICADA PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE. COMPOSIÇÃO BASE: ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CALCIO, TUNGSTATO DE CALCIO, OXIDO DE ZINC, COLORANTES MINERALES. CATALIZADOR: HIDRÓXIDO DE CALCIO, OXIDO DE ZINC, DIÓXIDO DE TITANIO, ESTEARATO DE ZINC, ETILTOLUENO SULFONAMIDA, COLORANTES MINERALES, CONTÉM 01 TUBO DE PASTA BASE (13G) 01 TUBO DE PASTA CATALIZADORA (11G) 01 BLOC DE MEZCLA	UND	10	10	10	10	5	5	50
7	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO TIPO IV (PÓ+ LÍQUIDO) O IONÔMERO DE VIDRO R É UM CIMENTO AUTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO, ADERE EM DENTINA E ESMALTE SEM NECESSIDADE DE FAZER RETENÇÕES. FORMAS DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM: 1 FRASCO POLIACRÍLICO, 1 COLHER DOSADORA E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: LÍQUIDO: ÁCIDO POLIACRÍLICO, ÁCIDO ITACÔNICO, ÁCIDO TARTÁRICO E ÁGUA / PÓ: ALUMÍNIO FLUORSILICATO DE CÁLCIO E BÁRIO E PIGMENTO DE ÓXIDO DE FERRO.DE 10G DE IONÔMERO DE VIDRO EM PÓ, 1 FRASCO DE 8ML DE ÁCIDO.	UND	10	5	5	5	5	10	40
8	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% - 1 LITRO. É UM ENXAGUANTE BUCAL QUE CONTÉM DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%, E QUE, PORTANTO, ATUA COMO ANTISSEPTICO ALTAMENTE EFICAZ NO CONTROLE DA PLACA BACTERIANA NA PREVENÇÃO DAS DOENÇAS GENGIVAIS	FR	5	5	5	5	5	5	30
9	FORMOCRESOL 10 ML : É UTILIZADO NO TRATAMENTO CONSERVADOR DOS DENTES DECÍDUOS E	UND	1	1	1	1	1	1	06



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

	EM CASOS ESPECÍFICOS DE DENTES PERMANENTES. COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO, ORTO-CRESOL, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO 96°.								
10	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO 10ML - INDICADO PARA CONTER E PREVENIR PEQUENOS SANGRAMENTOS DURANTE IMPRESSÕES E RESTAURAÇÕES DENTAIS. - CONTER CLORETO DE ALUMÍNIO EM SUA COMPOSIÇÃO. - TER UMA EXCELENTE E RÁPIDA AÇÃO HEMOSTÁTICA LOCAL.	UND	1	1	1	1	1	1	06
11	PASTA PROFILÁTICA É UMA PASTA ODONTOLÓGICA ABRASIVA COM AÇÃO ANTISSEPTICA E BRANQUEADORA QUE PODE SER UTILIZADA NA PROFILAXIA DENTAL 50G	UND	8	8	8	8	4	4	40
12	PASTA DE POLIMENTO DE RESINA TIPO(DIAMOND) COMPOSIÇÃO COM INGREDIENTES ESPECIALMENTE SELECIONADOS PARA AUXILIAR NA LUBRIFICAÇÃO DURANTE O POLIMENTO (O QUE MINIMIZA A GERAÇÃO DE CALOR DURANTE O PROCEDIMENTO).	UND	8	8	8	8	4	4	40
13	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 (DENTINA) 4G. RESINA NANOHÍBRIDA INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS ESTÉTICAS DEFINITIVAS ANTERIORES E POSTERIORES; FIXAÇÃO DE DENTES COM MOBILIDADE, REPAROS DE PRÓTESES E RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, CARGA INORGÂNICA, INICIADORES, ESTABILIZADOR, CONSERVANTE E PIGMENTOS.	UND	20	12	10	10	10	10	72
14	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2(DENTINA) 4G. É UMA RESINA NANOHÍBRIDA INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS ESTÉTICAS DEFINITIVAS ANTERIORES E POSTERIORES; FIXAÇÃO DE DENTES COM MOBILIDADE, REPAROS DE PRÓTESES E RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, CARGA INORGÂNICA, INICIADORES, ESTABILIZADOR, CONSERVANTE E PIGMENTOS	UND	20	12	10	10	10	10	60
15	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 DENTINA) 4G.	UND	20	12	10	10	10	10	72



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

	É UMA RESINA NANOHÍBRIDA INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS ESTÉTICAS DEFINITIVAS ANTERIORES E POSTERIORES; FIXAÇÃO DE DENTES COM MOBILIDADE, REPAROS DE PRÓTESES E RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, CARGA INORGÂNICA, INICIADORES, ESTABILIZADOR, CONSERVANTE E PIGMENTOS.								
16	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5(DENTINA) 4G. É UMA RESINA NANOHÍBRIDA INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS ESTÉTICAS DEFINITIVAS ANTERIORES E POSTERIORES; FIXAÇÃO DE DENTES COM MOBILIDADE, REPAROS DE PRÓTESES E RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, CARGA INORGÂNICA, INICIADORES, ESTABILIZADOR, CONSERVANTE E PIGMENTOS.	UND	10	10	10	10	10	10	60
17	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1(ESMALTE) 4G. É UMA RESINA MICROHÍBRIDA, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA, COM ALTO PODER DE POLIMENTO.	UND	10	10	10	10	10	10	60
18	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2(ESMALTE) 4G. É UMA RESINA MICROHÍBRIDA, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA, COM ALTO PODER DE POLIMENTO E COM VÁRIAS OPÇÕES DE CORES E TRANSLUCIDEZ	UND	10	10	10	10	10	10	60
19	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3(ESMALTE) 4G. É UMA RESINA NANOHÍBRIDA INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS ESTÉTICAS DEFINITIVAS ANTERIORES E POSTERIORES; FIXAÇÃO DE DENTES COM MOBILIDADE, REPAROS DE PRÓTESES E RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, CARGA INORGÂNICA, INICIADORES, ESTABILIZADOR, CONSERVANTE E PIGMENTOS.	UND	10	10	10	10	10	10	60
20	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1(DENTINA) 4G. É UMA RESINA NANOHÍBRIDA INDICADA PARA	UND	10	10	10	10	10	10	60



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

	RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS ESTÉTICAS DEFINITIVAS ANTERIORES E POSTERIORES; FIXAÇÃO DE DENTES COM MOBILIDADE, REPAROS DE PRÓTESES E RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, CARGA INORGÂNICA, INICIADORES, ESTABILIZADOR, CONSERVANTE E PIGMENTOS.								
21	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2(DENTINA) 4G. É UMA RESINA NANOHÍBRIDA INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS ESTÉTICAS DEFINITIVAS ANTERIORES E POSTERIORES; FIXAÇÃO DE DENTES COM MOBILIDADE, REPAROS DE PRÓTESES E RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, CARGA INORGÂNICA, INICIADORES, ESTABILIZADOR, CONSERVANTE E PIGMENTOS.	UND	10	10	10	10	10	10	60
22	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C2(DENTINA) 4G. É UMA RESINA NANOHÍBRIDA INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS ESTÉTICAS DEFINITIVAS ANTERIORES E POSTERIORES; FIXAÇÃO DE DENTES COM MOBILIDADE, REPAROS DE PRÓTESES E RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, CARGA INORGÂNICA, INICIADORES, ESTABILIZADOR, CONSERVANTE E PIGMENTOS.	UND	10	10	10	10	10	10	60
23	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1(ESMALTE) 4G. É UMA RESINA NANOHÍBRIDA INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS ESTÉTICAS DEFINITIVAS ANTERIORES E POSTERIORES; FIXAÇÃO DE DENTES COM MOBILIDADE, REPAROS DE PRÓTESES E RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, CARGA INORGÂNICA, INICIADORES, ESTABILIZADOR, CONSERVANTE E PIGMENTOS	UND	10	10	10	10	10	5	55
24	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2(ESMALTE) 4G. É UMA RESINA NANOHÍBRIDA INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS ESTÉTICAS DEFINITIVAS ANTERIORES E POSTERIORES; FIXAÇÃO DE DENTES COM MOBILIDADE, REPAROS DE PRÓTESES E	UND	10	10	10	10	10	5	55



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

	RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, CARGA INORGÂNICA, INICIADORES, ESTABILIZADOR, CONSERVANTE E PIGMENTOS.								
25	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL C2(ESMALTE) 4G. É UMA RESINA NANOHÍBRIDA INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS ESTÉTICAS DEFINITIVAS ANTERIORES E POSTERIORES; FIXAÇÃO DE DENTES COM MOBILIDADE, REPAROS DE PRÓTESES E RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, CARGA INORGÂNICA, INICIADORES, ESTABILIZADOR, CONSERVANTE E PIGMENTOS.	UND	10	10	10	10	10	5	55
26	RESINA OPALLIS FLOW-FGM 2G	UND	2	2	2	2	2	2	12
27	SELANTE RESINOSO PARA FÓSSULAS E FISSURAS SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS DE DENTES POSTERIORES EM DENTES RECÉM-ERUPCIONADOS OU EM PACIENTES COM ALTA ATIVIDADE DE CÁRIE. COMPOSIÇÃO BISGMA, URETANO MODIFICADO, TRIETILENO GLICOL DI-METACRILATO, BOROSILICATO DE ALUMÍNIO E BORIO, ESTER TETRACRÍLICO, ÁCIDO FOSFÓRICO, FLUORETO DE SÓDIO, N.METIL DIETANOLAMINA E CANFOROQUINONA.1 SERINGA C/2G	UND	5	5	10	10	5	5	40
28	TIRAS ABRASIVAS POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÃO 4MM. PACOTE C/ 50UND. TIRAS DE LIXA EM POLIÉSTER ABRASIVAS COM NANOPARTÍCULAS COM 4MM CADA. INDICADO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES PROXIMAIS DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA.	PCT	10	10	10	10	5	5	50
29	TIRA DE MATRIZ DE POLIÉSTER TRANSPARENTE: PACOTE C/ 50UND. ATUA COMO BARREIRA FÍSICA PARA O MATERIAL RESTAURADOR.	PCT	20	12	10	10	10	10	72
30	VASELINA SÓLIDA 90G É UM PRODUTO FORMULADO A PARTIR DA MISTURA DE ÓLEOS HIDROGENADOS ATÓXICOS E DAS PARAFINAS MACRO E MICRO CRISTALINAS.	UND	5	5	4	2	2	2	20



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

LOTE 02									
ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAIS DE CONSUMO	UNIDADE	UBS. ELPI-DIO	UBS MIS-SÃO	UBS NOVO ANG. 1	UBS NOVO ANG. 2	UBS. RIA-CHÃO	UNIDADE MÓVEL	TOTAL
01.	AGULHA GENGIVAL CURTA: AGULHAS TRIFACE-TADAS COM INDICAÇÃO DA FACE DO BISEL E PAREDES FINAS, QUE PROPORCIONAM UM MELHOR FLUXO DA SOLUÇÃO ANESTÉSICA. - LACRES POR SOLDA À FUSÃO E PROTETORES SUPER SEGUROS. - APIRO-GÊNICAS. - ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADAS EM AÇO ESPECIAL INOXIDÁVEL DE ALTA TECNOLOGIA. SILICONIZADAS PARA SUAVIZAR A PENETRAÇÃO DA CÂNULA NO TECIDO. INDICAÇÕES: PARA APLICAÇÃO DE ANES-TÉSICOS INJETÁVEIS, SEGUNDO AS TÉCNICAS PRE-CONIZADAS PARA ESTE TAMANHO DE AGULHA. APRESENTAÇÕES: CAIXA COM 100 AGULHAS ESTE-RILIZADAS DESCARTÁVEIS (TAMANHO 30 G CURTA)	CX	5	5	5	5	5	5	30
02.	AGULHA GENGIVAL LONGA AGULHAS TRIFACETA-DAS COM INDICAÇÃO DA FACE DO BISEL E PAREDES FINAS, QUE PROPORCIONAM UM MELHOR FLUXO DA SOLUÇÃO ANESTÉSICA. - LACRES POR SOLDA À FUSÃO E PROTETORES SUPER SEGUROS. - APIROGÊ-NICAS. - ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADAS EM AÇO ESPECIAL INOXIDÁVEL DE ALTA TECNOLOGIA. SILICONIZADAS PARA SUAVIZAR A PENETRAÇÃO DA CÂNULA NO TECIDO. INDICAÇÕES: PARA APLICAÇÃO DE ANES-TÉSICOS INJETÁVEIS, SEGUNDO AS TÉCNICAS PRE-CONIZADAS PARA ESTE TAMANHO DE AGULHA. CAIXA COM 100 AGULHAS ESTERILIZADAS DESCAR-TÁVEIS (TAMANHO 27 G LONGA).	CX	1	1	1	1	1	1	6
03.	ALGODÃO EM ROLETE TAM. 02 O ALGODÃO ROLO DENTAL É INDICADO PARA PROCEDIMENTOS ODN-TOLÓGICOS, PARA AFASTAMENTO DE BOCHECHA E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS EM TRATAMENTO ODN-TOLÓGICO. FEITO DE FIBRAS, 100% ALGODÃO, RO-LOS MACIOS E COM ÓTIMO PODER DE ABSORÇÃO. Nº2 ESPESSO E MACIO	PCT	50	50	50	50	25	25	250



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

04.	CUNHA DE MADEIRA INDICADA PARA USO GERAL, EM PROCEDIMENTOS RESTAURADORES COM A FUNÇÃO MECÂNICA DE ADAPTAR A MATRIZ E/OU AFASTAR DENTES ADJACENTES. CORADAS COM PIGMENTO ATÓXICO. CAIXA C/100	CX	02	01	01	02	01	01	08
05.	ESPONJA HEMOSTÁTICA (TIPO HEMOSPON) ESPONJA DE GELATINA ESTÉRIL, DE ORIGEM ANIMAL, INSOLÚVEL EM ÁGUA, FÁCIL DE MANEJAR E REABSORVÍVEL. A SUA FINALIDADE É FACILITAR A HEMÓSTASE (PARAR A HEMORRAGIA). ESTA ESPONJA É ESBRANQUIÇADA E DE POROSIDADE UNIFORME.	CX	01	01	01	01	01	01	06
06.	FLÚOR TÓPICO EM GEL ACIDULADO - EXCELENTE PROTEÇÃO PELA RÁPIDA ABSORÇÃO DE FLÚOR PELO ESMALTE EM APENAS 1 MINUTO;-GEL NEUTRO A 2% OU ACIDULADO A 1,23%; - SABORES: MENTA E TUTTI-FRUTTI.	UND	10	5	5	5	3	2	30
07.	MATRIZ METÁLICA 5MM FITAS DE AÇO INOXIDÁVEL, APRESENTADAS EM ROLOS.TIRAS DE AÇO PARA RESTAURAÇÃO. COM BORDAS LISAS PARA PRESERVAÇÃO DOS TECIDOS MOLES. FLEXÍVEL PARA MAIOR ACOMODAÇÃO EM VOLTA DO DENTE. CONFECCIONADA DE AÇO INOXIDÁVEL, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DANIFICAR A RESTAURAÇÃO. EMBALAGEM COM 50CM DE FITA.	UND	10	5	5	5	3	2	30
08.	MATRIZ METÁLICA 7MM FITAS DE AÇO INOXIDÁVEL, APRESENTADAS EM ROLOS. TIRAS DE AÇO PARA RESTAURAÇÃO. CONTA COM BORDAS LISAS PARA PRESERVAÇÃO DOS TECIDOS MOLES. * É FLEXÍVEL PARA MAIOR ACOMODAÇÃO EM VOLTA DO DENTE (PROMOVE O CONTORNO INTERPROXIMAL). * CONFECCIONADA DE AÇO INOXIDÁVEL. * FÁCIL REMOÇÃO SEM DANIFICAR A RESTAURAÇÃO. * EMBALAGEM COM 50CM DE FITA.	UND							30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

LOTE 03									
ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAIS DE CONSUMO	UNIDADE	UBS. ELPIDIO	UBS MISSÃO	UBS NOVO ANG. 1	UBS NOVO ANG. 2	UBS. RIACHÃO	UNIDADE MÓVEL	TOTAL
01.	ALVEOLÓTOMO RETO 16 CM. DESCRIÇÃO: MATERIAL AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. TER REGISTRO NA ANVISA	UND	0	0	0	0	01	01	02
02.	ALVEOLÓTOMO CURVO 16 CM. DESCRIÇÃO: MATERIAL AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. TER REGISTRO NA ANVISA	UND	0	0	0	0	01	01	02
03.	ALAVANCA RETA, TAMANHO ADULTO, AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOX	UND	2	2	2	2	10	2	20
04.	ALAVANCA RETA, TAM INFANTIL, EM AÇO, AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOX	UND	4	4	4	4	4	2	22
05.	ALAVANCA BANDEIRINHA DIREITA E ESQUERDA, TAM ADULTO, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	UND	2	2	2	2	2	5	15
06.	ALAVANCA BANDEIRINHA DIREITA E ESQUERDA, TAM INFANTIL, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	UND	2	2	2	2	2	5	15
07.	BANDEJA ODONTOTÓLOGICA EM AÇO INOXIDÁVEL- MATERIAL BANDEJA: AÇO INOXIDÁVEL COMPRIMENTO BANDEJA: 22 CM LARGURA BANDEJA: 15 CM ALTURA BANDEJA: 0,90 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM SEPARAÇÃO	UND	5	4	5	5	2	5	26
08.	BROCA ZECRYA INDICADA COMO AUXILIAR EM CIRURGIAS ORAIS. - BROCA DE FORMATO TRONCO-CÔNICO E COM PONTA ATIVA. - TAMANHOS: LONGA OU EXTRA LONGA. - ALTA ROTAÇÃO.	UND	10	10	10	10	5	5	50
09.	BROCA CARBIDE ESFERICA MULTILAMINADA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº3	UUD	10	20	10	10	10	10	70
10.	BROCA CARBIDE ESFERICA MULTILAMINADA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº4	UND	10	20	10	10	10	10	70
11.	BROCA CARBIDE ESFERICA MULTILAMINADA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº5	UND	10	20	10	10	10	10	70
12.	BROCA CARBIDE ESFERICA MULTILAMINADA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº6	UND	20	10	10	10	10	10	70



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

	NADA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº6								
13.	BROCA CARBIDE ESFERICA MULTILAMINADA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº8	UND	10	10	20	10	10	10	70
14.	BROQUEIRO EM AÇO AUTOCLAVÁVEL 60 FUIROS	UND	1	1	1	1	2	2	08
15.	CABO PARA BISTURI , Nº 3, PARA FIXAÇÃO DA LÂMINA DE BISTURI E MELHOR MANUSEIO DA MESMA. UTILIZADO EM LÂMINAS Nº 10, 11, 12, 12D, 15 E 15C.	UND	1	2	1	1	3	3	11
16.	CABO PARA ESPELHO BUCAL EM INOX AUTOLAVÁVEL, CABO OITAVADO.TAMANHO: 13CM.GARANTIA PELO FABRICANTE: 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO.	UND	5	5	5	5	5	5	30
17.	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO , SISTEMA PUSH BUTTOM, ROTAÇÃO DE 290.000 A 420.000, RPM, ROLAMENTO EM CERÂMICA, AUTOCLAVÁVEL	UND	0	0	0	0	1	1	02
18.	CONTRA ÂNGULO , LATCH TYPE, ACOPLAMENTO INTRA, ROTAÇÃO:CERCA DE 5.000 A 20.000 RPM, AUTOCLAVÁVEL	UND	0	0	0	1	1	1	03
19.	COLGADURA SIMPLES , PACOTE COM 3 UNIDADES, 12,30MM X 59,92MM(LXC), EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	UND	3	3	2	2	2	2	14
20.	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY 1-2	UND	0	0	0	0	2	2	04
21.	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY 3-4	UND	0	0	0	0	2	2	04
22.	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY 5-6	UND	0	0	0	0	2	2	04
23.	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY 7-8	UND	0	0	0	0	2	2	04



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

24.	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY 9-10	UND	0	0	0	0	2	2	04
25.	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY 11-12	UND	0	0	0	0	2	2	04
26.	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY 13-14	UND	0	0	0	0	2	2	04
27.	ESPÁTULA Nº 24 SIMPLES - ESPÁTULA INDICADA PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTO E DE RESINA ACRÍLICA. CABO ERGONÔMICO COM 6 MM DE ESPESSURA. AUTO-CLAVÁVEL. DIMENSÃO: COMPRIMENTO - 170 MM. ESPESSURA DO CABO - 6 MM. LARGURA DA PONTA ATIVA - 5 MM. ESPESSURA DA PONTA ATIVA - 0,3 MM. COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA - 45 MM ANVISA: 80763550032	UND	2	0	2	2	2	2	10
28.	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº14	UND	2	2	2	2	2	1	11
29.	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº11 1/2	UND	2	2	2	2	2	1	11
30.	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº19	UND	2	2	2	2	2	1	11
31.	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS	UND	1	1	1	1	1	1	06
32.	ESCOVA DE ROBSON INDICADA PARA POLIMENTO E PROFILAXIA EM TODAS AS ÁREAS DOS DENTES. PARA USO EM CONTRA ÂNGULO - BAIXA ROTAÇÃO, VALIDADE: INDETERMINADA. REGISTRO ANVISA	UND	80	80	80	80	80	120	520
33.	ESPELHO BUCAL Nº 5 O ESPELHO ODONTOLÓGICO É UM REFLETOR DE IMAGEM, UTILIZADO NA VISUALIZAÇÃO DA ARCADA DENTÁRIA. O ESPELHO ODONTOLÓGICO É ROSQUEADO A UM CABO FEITO EM ALUMÍ-	UND	5	5	5	5	5	5	30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

	NIO OU AÇO INOXIDÁVEL. CABO VENDIDO SEPARADAMENTE, NÃO SENDO PARTE INTEGRANTE DESTE PRODUTO. LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, ENVELOPE DE PANO E ESTERILIZADOS SOZINHO (SOMENTE ESPELHOS, NÃO MISTURAR COM OUTROS INSTRUMENTOS).								
34.	FOICE RASPADOR TIPO MORSE 0-00	UND	2	2	2	2	2	4	14
35.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL 01	UND	2	2	2	2	2	2	12
36.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL 150S	UND	3	3	3	3	3	1	16
37.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL 151S	UND	3	3	3	3	3	1	16
38.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL 18D	UND	3	3	3	3	3	1	16
39.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL 27	UND	3	3	3	3	3	1	16
40.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL 44	UND	3	3	3	3	3	1	16
41.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL 65	UND	3	3	3	3	3	1	16
42.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO 150	UND	3	3	3	3	3	1	16
43.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO 151	UND	3	3	3	3	3	1	16
44.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO 16	UND	3	3	3	3	3	1	16
45.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO 18L	UND	3	3	3	3	3	1	16
46.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO 18R	UND	3	3	3	3	3	1	16
47.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO 65	UND	3	3	3	3	3	1	16
48.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO 69	UND	3	3	3	3	3	1	16
49.	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO	UND	1	1	1	1	2	2	08
50.	MANDRIL PARA DISCO DE POLIMENTO. O MANDRIL É RESPONSÁVEL PELA FIXAÇÃO DOS DISCOS NO CONTRA-ÂNGULO E PELA TRANSFERÊNCIA DO MOVIMENTO E É FABRICADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ISO 1797-1	UND	4	4	4	4	4	4	24
51.	PEDRA DE ARKANSAS PARA AFIAR CURETAS PERIODONTAIS INDICADA PARA DESGASTE DE AMÁLGAMA, METAIS PRECIOSOS E NÃO PRECIOSOS. ACABAMENTO EM COMPOSITOS E CERÔMEROS. PREPARO DE SUPERFÍCIE E PRÉ-POLIMENTO. GRANULOMETRIA GROSSA PREPARA A SUPERFÍCIE PARA UM POLIMENTO EFICIENTE, REDUZINDO O	UND	1	1	1	1	1	1	06



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

	DESGASTE DE BORRACHAS. GRANULOMETRIA FINA PARA ACABAMENTO FINO. ÓXIDO DE ALUMÍNIO E ARKANSAS NATURAL. COM EXCELENTE RECURSO PARA POLIMENTO E ALTO BRILHO EM PREPAROS, SEM SANGRAMENTO DE GENGIVA. ROTAÇÃO RECOMENDADA: DE 7.000 À 10.000RPM.								
52.	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO CONE INDICADOR UNIVERSAL AUTOCLAVÁVEL, TAM ADULTO (KIT COM 6 PEÇAS).	UND	1	1	1	1	1	1	06
53.	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO CONE INDICADOR UNIVERSAL AUTOCLAVÁVEL, TAM INFANTIL (KIT COM 6 PEÇAS).	UND	1	1	1	1	1	1	06
54.	PONTA DIAMANTADA A.R 1012 UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. UTILIZADAS PRINCIPALMENTE PARA O ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS	UND	20	20	20	20	10	10	100
55.	PONTA DIAMANTADA A.R 1014 UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. UTILIZADAS PRINCIPALMENTE PARA O ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS	UND	20	20	20	20	10	10	100
56.	PONTA DIAMANTADA A.R 1016 UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. UTILIZADAS PRINCIPALMENTE PARA O ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS	UND	20	20	20	20	10	10	100
57.	PONTA DIAMANTADA A.R 1031I INDICADA PARA DETERMINAR RETENÇÕES MECÂNICAS E NA CONFECÇÃO DE CAVIDADES AUTO-RETENTIVAS E RESTAURAÇÕES EXTENSAS.	UND	20	20	20	20	10	10	100
58.	PONTA DIAMANTADA A.R 1112	UND	20	20	20	20	20	20	120



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

	É INDICADA PARA DESBASTE FINO E DIFÍCIL ACESSO SOBRE LIGAS DURAS, RESINAS E CERÂMICAS.								
59.	PONTA DIAMANTADA A.R 1112F É INDICADA PARA DESBASTE FINO E DIFÍCIL ACESSO SOBRE LIGAS DURAS, RESINAS E CERÂMICAS.	UND	20	20	20	20	10	10	100
60.	PONTA DIAMANTADA A.R 1190F UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. SUA EXTREMIDADE COM FORMATO DE CHAMA DE VELA	UND	20	20	20	20	10	10	100
61.	PONTA DIAMANTADA A.R 2135 CÔNICA TOPO ARREDONDADO É INDICADA PARA OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL.	UND	20	20	20	20	10	10	100
62.	PONTA DIAMANTADA A.R 2135 F É UMA BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DOURADA QUE POSSUI HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS	UND	20	20	20	20	20	20	120
63.	PONTA DIAMANTADA A.R 2135FF ELEVA O NÍVEL DA PONTA DIAMANTADA ATRAVÉS DO PROCESSO DE TRIPLA DIAMANTAÇÃO PARA ABERTURAS CORONÁRIAS, ACESSOS ENDODÔNTICOS, RETENÇÕES ADICIONAIS EM PREPAROS E CRIAR SULCOS DE ORIENTAÇÃO DURANTE A CONFECÇÃO DE PREPAROS PARA RESTAURAÇÕES INDIRETAS.	UND	20	20	20	20	20	20	120
64.	PONTA DIAMANTADA A.R 2200 UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. SUA EXTREMIDADE COM FORMATO DE CHAMA DE VELA PERMITE TODAS ÀS MANOBRAS SOBRE FACES LIVRES OU PROXIMAIS, EM PRÓTESE OU DENTÍSTICA, NA CONFECÇÃO DE BISÉIS,	UND	20	20	20	20	20	20	120



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

	CHANFRADURAS, SEJAM DEGRAUS OU PREPARO OCLUSAL.								
65.	PONTA DIAMANTADA A.R 2200F - UTILIZADA PARA DESBASTE FINO E DIFÍCIL SOBRE LIGAS DURAS, RESINAS E CERÂMICAS. - AS PONTAS "F" E "EF" SÃO PARA ACABAMENTO FINO E ULTRA FINO EM RESTAURAÇÕES	UND	20	20	20	20	10	10	100
66.	PONTA DIAMANTADA A.R 3118 UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. PERMITEM A CONFEÇÃO DE BISEL CÔNCAVO EM ESMALTE NAS CAVIDADES PREPARADAS, TANTO EM DENTES ANTERIORES COMO POSTERIORES. SÃO UTILIZADAS PARA DESGASTAR ESMALTE E DENTINA. POSSUI HASTE COM LISTRA AZUL OU BRANCA. ALTA ROTAÇÃO.	UND	20	20	20	20	10	10	100
67.	PONTA DIAMANTADA A.R 3118 F PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E DUREZA, POSSIBILITA O GIRO EM BAIXA VELOCIDADE PARA DAR ACABAMENTO NO ÂNGULO CAVO-SUPERFICIAL, COM O INTUITO DE REMOVER PRISMAS FRAGILIZADOS. UTILIZADA PARA DIVERSOS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, SENDO UM DELES O ACESSO INICIAL DE CAVIDADES.	UND	20	20	20	20	20	20	120
68.	PONTA DIAMANTADA A.R 3118FF UTILIZADA PARA DESGASTE PRECISO E DELICADO SOBRE CERÂMICA, MATERIAIS PRECIOSOS E TODAS AS LIGAS NÃO PRECIOSAS. PERMITEM A CONFEÇÃO DE BISEL CÔNCAVO EM ESMALTE NAS CAVIDADES PREPARADAS, TANTO EM DENTES ANTERIORES COMO POSTERIORES. SÃO UTILIZADAS PARA DESGASTAR ESMALTE E DENTINA.	UND	20	20	20	20	10	10	100
69.	PONTA DIAMANTADA A.R 3139 UTILIZADA PARA DESBASTE FINO E DIFÍCIL SOBRE LIGAS DURAS, RESINAS E CERÂMICAS. SUA	UND	20	20	20	20	20	20	120



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

	EXTREMIDADE COM FORMATO DE CHAMA DE VELA DELICADO PERMITE TOAS AS MANOBRAS SOBRE FACES LIVRES OU PROXIMAS, EM PRÓTESE OU DENTÍSTICA, NA CONFEÇÃO DE BISÉIS, CHANFRADURAS, SEJAM DEGRAUS, SEJA PREPARO OCLUSAL. TAMBÉM SÃO ÓTIMAS PARA EXERCER UMA AÇÃO DESBASTANTE EXTENSIVA, EM SUPERFÍCIE								
70.	PONTA DIAMANTADA A.R 3168 UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. PERMITEM A CONFEÇÃO DE BISEL CÔNCAVO EM ESMALTE NAS CAVIDADES PREPARADAS, TANTO EM DENTES ANTERIORES COMO POSTERIORES. SÃO UTILIZADAS PARA DESGASTAR ESMALTE E DENTINA, POSSUI HASTE AZUL OU BRANCA	UND	20	20	20	20	10	10	100
71.	PONTA DIAMANTADA A.R 3168FF UTILIZADA PARA DESBASTE PRECISO E DELICADO SOBRE CERÂMICA, MATERIAIS PRECIOSOS E TODAS AS LIGAS NÃO PRECIOSAS. PERMITEM A CONFEÇÃO DE BISEL CÔNCAVO EM ESMALTE NAS CAVIDADES PREPARADAS, TANTO EM DENTES ANTERIORES COMO POSTERIORES. SÃO UTILIZADAS PARA DESGASTAR ESMALTE E DENTINA. IDENTIFICADA PELA SIGLA FF (GRANULAÇÃO EXTRA FINA). HASTE COM LISTRA AMARELA. ALTA ROTAÇÃO.	UND	20	20	20	20	20	20	120
72.	PONTAS TIPO PERIO SUB PARA ULTRASOM INDICADAS PARA TRABALHOS SUBGENGIVAS PROFUNDOS, REMOÇÃO DE PINOS E CIMENTOS. COM ROSCA EXTERNA COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE APARELHOS: APARELHO PNEUMÁTICO DA MARCA: DENTIFLEX E APARELHOS ELÉTRICOS DAS MARCAS: D700, DABI ALTANTE PROFI NEO, DABI CERAMIC, GNATUS JET SONIC TOTAL,	UND	5	5	5	5	5	5	30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

	PROF I E PROF III.								
73.	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO , CAIXA CONTENDO 150 UNIDADES COR AZUL. MODELO: ADULTO. VELOCIDADE INTERMEDIÁRIA (VELOCIDADE E). COMPATIBILIDADE COM OS MÉTODOS DE PROCESSAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO.VALIDADE: 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UND	2	2	2	2	2	2	12
74.	PLACA DE VIDRO RETANGULAR INDICADA PARA A MANIPULAÇÃO DE CIMENTO, RESINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PASTOSAS EM TRATAMENTOS DENTÁRIOS ENTRE OUTROS, COM 8MM DE ESPESSURA - LAPIDADO POLIDO. MEDIDA: 15X8CM. VIDRO INCOLOR	UND	3	3	3	3	3	5	20
75.	MICROMOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO ACOPLAMENTO INTRA, ROTAÇÃO ATÉ 20.000 RPM, AUTOCLAVÁVEL	UND	0	0	0	1	1	1	03
76.	CUBA PLÁSTICA PARA LAVAGEM E ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL COM TAMPA (TAM M OU G)	UND	1	1	1	1	2	2	08
77.	KIT ALAVANCA INFANTIL COM 3 UNIDADE	UND	2	2	2	2	2	3	13
78.	PINÇA CLÍNICA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UND	5	5	5	5	6	6	32
79.	PINÇA PORTA AGULHA TIPO MAYO, TAM 14CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	UND	2	2	2	2	1	1	10
80.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	UND	2	2	2	1	1	1	09
81.	TESOURA ÍRIS CURVA, 11,5CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	UND	4	4	4	4	2	2	20
82.	SONDA EXPLORADORA EM AÇO Nº 5 6B 5AUTOCLAVÁVEL	UND	2	2	2	2	5	3	16
83.	TESOURA CLÍNICA RETA EM AÇO AUTOCLAVÁVEL, 11,5CM	UND	3	3	3	3	3	3	18
84.	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UND	2	2	2	4	4	1	15
85.	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO UTILIZADO	UND	10	10	10	10	10	2	52



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

NAS LIMPEZAS DENTAIS DENTRO DO CONSULTÓRIO IMPEDINDO O ACÚMULO DE PLACA BACTERIANA NAS SUPERFÍCIES DOS DENTES.									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE 04									
ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAIS DE CONSUMO	UNIDADE	UBS. ELPI-DIO	UBS MIS-SÃO	UBS NOVO ANG. 1	UBS NOVO ANG. 2	UBS. RIA-CHÃO	UNIDADE MÓVEL	TOTAL
01	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS, COM VISOR ACRÍLICO DESCARTÁVEL, COM ÓTIMA TRANSPARENCIA E TOTAL FILTRAGEM DE LUZ. DIMENSÕES: 230MM (ALTURA), 340MM COMPRIMENTO, E 230MM (LARGURA).	UND	1	1	1	1	1	1	06
02	ULTRASSOM ELÉTRICO EASY SONIC BIVOLT GNA-TUS	UND	0	0	0	0	01	01	02



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

8.1. O valor total para a aquisição do presente objeto é de **R\$ 128.505,44 (Cento e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme apresentado neste Estudo Técnico Preliminar.

8.2. Considerando o Art. 6º da IN nº 73/2020, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 Em regra, conforme art. 40, § 2º da Lei 14.133/2021, as compras poderão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2 A entrega deverá ser parcelada conforme a demanda do solicitante, visto que cada setor possui gastos diferente, pois como a prefeitura não possui almoxarifado, não existe a possibilidade de estocar o produto

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

11. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL ALINHADO COM INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

11.1. A contratação pretendida encontra-se no Plano Plurianual: Lei Ordinária nº 0169/2021 - dezembro/2021.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88

12.1. A contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos descartáveis e equipamentos odontológicos visa garantir o pleno funcionamento dos serviços de saúde bucal ofertados na rede pública, promovendo a melhoria da qualidade no atendimento à população.

Espera-se, com essa contratação:

1. Regularidade e agilidade no fornecimento, evitando desabastecimento e assegurando a continuidade dos atendimentos odontológicos nas unidades de saúde da rede pública;
2. Padronização e controle de qualidade dos materiais fornecidos, de acordo com as normas da ANVISA e demais órgãos reguladores, assegurando segurança para pacientes e profissionais;
3. Melhoria na eficiência dos serviços públicos de saúde bucal, com a disponibilidade constante de materiais adequados para a realização de procedimentos clínicos e preventivos;
4. Apoio ao alcance das metas dos programas de saúde pública, como o Programa Brasil Sorridente e demais ações vinculadas à Atenção Primária em Saúde;
5. Otimização da gestão de recursos públicos, com aquisições planejadas, contratos bem estruturados e redução de desperdícios;
6. Aumento da satisfação dos usuários do SUS, com serviços mais resolutivos, eficazes e humanizados, possibilitados pelo uso de materiais modernos e de boa procedência;
7. Valorização do trabalho das equipes de saúde bucal, que contarão com condições adequadas para desenvolver suas atividades com segurança, eficiência e qualidade técnica.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para a promoção da saúde pública, o fortalecimento da atenção básica e a ampliação do acesso da população aos cuidados odontológicos integrais e contínuos.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual.
- b) Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação.
- c) Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual.
- d) Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos planos e projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.
- e) Auxiliar no planejamento junto à contratante, o Plano de otimização para os serviços de varrição.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88

14.POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. No caso específico desta contratação, haverá impacto ambiental relevantes, principalmente relacionados ao ciclo de vida dos produtos, desde a fabricação até o descarte. com as seguintes possibilidades:

- a) Geração de resíduos sólidos:
O uso intensivo de insumos descartáveis (como luvas, máscaras, seringas, gazes, tubos de sucção, entre outros) resulta em grande volume de resíduos contaminados e não contaminados, que exigem tratamento e descarte adequados conforme as normas da RDC nº 222/2018 da ANVISA. O manejo incorreto pode causar contaminação do solo, da água e riscos à saúde pública.
- b) Impactos do descarte de materiais permanentes e equipamentos:
Equipamentos odontológicos obsoletos ou danificados (como cadeiras, autoclaves, motores, compressores) podem conter materiais de difícil decomposição ou com substâncias tóxicas (ex: metais pesados, plásticos de engenharia), exigindo descarte controlado ou logística reversa, muitas vezes negligenciada.
- c) Consumo excessivo de recursos naturais e energia:
A fabricação e o transporte de insumos e equipamentos demandam energia e matérias-primas (plástico, borracha, metais), contribuindo para a extração de recursos não renováveis e a emissão de gases de efeito estufa.
- d) Embalagens plásticas e descartáveis:
Muitos insumos são embalados individualmente por questões sanitárias, aumentando o volume de plástico descartado, o que contribui para a poluição ambiental caso não haja sistema de coleta seletiva e reciclagem eficiente.
- e) Poluição atmosférica e de águas:
O descarte inadequado de substâncias químicas usadas em procedimentos odontológicos (como reveladores radiográficos, desinfetantes e outros produtos tóxicos) pode contaminar corpos d'água ou emitir vapores poluentes.

14.2. Poderão ser adotadas as seguintes medidas mitigadoras mais sustentáveis:

- a) Exigir certificações ambientais das empresas fornecedoras (como ISO 14001 ou selos de produção sustentável);
- b) Incluir cláusulas contratuais sobre logística reversa e destinação ambientalmente correta dos resíduos e equipamentos;
- c) Adotar critérios sustentáveis de compras públicas, priorizando fornecedores com políticas de sustentabilidade;
- d) Incentivar o uso racional de materiais descartáveis e o reaproveitamento seguro de insumos permanentes;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88

- e) Investir em educação ambiental e capacitação das equipes quanto ao descarte correto e segregação de resíduos odontológicos.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, constante neste Estudo Técnico Preliminar, sendo a mais adequada para o atendimento da necessidade, sendo viável a presente contratação em virtude da existência de potencial fornecedores no mercado, bem como toda a exposição constante neste documento.

16. GERENCIAMENTO DE RISCOS

16.1 Neste Mapa de Riscos incluem apenas riscos que fazem parte da etapa de Formalização da Contratação.

RISCO: Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação.	
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta
Dano	
Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.	
Ação Preventiva	Responsável
Utilizar os preços já praticados pela Administração com valores atualizados para cotação do item a ser contratado.	Equipe de planejamento
Ação de Contingência	Responsável
Revisar os preços encontrados, verificar se trata de objeto similar. Solicitar nova cotação caso não seja aceita.	Equipe de planejamento

RISCO 2: Estimativa de preço inadequada	
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
Realizar a licitação sem que haja interessados em participar devido às dificuldades de exequibilidade a proposta devido à estimativa de preço ser inferior ao preço praticado no mercado, causando licitação	

Página **118** de **140**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88

deserta. Adquirir os produtos com preço superior ao praticado no mercado causando gastos desnecessários aos cofres públicos.

Ação Preventiva	Responsável
Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos sem tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase.	Equipe de planejamento
Ação de Contingência	Responsável
- Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento. - Designar membros com mais experiência em contratações.	Equipe de planejamento

RISCO 3: Atraso na conclusão da licitação	
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando os serviços da atividade fim e meio, principalmente ao cumprimento de prazos de atos institucionais que implicam no andamento dos processos judiciais.	
Ação Preventiva	Responsável
Na abertura do processo licitatório, prevenindo-se necessidade de frequentes respostas a recursos, impugnações e pedidos de esclarecimentos, solicitar antecipadamente a disponibilidade dos setores demandantes para pronta-resposta.	Pregoeiro e Equipe de Apoio e Equipe de planejamento
Ação de Contingência	Responsável
Formação de equipe multidisciplinar de pronto-emprego para agilidade nas respostas.	Pregoeira e Equipe de Apoio e Equipe de planejamento

RISCO 4: Falta de recursos financeiros da Unidade Gestora para cumprimento das obrigações contratuais.	
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta
	() Baixa (X) Média () Alta



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

Impacto:	
Dano	
A empresa não receber pelos serviços prestados, prejudicando a execução do contrato.	
Ação Preventiva	Responsável
Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante o ano de vigência.	Secretaria de Administração, Planejamento, Finanças e Orçamento
Ação de Contingência	Responsável
Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais.	Secretaria de Administração, Planejamento, Finanças e Orçamento

Angical/Bahia, 20 de maio de 2025.

Equipe Técnica:

Equipe de Planejamento:

MARIA SIMONE FAUSTO CRISÓSTOMO
Equipe de Planejamento

PEDRO CIDIÃO NETO
Equipe de Planejamento

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX
PREGÃO ELATRÔNICO Nº XXX
CONTRATO Nº XXX

A **PREFEITURA DE ANGICAL/BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito nº CNPJ sob nº 13.654.421/0001-88, com sede na Praça da Bandeira, Angical/BA, CEP 47.960-000, representada pela Prefeita a Sra. **MÔNICA MARIA RODRIGUES DAS CHAGAS DIAS**, inscrito no CPF sob o nº ***.507.345.**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 09.306.394/0001-85, representado pelo Secretário de Saúde, o Sr. **VANILTON FERREIRA MACHADO**, inscrito no CPF sob o nº ***.063.365-**, doravante denominado **CONTRATANTES**, e

Página 120 de 140



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88

XXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, com sede a XXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXX, inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Contrato a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O edital e o Termo de Referência.
- b) A Proposta do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global do presente contrato é de R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX), descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR ÚNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XX	XX	R\$	R\$

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. O fornecimento será prestado de forma parcelada, a critério da Administração.

3.2. O prazo de entrega do bem é de no máximo de **10 (dez) dias corridos**, a contados da requisição da Contratante através da Ordem de Serviço.

3.3. A entrega dos itens será no local indicado pela Contratante é de responsabilidade da Contratada, devendo possuir pessoal habilitado para executar a logística necessária.

3.4. Se for constatada desconformidade do produto/serviço apresentados em relação às especificações constantes do presente Termo de Referência, o Contratado deverá efetuar a troca, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Página **121** de **140**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão à conta da dotação abaixo:

- **UNIDADE:** XXXXXXXXXXXXX
- **PROJETO ATIVIDADE:** XXXXXXXXXXXXXXXXX
- **ELEMENTO DE DESPESA:** XXXXXXXXXXXXXXX
- **FONTE:** XXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O Contrato terá vigência de XXX de XX de 2025 a XXX de XX de 2025.

5.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

5.4. A prorrogação será realizada por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento.

5.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito em até o **30 (trinta) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2. Dados para pagamento: Banco XXXX, Agência XXX, Conta Corrente XXX.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano.

8.2. Após o interregno de 1 (um) ano, os preços iniciais poderão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou, se for extinto, outro índice que o substitua, calculado por meio da seguinte fórmula: $R = Po [(I - Io)/Io]$

- Onde:
- R = valor do reajuste;
- I = índice IPCA mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;
- Io = índice do IPCA mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;
- Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88

8.3. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente contratação, o CONTRATANTE aceitará negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação do município em que se situa o imóvel.

8.4. O reajuste será formalizado no mesmo instrumento de prorrogação da vigência do contrato ou por apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO–FINANCEIRO

9.1. Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico–financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 60 (sessenta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- h) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
- i) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta.
- k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
- l) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.
- m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88

n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Será exigida a garantia da contratação no total de 5% do valor inicial do contrato, conforme tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021:

- a) Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- b) A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

12.2. A Administração Municipal se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

12.3. Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão descontados da garantia caso não venham a ser quitados no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

12.4. Em caso de extinção do contrato decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

12.5. Caso seja utilizada garantia modalidade de Caução em Dinheiro (art. 96, § 1º, I, 1ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021):

12.5.1. Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de 7 (sete) dias úteis, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de 48 (quarenta e oito) horas, sempre contados da utilização ou da notificação pela Administração Municipal, o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

12.5.2. Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88

recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

12.5.3. A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

12.6. Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro–Garantia (art. 96, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021):

12.6.1 A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido dos dias necessários para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

12.6.2. A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

12.6.3. No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro–garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar-se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

12.6.4. As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

12.6.5. A CONTRATADA encaminhará à Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do contrato. Parágrafo Nono – A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, – fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP. Parágrafo Décimo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

12.6.6. A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

12.7. Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança–Bancária (art. 96, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021):

12.7.1. A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88

12.7.2. A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autorizados.

12.7.3. A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido dos dias necessários para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.

12.7.4. No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações

12.7.5. Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

12.7.6. A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

12.8. Caso seja utilizada garantia modalidade Caução Títulos Públicos (art. 96, § 1º, I, 2ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021):

12.8.1. A contratada entregará, até a data da assinatura do contrato, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de contratação.

12.8.2. Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

12.8.3. A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

13.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88

13.3. Compete ao fiscal do contrato, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, especialmente:

- a) Acompanhar o cronograma de execução do contrato, monitorando os prazos e condições de entrega.
- b) Acompanhar sistematicamente a execução do objeto da contratação.
- c) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, apontando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- d) Aprovar a entregas do objeto em consonância com o previsto no contrato, nos termos do inciso VI, art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- e) Apurar a importância a ser paga e a quem se deve pagar para extinguir a obrigação, com base no contrato e nos comprovantes de entrega dos itens.
- f) Comunicar formalmente a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, para que esta tome as providências cabíveis à regularização de faltas ou defeitos.
- g) Examinar e conferir notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, e formalizar o atesto no recebimento dos itens.
- h) Fazer diligências junto à empresa contratada, se for o caso, adotando controles adequados e suficientes para registro destas reuniões.
- i) Informar ao Gestor, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- J) Manifestar-se sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observando-se o prazo de um mês ou aquele estabelecido em contrato para emissão de decisões pela Administração.
- k) Receber provisoriamente as aquisições, sob sua responsabilidade, observando-se o disposto no capítulo IV do Decreto 45/2024.
- l) Solicitar a substituição, a expensas do contratado, no total ou em parte, de objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.
- M) Exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída e em conformidade com a Lei 14.133/2021.

13.4. Ficam designados os servidores públicos, mencionados abaixo, como gestor, fiscais administrativo e setorial do Contrato:

- e) **CÍCERO NEVES DOS SANTOS JÚNIOR**, Matrícula nº 5592, designado conforme a portaria nº **1.794/2025** para gestor de contratos.
- f) **GILBERTO FRANCISCO DE ASSUNÇÃO**, Matrícula nº 5599, designado conforme a portaria nº **1.794/2025** para fiscal setorial.
- g) **IANNA PEREIRA SILVA DOS SANTOS**, Matrícula nº 5583, designada conforme a portaria nº **1.794/2025** para fiscal setorial da Secretaria de Saúde.
- h) **MARÍLIA HELENA CARVALHO DE ANDRADE SILVA**, Matrícula nº 5519, designada conforme a portaria nº **1.794/2025** para fiscal administrativo.

Página **128** de **140**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, o CONTRATADO que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- d) **Multa:**
- e) d.1. Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

14.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Página 129 de 140



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88

14.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.9. Na aplicação das sanções serão:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.1.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

14.1.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

14.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

17.2. As partes autorizam a divulgação dos dados presente no contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro do Município de Barreiras/BA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha se tornar, para dirimir quaisquer questões que possam advir do presente Contrato.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Angical/BA, XXXXX de XXXXXXXXXX de 2025.

PREFEITURA DE ANGICAL
MÔNICA MARIA RODRIGUES DAS CHAGAS DIAS
Prefeita
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VANILTON FERREIRA MACHADO
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

TESTEMUNHAS:

1ª _____ 2ª _____
CPF: _____ CPF: _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTO E PESSOAL
TÉCNICO ESPECIALIZADO**

A
Prefeitura de XXXX
Pregão Eletrônico nº XXX

A empresa (Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo), **DECLARA** que, conforme art. 67, inciso III da lei nº 14.133/2021 e suas alterações, **dispõe de instalação (RELACIONAR), equipamentos (RELACIONAR) e equipe técnica especializada (RELACIONAR)**, para a execução do objeto do presente processo.

Local e data

EMPRESA XXXXXXXXXX

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E
LOCAL**

A
Prefeitura de XXXX
Pregão Eletrônico nº XXX

A empresa (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXX, sediada à (Endereço Completo), **DECLARA** que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e licitação e se compromete a fornecer material/serviço de qualidade, em atendimento ao art. 67, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Local e data

EMPRESA XXXXXXXXXX

Observação: Papel timbrado da empresa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A

Prefeitura de XXXX

Pregão Eletrônico nº XXX

A empresa (Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo), **DECLARA** que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Local e data

EMPRESA XXXXXXXXXX

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

Prefeitura de XXXX

Pregão Eletrônico nº XXX

A empresa (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXX, sediada à (Endereço Completo), **DECLARA** que atendem aos requisitos de habilitação e responderá pelas informações prestadas conforme dispõe o art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Local e data

EMPRESA XXXXXXXXXX

Observação: Papel timbrado da empresa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A RESERVA DE CARGOS PARA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD**

A

Prefeitura de XXXX

Pregão Eletrônico nº XXX

A empresa (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXX, sediada à (Endereço Completo), **DECLARA** que o cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme dispõe o art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Local e data

EMPRESA XXXXXXXXX

Observação: Papel timbrado da empresa

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A

Prefeitura de XXXX

Pregão Eletrônico nº XXX

A empresa (Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo), **DECLARA** ser Microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e tendo interesse em se beneficiar dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Local e data

EMPRESA XXXXXXXXX

ANEXO X

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA INICIAL/FINAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88

A

Prefeitura de XXXX

Pregão Eletrônico nº XXX

DADOS DA PROPONENTE	
NOME DA EMPRESA:	
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO e TELEFONE:	
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA	
DADOS DO REPRESENTANTE	
NOME:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:	
TELEFONE:	

Apresentamos nossa proposta abaixo para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão Eletrônico nº XXXX acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos:

XX	XXX	XXXX	XX	XX	XX	XX
1	XXXXXXX	XXXX	XXX	XX	XX	XX

Declaramos que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

LOCAL, DATA

EMPRESA XXXXXXXXXX

OBS: DEVERÁ SER EM PAPEL TIMBRADO PELA EMPRESA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

ANEXO XI
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade :	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

Página 137 de 140



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I

v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES
DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
a) Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Função:
	Celular:
	E-mail:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88

	Whatsapp	
2	Nome:	Função:
	CPF:	Celular:
	Telefone:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	Função:
	CPF:	Celular:
	Telefone:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

ANEXO XII

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88

adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: